



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de março de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº048 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.183, de 12 de março de 2025.

#### **PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O vencimento base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I – Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais, fica revisto em índice único e geral, no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) retroativo a 1.º de janeiro de 2025 e 1% (um por cento) a ser implantando em 1.º de setembro de 2025, considerando como base de incidência, para ambos os percentuais, a remuneração do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos valores das demais parcelas remuneratórias percebidas pelos servidores estaduais, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art. 2.º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis, aposentados do Poder Executivo, inclusive das autarquias, das fundações públicas estaduais e dos militares estaduais da reserva e reformados ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art. 3.º O índice da revisão geral de que trata esta Lei aplica-se:

I – aos professores contratados de acordo com a Lei Complementar n.º 14, de 15 de setembro de 1999, e Lei Complementar n.º 105, de 26 de dezembro de 2011, bem como aos professores graduados, detentores de diploma de nível superior, contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar n.º 22, de 24 de julho de 2000, cuja remuneração está regulamentada no caput do art. 1.º da Lei n.º 14.954, de 27 de junho de 2011;

II – aos valores constantes do Anexo Único do Decreto n.º 24.338, de 16 de janeiro de 1997, editado com base na Lei n.º 12.098, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei n.º 12.656, de 26 de dezembro de 1996;

III – à gratificação por encargo de licitação, prevista no art. 5.º da Lei Complementar n.º 65, de 3 de janeiro de 2008, à gratificação por encargo de desapropriação prevista no § 3.º do art. 43 da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 83, de 8 de dezembro de 2009, à gratificação por encargo de análise e cálculo judicial prevista no art. 166-A da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 95, de 27 de janeiro de 2011, à gratificação por encargo de participação de comissão em concurso, prevista no art. 6.º da Lei n.º 17.732, de 29 de outubro de 2021, e à gratificação de atividade pericial, prevista no art. 9.º da Lei n.º 14.082, de 16 de janeiro de 2008;

IV – à gratificação por atividade disciplinar e correição prevista no art. 21 da Lei Complementar n.º 98, de 13 de junho de 2011 e alterações;

V – aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 253, de 25 de agosto de 2021;

VI – aos admitidos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, conforme disposto na Lei Complementar n.º 163, de 5 de julho de 2016, na Lei Complementar n.º 169, de 27 de dezembro de 2016, e na Lei Complementar n.º 228, de 17 de dezembro de 2020;

VII – aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor, conforme disposto na Lei Complementar n.º 164, de 27 de julho de 2016, na Lei Complementar n.º 165, de 2 de setembro de 2016, e na Lei Complementar n.º 192, de 6 de março de 2019;

VIII – demais gratificações, vantagens e valores com previsão legal específica para reajuste segundo o índice de revisão geral remuneratória.

Art. 4.º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos militares estaduais e dos servidores públicos civis, inativos e seus pensionistas, do Poder Executivo, não poderá ultrapassar o limite remuneratório estabelecido no art. 154, inciso IX, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 90, de 1.º de junho de 2017, com vigência estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 93, de 29 de novembro de 2018.

Art. 5.º O disposto no art. 1.º desta Lei aplica-se à remuneração dos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança do Poder Executivo, aos subsídios dos cargos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, bem como aos subsídios dos cargos equiparados aos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, assim como aos dos demais cargos previstos no Anexo I da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 6.º O Poder Executivo editará decretos prevendo as novas tabelas remuneratórias decorrentes das disposições desta Lei, observando a data de implantação e a aplicação dos índices de revisão geral a que se refere o seu art. 1.º.

Parágrafo único. Nas remunerações definidas nas leis publicadas no ano de 2025, em decorrência da implementação do aumento do piso nacional dos professores e o dos agentes comunitários de saúde, considera-se computada a revisão geral remuneratória prevista nesta Lei.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº19.184, de 12 de março de 2025.

#### **AUTORIZA A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP – A ADMITIR PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NAS CONDIÇÕES E NA FORMA QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Superintendência de Obras Públicas – SOP – autorizada a admitir pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Arquiteto, Técnico em Edificações e Topógrafo, observados os quantitativos e a remuneração constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1.º Para fins do disposto neste artigo, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a execução de atividades técnicas especializadas, necessárias à fiscalização das obras e dos serviços de engenharia e à implantação e execução dos empreendimentos públicos já iniciados e a iniciarem.

§ 2.º A admissão de que trata este artigo terá efeitos limitados ao período necessário à conclusão do concurso público e ao provimento dos cargos previstos na Lei Complementar n.º 319, de 19 de dezembro de 2023.

§ 3.º A carga horária de trabalho dos profissionais contratados nos termos desta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º A seleção para admissão dos profissionais proceder-se-á mediante processo seletivo simplificado, composto por provas objetivas, conforme normas e requisitos previstos em edital divulgado em sítio eletrônico oficial e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3.º As admissões temporárias a que se refere esta Lei terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por, no máximo, 12 (doze) meses.

Art. 4.º O profissional admitido nos termos desta Lei não poderá, cumulativamente:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo instrumento de admissão;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**

Secretaria da Diversidade

**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ADELITTA MONTEIRO NUNES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**LIA FERREIRA GOMES**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria da Proteção Animal

**ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**JADE AFONSO ROMERO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FERNANDO MATOS SANTANA**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 5.º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal admitido temporariamente, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante procedimento administrativo disciplinar, a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório, aplicando-se, no que couber, a Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 6.º A admissão firmada extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela inobservância e pelo não atendimento às cláusulas contratuais;

IV – por conveniência administrativa do contratante.

Art. 7.º As despesas com as contratações de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da SOP, ficando condicionadas ao prévio ateste da previsão/adequação orçamentária e da disponibilidade financeira.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI Nº19.184, DE 12 DE MARÇO DE 2025  
REQUISITOS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS DE ACORDO COM A CATEGORIA PROFISSIONAL

| CATEGORIA              | HABILITAÇÃO                                                                                                                                                 | EXPERIÊNCIA<br>MÍNIMA | ATIVIDADES BÁSICAS                                                                                                                                                                                                  | QUANTITATIVO<br>(VAGAS) | REMUNERAÇÃO  |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| Engenheiro Civil       | Graduação em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA            | 4 (quatro) anos       |                                                                                                                                                                                                                     | 40 (quarenta)           | R\$ 8.000,00 |
| Engenheiro Eletricista | Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA | 4 (quatro)anos        | Elaborar Projetos e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas eletrônicos; sistema de telecomunicações (voz e dados)                                                                           | 4 (quatro)              | R\$ 8.000,00 |
| Arquiteto              | Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA         | 4 (quatro)anos        | Realizar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e iluminotécnica; gerenciar obras civis; vistoriar, emitir laudo e parecer técnico | 2 (duas)                | R\$ 8.000,00 |

| CATEGORIA              | HABILITAÇÃO                                                                                                   | EXPERIÊNCIA MÍNIMA | ATIVIDADES BÁSICAS                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTITATIVO (VAGAS) | REMUNERAÇÃO  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| Técnico em Edificações | Curso Profissionalizante em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC               | 3 (três)anos       | Realizar estudos, desenhos técnicos, medições e cálculos para auxiliar na execução dos projetos; planejar a execução de obras, orçamento sob supervisão do Engenheiro Civil; realizar controle tecnológico de materiais e do solo, utilizando a ferramenta BIM | 14 (quatorze)        | R\$ 2.987,47 |
| Topógrafo              | Curso Profissionalizante de Topografia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC | 3 (três)anos       | Realizar levantamentos e implantações topográficas e geodésicas, estabelecendo pontos de controle; realizar medições precisas com instrumentos de alta tecnologia; coletar dados sobre o terreno e registrar informações relevantes em relatórios e mapas      | 1 (uma)              | R\$ 2.414,28 |

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº19.185, de 12 de março de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR INDENIZAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSEIROS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas e da Procuradoria-Geral do Estado, e após homologação pela Procuradoria-Geral do Estado, autorizado a pagar indenização aos possuidores ou ocupantes pela desapropriação ou pelo desapossamento dos imóveis situados na área de implantação do Mirante de Barbalha, dentro da poligonal do Decreto n.º 34.506, de 30 de dezembro de 2021.

§ 1.º Consideram-se possuidores, para fins de recebimento da indenização prevista no caput deste artigo, os que possuam ou ocupem imóveis residenciais, comerciais ou mistos ou terrenos, com, no mínimo, 12 (doze) meses de posse, nos termos da legislação vigente, anteriores à data da publicação desta Lei, podendo a indenização ser composta pelo valor da edificação, da terra nua e das benfeitorias.

§ 2.º Caso, para implementação do prazo do § 1.º deste artigo, seja preciso somar o tempo de posse de herdeiro com anterior possuidor falecido, o recebimento da indenização por aquele dependerá de inventário, judicial ou extrajudicial.

§ 3.º Se o interessado não dispuser de meios para cumprir o disposto no § 2.º deste artigo, o Poder Executivo poderá examinar, na via administrativa, a possibilidade de desmembramento da indenização, viabilizando o pagamento administrativo das benfeitorias e procedendo à discussão, em sede judicial, dos valores relativos à terra nua, dada a questão das condições sociais das pessoas atingidas pela desapropriação.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Superintendência de Obras Públicas – SOP.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº19.186, de 12 de março de 2025.

**ALTERA A LEI Nº12.124, DE 6 DE JULHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam acrescidos os §§7.º e 8.º ao art. 11 da Lei n.º 12.124, de 6 de julho de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 11. ....

§ 7.º O edital do concurso público poderá estabelecer, desde que por necessidade do serviço, que a nomeação e a investidura no cargo pelo candidato ocorrerá em momento anterior à participação e à avaliação em curso de formação e treinamento, suprimindo a fase do inciso VII do caput deste artigo, já podendo, desde então, ser desempenhada a função pública de modo supervisionado.

§ 8.º Finalizada a avaliação a que se refere o § 7.º deste artigo e obtendo o agente público média inferior a 7 (sete) em qualquer disciplina, será submetido a processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a fim de se averiguar suas condições de permanência no serviço público, com possibilidade de exoneração do cargo, sem prejuízo da observância da legislação disciplinar vigente.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº19.187, de 12 de março de 2025.

**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI Nº16.025, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A vigência do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei n.º 16.025, de 30 de maio de 2016, fica vinculada à do Plano Nacional de Educação em vigor.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº19.188, de 12 de março de 2025.

**ALTERA AS LEIS Nº16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E Nº13.796, DE 30 DE JUNHO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso XX e acrescido os incisos XXI e XXII do art. 40 da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, conforme a seguinte redação:

“Art. 40. Compete à Secretaria da Infraestrutura:

XX – participar das ações programadas de desenvolvimento econômico sustentável para mitigação, adaptação de ecossistemas e preservação de ambientes marinhos e comunidades costeiras;

XXI – executar projetos e obras compatíveis com as ações de desenvolvimento econômico sustentável para implantação e gestão de equipamentos na orla marítima e em áreas de interesse social, econômico e turístico do Estado do Ceará;

XXII – exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o caput do art. 9.º e o parágrafo único do art. 9.º da Lei n.º 13.796, de 30 de junho de 2006, conforme a seguinte redação:

“Art. 9.º Fica criado o Colegiado Estadual do Gerenciamento Costeiro, fórum consultivo vinculado diretamente à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema), com a finalidade de reunir os segmentos representativos dos governos estadual e municipal e da sociedade, para a discussão, proposição e encaminhamento de políticas, planos, programas e ações destinadas à gestão da zona costeira.

Parágrafo único. O Colegiado Estadual do Gerenciamento Costeiro terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema);

II – 1 (um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace);

III – 1 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA);

IV – 1 (um) representante da Secretaria do Turismo (Setur);

V – 1 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE);

VI – 1 (um) representante da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra);

VII – 1 (um) representante da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH);



- VIII – 1 (um) representante da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme);
  - IX – 1 (um) representante da Secretaria da Proteção Animal (Sepa);
  - X – 1 (um) representante da Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA);
  - XI – 1 (um) representante da Secretaria das Cidades (SCidades);
  - XII – 1 (um) representante da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará (SPU/CE);
  - XIII – 1 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
  - XIV – 1 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
  - XV – 1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);
  - XVI – 1 (um) representante dos Municípios componentes da Costa Leste;
  - XVII – 1 (um) representante dos Municípios componentes da Região Metropolitana;
  - XVIII – 1 (um) representante dos Municípios componentes da Costa Oeste;
  - XIX – 1 (um) representante dos Municípios componentes da Costa Extremo Oeste;
  - XX – 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, com atuação na Zona Costeira Estadual.” (NR)
- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº36.469**, de 10 de março de 2025.

**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual, em razão da ausência temporária do titular da Pasta, DECRETA:

Art. 1º Fica designado, MIGUEL BRAZ MOREIRA, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Participação Popular da Secretaria da Articulação Política, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Articulação Política, no período de 03 a 12 de março de 2025, em decorrência do gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº36.470**, de 10 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SINDICÂNCIA E DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 154, da Constituição Estadual, que estabelece como atividades de controle da Administração Pública Estadual, essenciais ao seu funcionamento, as funções, em especial, de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição; CONSIDERANDO as competências da Controladoria e Ouvidoria Geral, estabelecidas pelos incisos XXX e XXXI, do art. 4º, da Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023, para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual e realizar atividades de orientação às comissões de sindicância dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o disposto no art. 209 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que trata do procedimento de sindicância; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022, que instituiu o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de regulamentar esses procedimentos, resguardando a uniformidade necessária no tratamento da matéria; DECRETA:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regula o procedimento de sindicância, previsto na Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, bem como o do Termo de Ajustamento de Conduta, previsto na Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022, no âmbito dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

- I - autoridade máxima: gestor responsável pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual;
- II - agente público: todo aquele que exerça mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou unidade da administração pública direta ou indireta, inclusive os integrantes da alta administração, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo;
- III - servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público em órgãos da administração direta, autarquias e fundações;
- IV - autoria para fins disciplinares: identificação do servidor que praticou um ou mais fatos ilícitos administrativos, especialmente aqueles previstos como violação de deveres e proibições previstos na Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974;
- V - ilícito administrativo: conduta comissiva ou omissiva do servidor que importe em violação a deveres funcionais ou em infringência a vedações legais, especialmente aqueles previstos na Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ou em legislação complementar ou específica, ou que constitua comportamento incompatível com o decore funcional ou social;
- VI - sindicância (SIND): instrumento correccional destinado a elucidar irregularidades administrativas, com o objetivo de caracterizar o objeto e o sujeito ativo, para posterior instauração de eventual Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- VII - sindicância patrimonial (SINPA): instrumento correccional destinado a apurar indícios de enriquecimento ilícito, por parte de agente público, a partir da verificação de incompatibilidade patrimonial dos vencimentos com os recursos e disponibilidades, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- VIII - termo de ajustamento de conduta (TAC): procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, utilizado nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022.

Parágrafo único. Dos procedimentos de sindicância previstos nos incisos VI e VII deste artigo, não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º O exercício do poder disciplinar orienta-se, dentre outros, pelos seguintes princípios administrativos:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - eficiência;
- V - motivação;
- VI - formalismo moderado;
- VII - supremacia do interesse público;
- VIII - razoabilidade e proporcionalidade;
- IX - cooperação;
- X - busca pela resolução consensual de conflitos.

**CAPÍTULO II**  
**DO DEVER DE APURAR**

Art. 4º A autoridade administrativa que tiver ciência de potencial irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante procedimento correccional adequado à apuração do ilícito administrativo.

Parágrafo único. A autoridade administrativa deve adotar as providências para a apuração da responsabilidade do servidor que supostamente tenha cometido ilícito administrativo ou, quando lhe faltar competência, levar o fato ao conhecimento da autoridade competente, desde que presentes indícios ou justa causa fundamentada para a instauração de procedimento correccional.



Art. 5º O fato supostamente irregular poderá ser levado ao conhecimento da autoridade administrativa por representações, relatório de inspeções, notícias de fato, além de outros meios idôneos.

Art. 6º Se da análise preliminar do fato supostamente irregular surgirem indícios que justifiquem a abertura de procedimento correccional, a autoridade competente emitirá juízo de admissibilidade.

### CAPÍTULO III DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Art. 7º O juízo de admissibilidade é o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pela instauração ou não de procedimento correccional.

Parágrafo único. A fim de subsidiar a decisão a que se refere o caput, a autoridade competente poderá submeter a matéria à análise prévia de órgão técnico ou jurídico.

Art. 8º São requisitos a serem analisados no juízo de admissibilidade:

I - indícios de materialidade: conjunto de evidências ou circunstâncias que demonstrem minimamente a ocorrência de um ilícito administrativo;  
II - potencial ilícito disciplinar: grau de lesividade do fato, considerando sua natureza e caracterização como mera impropriedade ou como infração funcional que justifique a possibilidade de sua apreciação na esfera disciplinar;

III - indícios de autoria: conjunto de evidências ou circunstâncias que demonstrem minimamente o envolvimento de servidor na ocorrência de um ilícito administrativo, especialmente os previstos como violação de deveres e proibições elencadas na Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

IV - conduta ilícita: ação ou omissão do agente, sem a qual o ilícito não teria ocorrido;

V - providências administrativas adotadas: ações realizadas pelos gestores da unidade em que supostamente ocorreu um ilícito administrativo;

VI - órgão ou entidade responsável pela apuração: unidade em que supostamente ocorreu um ilícito administrativo;

VII - prescrição em matéria disciplinar: extinção do direito ao exercício do poder disciplinar por parte do Estado ou de suas entidades, nos termos do art. 182 da Lei Estadual nº 9.826/1974 ou legislação específica;

VIII - cabimento de TAC: análise acerca da caracterização do fato como infração disciplinar de menor potencial ofensivo e do atendimento aos demais requisitos previstos na Lei Estadual nº 17.936, de 1º de março de 2022;

IX - repercussão do fato na esfera penal: análise da necessidade de encaminhamento da matéria ao Ministério Público;

X - medidas complementares: indicação de possíveis medidas administrativas a fim de mitigar riscos ou sanar fragilidades identificadas, bem como proposição de encaminhamento do caso a outras instâncias, a exemplo das que atuam na área de ética pública e de prevenção e combate ao assédio moral;

XI - outras questões que se mostrarem relevantes à tomada de decisão.

Parágrafo único. O juízo de admissibilidade deverá ser redigido, na medida do possível, em linguagem simples e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os requisitos previstos neste artigo e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise.

Art. 9º O juízo de admissibilidade, de forma conclusiva, decidirá por:

I - arquivamento da denúncia ou representação que tenha motivado o início das apurações, quando inexistirem indícios suficientes para a apuração do fato ou quando for constatada a prescrição;

II - instauração de SIND;

III - instauração de Investição Patrimonial (IP) ou direta instauração de SINPA, nos casos que envolvam indícios de incompatibilidade dos recursos e disponibilidades do agente público com sua evolução patrimonial;

IV - direta instauração de PAD, prescindindo da instauração prévia de sindicância, quando presentes indícios fortes de autoria e de materialidade do ilícito administrativo;

V - proposição de TAC.

Parágrafo único. Havendo repercussão do fato nas esferas de ética pública, prevenção e combate ao assédio moral, a matéria poderá ser encaminhada para a análise das instâncias competentes.

### TÍTULO II DA SINDICÂNCIA (SIND)

#### CAPÍTULO I DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA

Art. 10. A sindicância será instaurada pelo Governador do Estado ou por autoridade máxima do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual à qual esteja vinculado o agente público.

§1º A sindicância será instaurada pela CGE nos casos que justifiquem sua avocação, nas hipóteses do art. 11 deste Decreto, ou quando os envolvidos forem integrantes da direção superior ou da gerência superior dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

§2º A sindicância poderá ser instaurada por autoridade diversa da prevista no caput, desde que possua permissão legal para a prática do ato.

§3º A instauração da sindicância deverá ser formalizada por meio de ato administrativo devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, com a designação da comissão.

§4º Em caso de servidor cedido, independentemente das medidas administrativas adotadas em relação ao servidor, será dada ciência da instauração da sindicância ao gestor máximo do órgão ou entidade de origem.

Art. 11. A CGE poderá, na condição de Coordenadora do Sistema de Correição, avocar Sindicância em razão de:

I - omissão da autoridade responsável;

II - inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem;

III - risco, relevância ou complexidade;

IV - autoridade envolvida; ou

V - envolvimento de servidores pertencentes a mais de um órgão ou entidade.

Art. 12. O ato de instauração da sindicância deve indicar os seguintes elementos:

I - autoridade instauradora: indicação do cargo;

II - objeto da sindicância: descrição sucinta dos fatos a serem apurados, prescindindo de exposição detalhada;

III - comissão de sindicância: indicação de comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, com atribuição da presidência a um dos membros;

IV - prazo para conclusão da sindicância: até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do presidente da comissão, a contar da publicação do ato de instauração;

V - local, data do ato e assinatura da autoridade instauradora.

§1º As comissões de sindicância poderão ser instituídas em caráter permanente ou temporário, conforme oportunidade e conveniência, circunstâncias e características do órgão ou entidade setorial.

§2º Na hipótese de o órgão ou entidade não possuir, em seus quadros, servidores que atendam aos requisitos do inciso III, a comissão de sindicância poderá ser composta de servidores efetivos e estáveis oriundos de outros órgãos e entidades.

§3º O pedido de prorrogação de prazo previsto no inciso IV deverá ser encaminhado, anteriormente à data prevista para encerramento do prazo originário, à autoridade instauradora com a necessária exposição dos motivos.

Art. 13. O ato de instauração poderá conter a designação de um secretário para atuar com a comissão de sindicância.

Parágrafo único. A função de secretário poderá ser atribuída a um dos membros da comissão de sindicância ou a outro servidor ocupante de cargo efetivo ou exclusivamente comissionado.

Art. 14. Os membros das comissões de sindicância devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - conduta profissional ílibada;

II - qualificação adequada;

III - não possuir impedimento relacionado ao objeto da apuração.

Parágrafo único. São impedidos de integrar a comissão de sindicância os servidores que sejam cônjuges, companheiros, parentes ou afins até o terceiro grau dos possíveis envolvidos no fato objeto de investigação, bem como aqueles que possuam interesse direto ou indireto na matéria.

### CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 15. A comissão de sindicância exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo manter o sigilo exigido pelo interesse da administração ou necessário à elucidação do fato.

Art. 16. Ao presidente da comissão de sindicância incumbe:

I - coordenar os trabalhos;

II - designar, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 deste Decreto, um servidor para secretariar os trabalhos, quando não designado pela autoridade competente no ato de instauração da sindicância;

III - providenciar as notificações das pessoas envolvidas ou que possam contribuir, na condição de informantes, para a elucidação do fato objeto de apuração na sindicância;



- IV - coordenar a oitiva das pessoas indicadas no inciso III deste artigo;
- V - autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e quaisquer outras providências consideradas necessárias;
- VI - autorizar a elaboração e o encaminhamento de expedientes;
- VII - solicitar prorrogação de prazo à autoridade instauradora, nos termos do inciso IV e §3º do art. 12 deste Decreto;
- VIII - encaminhar à autoridade instauradora os autos da sindicância com o relatório final.

Art. 17. Ao secretário da comissão incumbe:

- I - guardar e zelar por todos os documentos inerentes à comissão;
- II - lavrar os termos do processo conforme determinação do presidente;
- III - acompanhar diligências e perícias;
- IV - expedir documentos, solicitações e requisições referentes ao processo;
- V - assessorar o presidente em todos os atos processuais.

Art. 18. Aos demais membros caberá:

- I - atender às determinações do presidente no tocante aos trabalhos de sindicância;
- II - participar da oitiva das pessoas indicadas no inciso III do art. 16 deste Decreto;
- III - sugerir medidas no interesse da sindicância;
- IV - participar de diligências, de vistorias e de demais atos da sindicância;
- V - assinar os documentos referentes aos atos de que participarem;
- VI - assessorar os trabalhos gerais da comissão.

### CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO DA SINDICÂNCIA

Art. 19. A instalação e o início dos trabalhos da comissão dar-se-á por meio de reunião inaugural, designada por seu presidente, oportunidade em que devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- I - conhecimento, por parte dos membros da comissão, das peças informativas que compõem o procedimento;
- II - juntada de documentos e outros expedientes existentes relacionados ao fato objeto de apuração, que sejam relevantes para o procedimento;
- III - planejamento e elaboração de cronograma das atividades da comissão;
- IV - elaboração do Termo de Instalação dos trabalhos da comissão.

Art. 20. A comissão deverá ouvir, preliminarmente, na condição de informantes, aqueles que possuam informações e dados úteis à elucidação do fato, devendo reduzir a termo suas declarações, as quais conterão dia, hora, local e sua descrição pormenorizada, bem como nome e qualificação das pessoas ouvidas.

Parágrafo único. Havendo indicação de autoria do ilícito administrativo na sindicância, o servidor será ouvido no prazo de 3 (três) dias, após a instauração do procedimento.

Art. 21. Em complemento às providências adotadas nos termos do art. 19, a comissão poderá:

- I - solicitar as perícias técnicas que se fizerem necessárias;
- II - requisitar à autoridade instauradora da sindicância outras informações que se revelem úteis à elucidação do fato.

Art. 22. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final, que deverá conter o resumo dos fatos, a descrição das medidas adotadas, a referência às provas e demais documentações colhidas, devendo, de forma motivada, sugerir uma das seguintes providências:

I - arquivamento do procedimento, por não restarem comprovadas a autoria ou a materialidade do ilícito administrativo, bem como por haver sido constatada a prescrição;

- II - instauração de PAD;
- III - proposição de TAC.

§1º A comissão de sindicância deverá sugerir, como medida complementar à prevista no inciso II, o encaminhamento da matéria ao Ministério Público, quando presentes indícios de ilícito administrativo com repercussão na esfera penal.

§2º Nos casos em que concluir pela autoria e materialidade da conduta configuradora de ilícito administrativo disciplinar, o relatório final deve indicar, ainda, o dispositivo legal em que incurso o servidor.

§3º Quando o relatório final confirmar a materialidade dos fatos irregulares, a comissão poderá recomendar a adoção de medidas corretivas ou preventivas para aperfeiçoamento do sistema de controle.

Art. 23. O relatório final será encaminhado à autoridade competente para decisão, encerrando-se a atividade da comissão sindicante.

Art. 24. À vista do relatório final e dos autos do procedimento, a autoridade competente proferirá decisão devidamente motivada, não estando vinculada às conclusões da comissão sindicante.

Parágrafo único. Em caso de servidor cedido, a autoridade competente dará ciência da decisão proferida, nos termos do caput, ao gestor máximo do órgão ou entidade de origem.

Art. 25. O arquivamento da sindicância não impedirá, observado o prazo prescricional, a abertura de novos procedimentos correccionais, quando sobrevierem circunstâncias, evidências ou fatos novos suscetíveis de modificar a decisão anterior.

### TÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DA SINDICÂNCIA PATRIMONIAL CAPÍTULO I

#### DA INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 26. A Investigação Patrimonial constitui procedimento sigiloso de apuração, que analisa a evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a compatibilidade dessa com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio, tendo a finalidade de colher os elementos informativos necessários para justificar a instauração da Sindicância Patrimonial (SINPA) ou, conforme o caso, a indicação da instauração de PAD.

Art. 27. Caberá à autoridade máxima de cada órgão ou entidade a instauração da Investigação Patrimonial:

- I - de ofício;
- II - em face de requerimento ou representação formulada por quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, ou por meio dos canais de denúncias postos à disposição do cidadão pelo Estado.

Parágrafo único. A Investigação Patrimonial será instaurada pela CGE nos casos que justifiquem sua avocação, nas hipóteses do art. 11 deste Decreto, ou quando os envolvidos forem integrantes da direção superior ou da gerência superior dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 28. A Investigação Patrimonial será consubstanciada em relatório conclusivo que opinará, conforme o caso:

- I - pelo arquivamento da matéria, por ausência de fundamentos que justifiquem a abertura de SINPA ou de PAD, ou quando for constatada a prescrição;
- II - pela abertura de SINPA, caso encontrados indícios de enriquecimento ilícito em detrimento do cargo que ainda necessitem de informações complementares;
- III - pela abertura de PAD, diante de elementos informativos suficientes para indicar a ocorrência de enriquecimento ilícito.

Art. 29. A autoridade máxima do órgão ou entidade ou, ainda, da CGE, nos casos que assim se justificar, com fundamento no relatório conclusivo, decidirá pelo arquivamento ou pela instauração de SINPA ou de PAD.

### CAPÍTULO II DA SINDICÂNCIA PATRIMONIAL

Art. 30. A SINPA será instaurada pela autoridade máxima do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual à qual esteja vinculado o agente público.

Parágrafo único. A SINPA será instaurada pela CGE nos casos que justifiquem sua avocação, nas hipóteses do art. 11 deste Decreto, ou quando os envolvidos forem integrantes da direção superior ou da gerência superior dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 31. A instauração da SINPA efetivar-se-á por meio de portaria da autoridade competente, que conterá:

- I - autoridade instauradora: indicação do cargo;
- II - objeto da sindicância: descrição sucinta dos fatos a serem apurados, prescindindo de exposição detalhada;
- III - indicação do dispositivo legal supostamente violado;
- IV - delimitação do período e valores, quando identificados;
- V - comissão de SINPA: indicação de comissão composta por dois ou mais servidores efetivos e estáveis, com atribuição da presidência a um dos membros;
- VI - prazo para conclusão da sindicância: até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do presidente da comissão, a contar da publicação do ato de instauração;
- VII - local, data do ato e assinatura da autoridade instauradora.

§1º Na hipótese de o órgão ou entidade não possuir, em seus quadros, servidores que atendam aos requisitos do inciso V, a comissão de sindicância patrimonial poderá ser composta de servidores efetivos e estáveis oriundos de outros órgãos e entidades.

§2º A comissão de sindicância patrimonial prevista no inciso V, deste artigo, deverá atender aos requisitos dispostos no art. 14 deste Decreto.

§3º A prorrogação do prazo previsto no inciso VI, deste artigo, obedecerá ao disposto no §3º do art. 12 deste Decreto.

Art. 32. A instalação e início dos trabalhos da comissão dar-se-á por meio de reunião inaugural, designada por seu presidente, oportunidade em que devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- I - conhecimento, por parte dos membros da comissão, das peças informativas que compõem o processo;
- II - juntada de documentos e outros expedientes existentes relacionados ao fato objeto de apuração, que sejam relevantes para o processo;
- III - planejamento e elaboração de cronograma das atividades da comissão;
- IV - elaboração do Termo de Instalação dos trabalhos da comissão.

Art. 33. A comissão sindicante poderá:

- I - ouvir agentes públicos ou demais pessoas que possam contribuir com a elucidação dos fatos;
- II - requisitar à autoridade instauradora da SINPA solicitação, a quaisquer órgãos e entidades, de informações relativas ao patrimônio do agente sindicado ou de outras pessoas físicas e jurídicas que possam guardar relação com os fatos;
- III - solicitar à autoridade competente outras providências necessárias à apuração dos fatos.

Art. 34. Caso se mostre conveniente e oportuna a oitiva do sindicado e de eventuais testemunhas, o presidente da comissão sindicante poderá determinar a sua realização, assim como franquear a apresentação, pelo sindicado, de justificativa, por escrito, da evolução patrimonial constatada.

§1º Franqueada a apresentação da justificativa, será fixado o prazo de 10 (dez) dias para a sua entrega, contados do recebimento da notificação, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado do sindicado.

§2º A justificativa poderá ser instruída pelo sindicado com documentos considerados hábeis e necessários à comprovação da compatibilidade da evolução patrimonial.

Art. 35. Concluída a instrução da SINPA, a comissão sindicante elaborará relatório conclusivo quanto à existência ou não de enriquecimento ilícito em detrimento do cargo, indicando o respectivo dispositivo legal, bem como a descrição resumida dos fatos, as medidas e diligências realizadas para a sua apuração, a referência às evidências e demais documentações colhidas e, por fim, a recomendação de uma das seguintes providências:

- I - arquivamento do feito, por inexistência ou insuficiência de evidências que apontem para o enriquecimento ilícito em detrimento do cargo;
- II - instauração de PAD.

Art. 36. O relatório final será encaminhado à autoridade competente para decisão, encerrando-se a atividade da comissão sindicante.

Art. 37. Aplica-se, no que couber, as disposições previstas no Título II deste Decreto.

#### TÍTULO IV

#### DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

##### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 17.936, de 1º de março de 2022.

§1º O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, por meio do qual o agente público assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e as proibições previstos na legislação vigente.

§2º Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com repreensão ou suspensão, nos termos do art. 196 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

##### CAPÍTULO II

##### DA COMPETÊNCIA PARA PROPOSITURA E CELEBRAÇÃO

Art. 39. A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício ou a pedido do interessado.

§1º Em procedimento disciplinar em curso, a proposta de TAC poderá ser feita pelo interessado à autoridade instauradora até 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

§2º Nas hipóteses de oferecimento de ofício do TAC pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar, será fixado prazo para a manifestação do servidor.

Art. 40. A celebração do TAC será realizada pela autoridade competente para a instauração da respectiva sindicância, observado o disposto no art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. O TAC deverá ser homologado pela autoridade máxima do órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual.

##### CAPÍTULO III

##### DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Art. 41. Para a celebração do TAC, a autoridade competente deverá constatar a presença cumulativa dos seguintes requisitos:

- I - ausência de prejuízo ao erário;
- II - ausência de crime ou improbidade administrativa;
- III - não ocorrência da prática de atos ilícitos previstos no art. 5º, incisos I a V, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- IV - inexistência de TAC celebrado nos últimos 2 (dois) anos ou de registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
- V - inexistência de assédio moral ou assédio sexual contra servidor público civil;
- VI - inexistência de ofensa física ou moral em serviço contra servidor, usuário de serviço público ou terceiro;
- VII - reconhecimento pelo servidor da responsabilidade pela prática da transgressão disciplinar apontada no termo;
- VIII - compromisso do servidor, perante a administração, de adequar sua conduta aos deveres e às proibições previstos na legislação;
- IX - conduta punível com repreensão ou suspensão.

##### CAPÍTULO IV

##### DO PROCEDIMENTO E DA EXECUÇÃO DO TAC

Art. 42. O TAC deverá conter:

- I - a qualificação do agente público interessado;
- II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
- III - a descrição das obrigações assumidas;
- IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
- V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas;
- VI - as consequências em caso de descumprimento.

§1º As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando a mitigar a ocorrência de nova infração, podendo compreender, dentre outras:

- I - a retratação do interessado perante terceiro envolvido, se for o caso;
- II - o comprometimento em adequar sua conduta aos deveres e às proibições previstos na legislação;
- III - a participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições, à melhoria da qualidade do serviço desempenhado, bem como sobre o Código de Ética do Servidor;
- IV - um acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e à compensação de horas não trabalhadas;
- V - o cumprimento de metas de desempenho;
- VI - a sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada;
- VII - obrigações específicas aplicáveis à situação concreta.

§2º As obrigações impostas ao agente público não podem constituir constrangimento ou exposição de sua intimidade, honra ou imagem, ou ainda, atentar contra a moral ou os bons costumes.

Art. 43. Qualquer alteração no TAC, na medida necessária ao atingimento do interesse público, deverá ser aprovada pela autoridade que homologou o instrumento, conforme parágrafo único do art. 40 deste Decreto.

##### CAPÍTULO V

##### DO CUMPRIMENTO DO TAC

Art. 44. O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O TAC não será publicado, devendo ser registrado nos assentamentos funcionais do agente público e, após o decurso de 2 (dois) anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência, terá seu registro removido.

Art. 45. A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para o acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração do superior imediato ou mudança do local de lotação do servidor compromissário, o agente inicialmente responsável pelo acompanhamento deverá comunicar o fato ao responsável pela celebração do TAC, para as devidas providências.

Art. 46. Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado ou dado seguimento a procedimento correicional pelos mesmos fatos objetos do ajuste.



Parágrafo único. O adimplemento integral do TAC, até o término da vigência prevista no art. 44 deste Decreto, resultará na extinção da punibilidade da transgressão disciplinar.

Art. 47. Na hipótese de descumprimento do TAC, o responsável pelo acompanhamento deverá comunicar o fato à autoridade máxima do órgão para a adoção das providências necessárias à instauração ou à continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Cabe aos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual dar ciência à CGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de todos os instrumentos correccionais instaurados e arquivados com base neste Decreto.

Art. 49. Os procedimentos correccionais regulados neste Decreto devem observar, quanto ao tratamento das informações, o disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação - LAI) e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 50. Os prazos deste Decreto contam-se em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 51. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que não houver expediente normal.

Art. 52. A CGE poderá expedir normas e instruções complementares necessárias à operacionalização deste Decreto.

Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº36.471, de 10 de março de 2025.

#### CONCEDER O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor constante do NUP 42001.000024/2025-65 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019,

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

| NOME                   | ÓRGÃO SOLICITANTE | MATRÍCULA | A PARTIR                  |
|------------------------|-------------------|-----------|---------------------------|
| Filipe Santos Queiroga | SESORTE           | 3000047-1 | Data de circulação no DOE |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº36.473, de 11 de março de 2025.

#### CESSA EFEITO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO §6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do §6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o efeito do Decreto que concedeu a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar nº 209, de 20 de dezembro de 2019, para a servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                             | CARGO             | SÍMBOLO | DECRETO/ ANO DOE       | A PARTIR DE |
|----|------------|----------------------------------|-------------------|---------|------------------------|-------------|
| 1. | 300293-9-9 | Thalyne Vieira Machado de Pontes | Assessor Especial | DNS-1   | 33.672/2020 14/07/2020 | 31/12/2024  |

Art. 2º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar nº 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, à servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                      | CARGO             | SÍMBOLO | A PARTIR DE               |
|----|------------|---------------------------|-------------------|---------|---------------------------|
| 1. | 300040-4-3 | Carolina Philomeno Pontes | Assessor Especial | DNS-1   | Data de publicação no DOE |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº36.474, de 12 de março de 2025.

#### CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 24001.066799/2024-31 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

| NOME                            | ÓRGÃO SOLICITANTE | MATRÍCULA | A PARTIR   |
|---------------------------------|-------------------|-----------|------------|
| CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO | SESA              | 30009134  | 1º/07/2024 |
| MARJORY DOS ANJOS PESSOA        | SESA              | 30008839  | 1º/08/2024 |

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

| NOME                 | ÓRGÃO SOLICITANTE | MATRÍCULA | A PARTIR DE               |
|----------------------|-------------------|-----------|---------------------------|
| ÍCARO TAVARES BORGES | SESA              | 30164598  | Data de circulação no DOE |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante NUP 57022.002167/2025-31, RESOLVE **DESIGNAR KARYNA LEAL RAMOS** em substituição a GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO, como representante suplente, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto nº 35.992, de 10 de maio de 2024; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 18001.005821/2025-54, RESOLVE **NOMEAR MARÍLIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**, como representante do Ministério Público do Estado do Ceará, no Conselho Penitenciário do Estado do Ceará – COPEN, a partir da publicação, revogando as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### DECLARAÇÃO DE POSSE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O GOVERNADOR ELMANO DE FREITAS DA COSTA, matrícula nº 30000070-6, na qualidade Compromissário/Anuente, neste ato representando o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.954.480/0001-79, **DECLARA** sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que o Estado é **DETENTOR DA POSSE** da área descrita a seguir, necessária para a execução do Plano de Trabalho nº 1099795-93, Convênio nº 973102/2024, Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC/, objeto Construção do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE no município de Fortaleza – CE.

| INTERVENÇÃO                                          | ENDEREÇO                                                             |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Construção do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE | Av. Dr. Silas Munguba, 565, Parangaba – Fortaleza-CE CEP: 60.740-005 |

Declara ainda tratar-se de área pública e assume o compromisso de fazer a regularização formal da propriedade do imóvel até o final da execução do Termo de Compromisso pactuado, conforme Art. 16, §1º da Portaria Conjunta MGI/CGU nº32, de 04 de junho de 2024. Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### GOVERNADORIA

#### CASA CIVIL

**PORTARIA COAFI CC Nº168/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE **CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº168/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

| NOME                                  | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO                                             | DIÁRIAS |        |        |
|---------------------------------------|-----------------|-----------|--------|-----------------|-----------------------------------------------------|---------|--------|--------|
|                                       |                 |           |        |                 |                                                     | QUANT   | VALOR  | TOTAL  |
| Jose Ricardo Soares Dos Santos        | Subtenente PM   | 7999451-0 | II     | 17 a 18.02.2025 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE | 1 e 1/2 | 137,78 | 206,67 |
| Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva | 2º Sargento PM  | 7997511-7 | II     | 17 a 18.02.2025 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE | 1 e 1/2 | 137,78 | 206,67 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº182/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE **CONCEDER 1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e sete centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCOS PAULO DA COSTA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 80010125, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no dia 23 de fevereiro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 186/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE **CONCEDER 2 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Quixadá/CE, no período de 05 a 07 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º, III, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2022

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62; V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 1545, Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.008776/2024-12, no contrato nº 07/2022, e nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº07/2022**, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 para a categoria de Asseio e Conservação (CE000086/2025); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 para a categoria de Asseio e Conservação (CE000086/2025), passa de R\$ 834.225,33 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 876.212,64 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) e correrá pela seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.01.50091 00000.0; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 10 de março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Francisco Evandro Lima Pereira, CONTRATADA.

Sabrina Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 019/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: Empresa 46.540.559 **THIAGO CESAR NUNES DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.540.559/0001-05, com sede na Rua Lineu Jucá Lobo, 186 – Casa C, Vila União, Cep: 60420-090, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Thiago Cesar Nunes de Freitas, brasileiro, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusiva dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “TIA SAMILA E SUA TURMA”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DO CEI” – no dia 28 de FEVEREIRO, às 09:00hrs, no município de PINDORETAMA - CE, com a participação da banda musical “TIA SAMILA E SUA TURMA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.001901/2025-36. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Thiago Cesar Nunes de Freitas - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 028/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **NEW GLIAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.403.615/0001-55, com sede na Alameda Santos, nº 1767, Cerqueira Cesar, CEP: 01.419-100, São Paulo – SP. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 01 (uma) licença perpétua** para uma estação com atualização e suporte para 5 (cinco) anos, de ferramenta para recuperação, extração, edição e análises em perícias em Audiovisual Forense no Núcleo de Perícia em Tecnologia e Apoio Técnico da Coordenadoria de Perícia Criminal – NPTAT/Copec/Pefoce, para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PREVio, nas condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), pagos de acordo com a definição disposta no Termo de Referência, anexo ao Contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 301000 14.06.183.196.12176.03.449040.1.754.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Celso Massao Misikami, representante legal da empresa NEW GLIAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº06/2025**

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA DIVERSIDADE**, com sede nesta capital, na Rua Silva Paulet, 334 - Meireles, Fortaleza-CE. CEP 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de material de consumo, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Diversidade, conforme tabela a seguir:

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO CONTÁBIL                | TOMBO | VALOR                 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-----------------------|
| 01                 | Veículo Mercedes Benz, furgão 417, SPRINTER F43A UP3, adaptado, porta lateral corrediça, cor branca, potência 170 CV, combustível diesel, ano fabricação 2023, ano modelo 2024, Motor nº 654920W0162512, RENA VAN 300887, CHASSI 8AC907645RE241608, Placa SBA 3603 | 1.2.3.1.1.05.01 Veículos em Geral | 13970 | R\$ 449.730,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |       | <b>R\$ 449.730,00</b> |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PREVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004 e Lei Estadual nº 18.410/2023, no Contrato nº 151/2023 e no Processo NUP 30001.014574/2024-00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 27 de fevereiro de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - TRANSMITENTE; Michelle Benevides Meire, SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE – SEDIV - BENEFICIÁRIA; Tathiana Braga Tavares, COORDENADORA DA UGP/PreVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, COORDENADOR EXECUTIVO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº07/2025**

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ - SEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.958.941/0001-21, situada nesta Capital, na Av. Barão de Studart, nº 598 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, bens móveis, do patrimônio da Casa Civil para a SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ - SEM, beneficiária do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, conforme tabela abaixo:

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO CONTÁBIL                                    | TOMBO | VALOR DO BEM        |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| 1            | Caixa Som com tripé: Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4" Bi-Amplificada 300 W; RMS Comunicação via B.T.; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; Controle Remoto Frontal 05; Presets de Equalização; Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltage (100-240Vac); Gabinete Exclusivo STANER; Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava. Peso: 19 kg | 1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO | 13998 | R\$ 1.700,00        |
| 2            | Caixa Som com tripé: Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4" Bi-Amplificada 300 W; RMS Comunicação via B.T.; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; Controle Remoto Frontal 05; Presets de Equalização; Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltage (100-240Vac); Gabinete Exclusivo STANER; Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava. Peso: 19 kg | 1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO | 14039 | R\$ 1.700,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |       | <b>R\$ 3.400,00</b> |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PREVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, no Contrato nº 143/2023 e no Processo NUP 30001.000321/2025-21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 07 de março de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – TRANSMITENTE, Lia Gomes, SECRETÁRIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ - SEM – BENEFICIÁRIA, Tathiana Braga Tavares, COORDENADORA DA UGP/PreVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, ASSESSOR ESPECIAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****LPN Nº20240007/CASACIVIL/CCC**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Central de Concorrências – CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20240007/CASACIVIL/CCC, objetivando a contratação de empresa para realização de Curso de Formação para Gestores e Profissionais da Rede de Proteção Social e Segurança Pública, para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PReVio, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente resultado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Contratação de empresa para realização de Curso de Formação para Gestores e Profissionais da Rede de Proteção Social e Segurança Pública, para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PReVio. Empresa: **MAESTRIA PROJETOS E EVENTOS LTDA.**, CNPJ: 08.638.883/0001-71. Dotações orçamentárias: 301000 14.04.183.420.12628.01.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.02.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.03.44 9039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.06.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.09.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.11.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.183.420.12628.15.449039.1.754.3220059.1.4.01 Valor global: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº010/2025** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 10.097/2000, combinado com o Decreto nº 11.061 de 04/05/2022, e atendendo a NT nº 365/2022 da Superintendência Regional do Trabalho, RESOLVE **CONTRATAR JOVENS APRENDIZES**, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria, através do Termo de Cooperação Técnica com o Programa Primeiro Passo – Jovem Aprendiz, que receberão salário de R\$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais) por 29 horas semanais, sendo 20 horas referentes ao módulo prático e 9 horas ao módulo teórico, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias trabalhados, a partir do dia 17/03/2025, pelo prazo de onze meses, duração do contrato. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

| Nº | NOME                            | ÁREA DE LOTAÇÃO |
|----|---------------------------------|-----------------|
| 1  | ANA CAROLINA SILVA SANTOS       | DIOPE           |
| 2  | JOÃO VICTOR LOPES DO NASCIMENTO | PRESIDÊNCIA     |
| 3  | MARCOS VENÍCIOS SALES XAVIER    | DIREN           |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº011/2025** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº019/2023**, publicada no Diário Oficial datado de 05/05/2023 e **DESIGNAR** a empregada **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OSÓRIO**, matrícula 001372-1-9, para exercer a função de Ouvidor da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, de acordo com o Art.15 do Decreto Nº 33.485 de 21/02/2020. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****IG Nº1353346****Nº DO DOCUMENTO 03/2025**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para a categoria de vigilância, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240005 - ETICE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, contado a partir de sua celebração observando o disposto no art.71, da Lei Federal nº13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$861.622,56 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos pagos em conformidade com a CLAUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.20180.03.339037.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE, Roberta Maria de Albuquerque Sá - Gestora do Contrato e Rinalda Maria Freitas Ferreira - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250006****IG Nº1362627000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250006** de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE EM TIANGUA- CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95007/2025, até o dia 02/04/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20250002 CEL04 SEPLAG****IG Nº1366931000**

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO EM DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS AGEIS ESCALÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa para a Transformação Digital do Estado do Ceará – PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL, Empréstimo nº BR-L1564, Contrato nº 5516/OC-BR e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. O objetivo geral do programa é **avancar na transformação digital** do Governo do Estado do Ceará para aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) expandir o acesso aos serviços públicos digitais; (ii) melhorar a efetividade da gestão pública por meio da transformação digital; (iii) melhorar a eficiência da gestão pública por meio da transformação digital e (iv) melhorar a conectividade digital. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: CONSULTORIA INDIVIDUAL EM DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS AGEIS ESCALÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04,

em nome da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo, com as comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350-15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documentos>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta às licitações publicadas processo Suiete NUP Nº 46001010960/2024-54. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3224-3771, ou pelo e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br), nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 28 de março de 2025. 7. A Comissão Especial de Licitação – CEL 04 solicita as empresas manifestantes que caso não recebam confirmação do recebimento dos portfólios, via e-mail dentro de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3224.3771 ou e/ou pelo e-mail [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20250002CEL04/ SEPLAG/CE Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

William Carvalho Guimarães  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240643**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240643 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 909572024, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241094**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241094, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910942024, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241141**  
**IG Nº1314173000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241141, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças e acessórios**, em 49 (quarenta e nove) Bebedouros, 06 (seis) Freezers, 80 (oitenta) Geladeiras e 20 (vinte) Purificadores de Água, pertencentes e utilizados pelo HGCC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911412024, até o dia 04/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004**  
**IG Nº1364982000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250004, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale Alimentação**, na forma de cartão eletrônico, magnéticos ou outros de tecnologia adequada, dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender a demanda da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901862025, até o dia 02/04/2025, às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250011, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Ácido Cítrico 50% e Bissulfito de Sódio 30%**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900862025, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250086**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250086, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900862025, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250112**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250112, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901122025, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250139**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250139, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901392025, até o dia 02/04/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220586**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0586/2022 Comprasnet, de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados (horas/ano, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90895/2024 - Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação fria (Lanche)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91209/2024 Comprasnet de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **aquisição de 1 (uma) ferramenta de cópia forense (clonador)** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91304/2024 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Prestação dos Serviços de Buffet** com fornecimento de alimentação de almoço, coffee-break e jantar para atender as demandas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos e demais atividades da Gestão Participativa dos Recursos Hídricos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91277/2024 Comprasnet, de interesse do Fundo de Segurança Pública s Defesa Social – FSPDS/PCCE, cujo OBJETO é **Aquisição de servidores GPU (Graphics Processing Unit)** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240186**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91638/2024 - Comprasnet, de interesse da CAGECE/GESUP, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de COLAR TOMADA FOFO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240330**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 903302024 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241402**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91402/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (KIT DE INJEÇÃO DE CONTRASTE)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241563**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91563/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **prestação dos serviços especializados em exames de Polissonografia com Capnografia** para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241643**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 916432024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90053/2025 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20240013**

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 20240013/CASACIVIL/CCC ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 5237/OC-BR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA - UNISEG - NO BAIRRO JÓQUEI CLUB EM FORTALEZA/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO. A SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e das Instruções aos Licitantes (IAL) do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o resultado para as Propostas Substancialmente Adequadas, considerando o Relatório da Avaliação e Julgamento das Propostas, emitido pela Comissão de Análise e Julgamento da Casa Civil, instituída pela Portaria CC Nº072/2024, publicada no DOE em 13/11/2024, com a “Não Objeção à Adjudicação” emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o “de acordo” do Exmo. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Pasta, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, encaminhado à esta Comissão Central de Concorrências (CCC) em 06/03/2025, através do Ofício SEXEC PGI Nº119/2025, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o seguinte resultado: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (R\$1.769.243,79) e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.804.649,19). (ii) PROPOSTAS AVALIADAS E QUALIFICADAS: As propostas apresentadas pelas empresas IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram consideradas substancialmente adequadas por terem atendidos a todos os requisitos exigidos no Edital. (iii) PROPOSTA AVALIADA E QUALIFICADA COMO VENCEDORA: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o valor global de R\$1.769.243,79 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta substancialmente adequada, sendo classificada como vencedora. (iv) O processamento licitatório foi realizado em conformidade com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, que não são de Consultoria, Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PREVio, por meio do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado com o Estado do Ceará, sendo Executor a Casa Civil. (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na Cláusula 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20240014**

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 20240014/CASACIVIL/CCC ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 5237/OC-BR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA - UNISEG - EM ITAPIPOCA - CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO. A SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e das Instruções aos Licitantes (IAL) do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o resultado para as Propostas Substancialmente Adequadas, considerando o Relatório da Avaliação e Julgamento das Propostas, emitido pela Comissão de Análise e Julgamento da Casa Civil, instituída pela Portaria CC Nº072/2024, publicada no DOE em 13/11/2024, com a “Não Objeção à Adjudicação” emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o “de acordo” do Exmo. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Pasta, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, encaminhado à esta Comissão Central de Concorrências (CCC) em 06/03/2025, através do Ofício SEXEC PGI Nº118/2025, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o seguinte resultado: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.724.826,49), CONDUCTO ENGENHARIA LTDA (R\$1.730.624,95), e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.768.684,05). (ii) PROPOSTAS AVALIADAS E QUALIFICADAS: As propostas apresentadas pelas empresas MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONDUCTO ENGENHARIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram consideradas substancialmente adequadas por terem atendidos a todos os requisitos exigidos no Edital. (iii) PROPOSTA AVALIADA E QUALIFICADA COMO VENCEDORA: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$1.724.826,49 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta substancialmente adequada, sendo classificada como vencedora. (iv) O processamento licitatório foi realizado em conformidade com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, que não são de Consultoria, Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PREVio, por meio do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado com o Estado do Ceará, sendo Executor a Casa Civil. (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na Cláusula 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2025/NUP 13001.002131/2024-49 - IG: 1308396000**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – PGE CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista (CLT) para as categorias de Asseio e Conservação, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, para atender a área de copeiragem, limpeza e manutenção desta PGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002-PGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos,



na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.630.913,40 (um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339037.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Victor Simão Bedê, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 035, de 19 de fevereiro de 2025, que publicou o Ato de exoneração de FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO. **Onde se lê:** a partir de 10 de março de 2025 **Leia-se:** a partir de 03 de março de 2025 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza de 06 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 039, de 25 de fevereiro de 2025, que publicou o Ato de exoneração de ELIZANGELA FERREIRA MONTEIRO. **Onde se lê:** a partir de 01 de março de 2025 **Leia-se:** a partir de 03 de março de 2025 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza de 06 de março de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 039, de 25 de fevereiro de 2025, que publicou o Ato que cessa o efeito da designação de LUCIANA KARINA BRAGA MAIA. **Onde se lê:** a partir de 01 de março de 2025 **Leia-se:** a partir de 03 de março de 2025 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza de 06 de março de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2025

PROCESSO Nº: 41001.002660 / 2024-88 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA ESTADUAL PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE VULNERABILIDADES E TESTE DE INVASÃO (PENTEST) NO AMBIENTE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE SEDE E SUAS UNIDADES REMOTAS(CENTRAL 155 E COLOCATION), EMISSÃO DE RELATÓRIOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR DETERMINAÇÃO LEGAL. VALOR GLOBAL: R\$ 116.309,52 ( CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.421.10315.03.449140.1.5009100000.0-14875 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO IX DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA – ETICE** DISPENSA: MARCELO DE SOUSA MONTEIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. RATIFICAÇÃO: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.

Marcelo de Sousa Monteiro  
ORDENADOR DE DESPESAS

### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORTARIA Nº015/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituinto o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, **RESOLVE: CONCEDER A DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MES DE JULHO DE 2024 ao SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

| QTD          | SERVIDOR              | MATRÍCULA  | HORAS | VALOR             |
|--------------|-----------------------|------------|-------|-------------------|
| 1            | JOSE ANDRE LEITE NETO | 800535-4-1 | 10    | R\$ 360,80        |
| <b>TOTAL</b> |                       |            |       | <b>R\$ 360,80</b> |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº51/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nup nº 18001.043277/2024-68, com fundamento no art. 9º, Inciso I, da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº. 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) **MARCELO BARREIRA ROLA**, Matrícula 30079515, ocupante do cargo de Policial Penal, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo-Operacional – ADO, lotado(a) nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO**, conforme Anexo Único desta Portaria, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020 nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei complementar Estadual nº 215/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 23 de janeiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº51/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

| INTERSTÍCIO             | A PARTIR DE   | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA NOVA | TIPO DE ASCENSÃO |
|-------------------------|---------------|------------------|-----------------|------------------|
| 01/04/2018 a 31/03/2019 | 01/abril/2019 | REFERÊNCIA 01    | REFERÊNCIA 02   | DESEMPENHO       |
| 01/04/2021 a 31/03/2022 | 01/abril/2022 | REFERÊNCIA 02    | REFERÊNCIA 03   | ANTIGUIDADE      |
| 01/04/2023 a 31/03/2024 | 01/abril/2024 | REFERÊNCIA 03    | REFERÊNCIA 04   | ANTIGUIDADE      |

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº64/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nup nº 18001.042402/2024-12, com fundamento no art. 9º, Inciso I, da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº. 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) **ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO**, matrícula 30086112, ocupante do cargo de Policial Penal, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo-Operacional – ADO, lotado(a) nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, conforme Anexo Único desta Portaria, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020 nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei complementar Estadual nº 215/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº64/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

| INTERSTÍCIO             | A PARTIR DE   | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA NOVA | TIPO DE ASCENSÃO |
|-------------------------|---------------|------------------|-----------------|------------------|
| 01/04/2018 a 31/03/2019 | 01/abril/2019 | REFERÊNCIA 01    | REFERÊNCIA 02   | DESEMPENHO       |
| 01/04/2022 a 31/03/2023 | 01/abril/2023 | REFERÊNCIA 02    | REFERÊNCIA 03   | ANTIGUIDADE      |
| 01/04/2023 a 31/03/2024 | 01/abril/2024 | REFERÊNCIA 03    | REFERÊNCIA 04   | DESEMPENHO       |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº155/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 180280-1, pagamento de diárias no período de 01 à 28 de fevereiro de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº156/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, pagamento de diárias no período de 01 à 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº157/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 3000114-1, pagamento de diárias no período de 01 à 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº158/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, pagamento de diárias no período de 01 à 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº160/2025** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALOÍSIO ALBERTO SIMÕES MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE DE CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 27835-1, pagamento de diárias nos períodos de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **28 (vinte e oito) diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.920,80 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33.089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto nº 35.922, de 20 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0129/2025** Dt. Portaria: 07/03/2025 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MARÇO/2025, processo nº43022.001965/2025-31.



| FUNCIONÁRIO                             | FUNÇÃO                             | FINALIDADE                                     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                            | ORIGEM    | DESTINO      | INÍCIO     | FIM        | QTD | VALOR UNIT. (R\$) | ADICIONAL |      |        | TOTAL  |
|-----------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--------------|------------|------------|-----|-------------------|-----------|------|--------|--------|
|                                         |                                    |                                                |                                                 |           |              |            |            |     |                   | FIXO      | %    | CIDADE |        |
| 70020017 - BRUNO JUVENIL FERREIRA       | ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS | INSPEÇÃO EM AEROPORTOS                         | VISTORIA DO HANGAR DO AEROPORTO DE ARACATI.     | FORTALEZA | ARACATI      | 20/03/2025 | 20/03/2025 | 0,5 | 131,43            | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 65,72  |
| 01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS      | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS            | LEVANTAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS            | COLETA DE MATERIAL RODOVIÁRIO PARA LABORATÓRIO. | FORTALEZA | QUIXADÁ      | 20/03/2025 | 21/03/2025 | 1,5 | 131,43            | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 197,15 |
| 01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS      | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS            | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TRECHOS E/OU RODOVIAS | COLETA DE MATERIAL RODOVIÁRIO PARA LABORATÓRIO. | FORTALEZA | SÃO BENEDITO | 26/03/2025 | 27/03/2025 | 1,5 | 131,43            | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 197,15 |
| 00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA      | MOTORISTA                          | CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE                       | AUXÍLIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.    | FORTALEZA | TRAIRI       | 20/03/2025 | 21/03/2025 | 1,5 | 131,43            | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 197,15 |
| 00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA      | MOTORISTA                          | CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE                       | AUXÍLIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.    | FORTALEZA | BATURITÉ     | 26/03/2025 | 26/03/2025 | 0,5 | 131,43            | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 65,72  |
| 01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS            | ACOMPANHAR MOTORISTA DO REBOQUE                | AUXÍLIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.                | FORTALEZA | CANINDÉ      | 20/03/2025 | 21/03/2025 | 1,5 | 131,43            | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 197,15 |
| 01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS            | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TRECHOS E/OU RODOVIAS | AUXÍLIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.                | FORTALEZA | CAMOCIM      | 26/03/2025 | 26/03/2025 | 0,5 | 131,43            | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 65,72  |
| TOTAL(R\$): 985,76                      |                                    |                                                |                                                 |           |              |            |            |     |                   |           |      |        |        |

Fortaleza, 07 de março de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2020**  
**NUP: 43022.001036/2025-21 (IG: 1367132000)**

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA – CBC; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA – CBC**; inscrita no CNPJ sob nº 04.299.154/0001-87; neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO LUNA DE CARVALHO; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1602, Torre Norte, Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei estadual nº 16.880/2019, tudo de acordo com o NUP 43022.001036/2025-21, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores** no importe de R\$ 4.601.654,92 (quatro milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o correspondente a 24,724% do valor inicial do contrato, com reflexos financeiros positivos, ao Contrato nº 026/2020; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.601.654,92 (quatro milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 06 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E PAULO LUNA DE CARVALHO (CBC – Construtora Batista Cavalcante LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº392/2022**  
**NUP: 43022.000479/2025-03 (IG: 1367145000)**

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 392/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.000479/2025-03, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Contrato nº. 392/2022, cujo objeto consiste nos **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do Prédio** da EEM Wladimir Roriz, no Município de Chorozinho – CE, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº222/2023**  
**NUP: 43022.008102/2024-11 (IG: 1367203000)**

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações, no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.008102/2024-11 como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo do Contrato Nº222/2023**, cujo escopo é “Serviços comum de Engenharia para execução da manutenção preventiva e corretiva, em prédios públicos - EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, EM FORTALEZA-CE -, com fornecimento de



mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços de SEINFRA 27.1, localizado na coberta da EEM Dr. Cesar Cals, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada”. O presente ADITIVO tem por objeto acrescentar serviços no percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), correspondente a R\$ 164.799,65 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), passando o atual valor do contrato de R\$ 662.960,52 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 827.760,17 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e dezessete centavos). Com o acréscimo apresentado, o valor contratual sofre alteração no valor global, portanto repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, com o Despacho da Gerência responsável e a Aprovação do Superintendente da SOP, tudo constante no Processo Administrativo NUP 43022.008102/2024-11; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 164.799,65 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07 DE MARÇO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENHIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2025

PROCESSO Nº: 43022.000193/2025-10 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DAS RUAS PROJETADAS DE Nº 01,02,03,06,07 E 14, NA LOCALIDADE FOGAREIRO, DISTRITO DE PASSAGEM, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, COORDENADAS INICIO: 447.254,0170m E/9.430.532,2741m S.FIM: 446.885,1010m E/9.429.871,6163m S, extensão da pavimentação em pedra tosca : 777,00m e a área utilizada do acesso : 5.439,00m²., conforme a Lei n.º 17.835 conforme a Lei n.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021, precisamente seu artigo 10, por força do qual “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio”, conforme especificado no Parecer N.º 402/2025, parte integrante deste Processo. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICAR-SE A NECESSIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DAS RUAS PROJETADAS DE Nº 01,02,03,06,07 E 14, NA LOCALIDADE FOGAREIRO, DISTRITO DE PASSAGEM, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, VALOR GLOBAL: 0,00 ( NÃO SE APLICAR. ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, CNPJ nº 07.744.303/0001-68 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago( Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Reboúças (Superintendente da SOP).**

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 019/2025

PROCESSO Nº: 43022.009601/2024-18 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **implantação DE CRUZAMENTO RODOFERROVIÁRIO EM DESNÍVEL NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL CE 257, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO no Trecho: 257ECE0090PO; INICIO: ENTR.060(CAPISTRANO)FIM: ENTR.CE 356(JAGUARÃO) Coordenadas do viaduto Rodoferroviário: E 512076 N: 950583, Coordenadas do Desvio: I: início: 512278 N 95052503, Fim.: E: 511813 N: 9505944, com área utilizada de 279,26M², sob o canteiro central. conforme a Lei n.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021, precisamente seu artigo 10, por força do qual “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio”, conforme especificado no Parecer N.º 404/2025, parte integrante deste Processo. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da implantação DE CRUZAMENTO RODOFERROVIÁRIO EM DESNÍVEL NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL CE 257, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO no Trecho: 257ECE0090PO; INICIO: ENTR.060(CAPISTRANO)FIM: ENTR.CE 356(JAGUARÃO). VALOR GLOBAL: 0,00 ( não se aplica ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não se aplica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.**, CNPJ n.º 02.281.836/0001-37 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), em 07/03/2025 RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Reboúças (Superintendente da SOP) EM 07/03/2025.**

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 021/2025

PROCESSO Nº: 43022.003233/2023-13 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **autorização PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA ROTATÓRIA DA RODOVIA CE 187, INTERSECÇÃO COM A AVENIDA SANTA RITA DE CÁSSIA, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, Coordenadas: Início: 289.169,31m E/9.566.059,30m S.Final: 289.175,29m E/9.566.033,10m S, entre os limites da Plataforma e o Limite da Faixa de Domínio, com área utilizada de 2.619,30m², conforme a Lei n.º 17.835 conforme a Lei n.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021, precisamente seu artigo 10, por força do qual “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio”, conforme especificado no Parecer N.º 389/2025, parte integrante deste Processo JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da autorização PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA ROTATÓRIA DA RODOVIA CE 187, INTERSECÇÃO COM A AVENIDA SANTA RITA DE CÁSSIA, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 ( não se aplica ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não se aplica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, CNPJ nº 07.523.186/0001-02 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declara por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), Em: 07/03/2025. RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Reboúças (Superintendente da SOP) EM 07/03/2025.**

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### Nº DO PROCESSO: 43022.001086/2025-17

##### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 09/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE TARRAFAS -CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE TARRAFAS -CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Eronildes Francisco Dos Santos;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 10/09/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÕES ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Eronildes Francisco Dos Santos Prefeito do Município de TARRAFAS -CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

#### Nº DO PROCESSO: 43022.001197/2025-15

##### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 26/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente



Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPOSA SALES – CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. MOESIO LOIOLA DE MELO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 08/04/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Moesio loiola de Melo Prefeito do Município de Campos Sales – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001881/2025-05**  
**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º015/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MILAGRES /CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelhão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MILAGRES /CE, já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (06/09/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de MILAGRES /CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001744/2025-62**  
**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº353/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º353/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelhão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.735.541/0001-07, com sede na Rua Juvêncio Luz Pereira, nº 514, Bairro: Centro, CEP: 62.350-000, Ubajara-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 20/08/2025;; III - VALOR GLOBAL: 1.028.583,05 ( um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 07/03/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO (Prefeito do Município de Ubajara-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001691/2025-80**  
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº62/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 62/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelhão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, , inscrito no CNPJ nº 07.982.010/0001-19, cuja Prefeitura esta localizada na Rua Deocleciano Aragao , nº 15, Centro, CEP: 63.740-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/09/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÕES ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE MARÇO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE Prefeito do Município de NOVO ORIENTE /CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – TÉRREO, Bairro: Castelhão, CEP.: 60.861-211 – FORTALEZA – CEARÁ, neste ato representado pelo Superintendente da SOP Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, **Reconhece expressamente que deve a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**, que cedeu a empregada Dóris Evany Abreu Carvalho ora à disposição da Superintendência de Obras Públicas – SOP o valor de R\$ 33.913,21 (Trinta e três mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos) referente ao ressarcimento dos meses de Janeiro a Agosto/2024 e primeira parcela do 13º, nos termos do NUP: 43022.010372/2024-84. Compromete-se, portanto, a Superintendência de Obras Públicas a pagar a dívida acima reconhecida, sob Dotação Orçamentária: classificação funcional: 4300007.26.122.421.20071 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal)- SOP; Elemento de Despesa: 319096 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700/070 – Recursos Diretamente Arrecadados, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 341/2024, arts. 3º e 8º; Art. 37 da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964; Art. 112 e 113 da lei Estadual nº 9.809, de 8 de dezembro de 1973; e Resolução do COGERF Nº 12/2021. Fortaleza /CE, 07 de março de 2025.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0207/2021**

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2021 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO SANEAR JERICOACOARA** constituído pelas empresas: Passarelli Engenharia e construção Ltda. - Líder Do Consórcio, Pb Construções Ltda, Ster Engenharia Ltda e Enfil S/A Controle Ambiental; V – ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Art.42, inciso VI da 13.303/2016-Processo nº 0875.000358/2024 76-Cagece VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Formalização do projeto básico e planilhas relacionadas** das obras de ampliação e melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Vila de Jericoacoara, no Município de Jijoca de Jericoacoara.; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 10 de fevereiro 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Neuirisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece, Paulo Said Bittar, Norberto Nunes De Oliveira Netto, Marcus Vinicius Nogueira Borges, Maria Eliane Nogueira Borges, Artur Maniero, Emilton Milharci, Franco Castellani Tarabini Junior E Paulo Cesar Modesto Pereira, Representantes da Contratado.

Neuirisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0114/2024**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2024 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CLETO GOMES – ADVOGADOS ASSOCIADOS**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 72 c/c art. 81, II e §1º, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 105, item 2, alínea “a” do RLC 2021 da Cagece - Processo nº 1171.000002/2025-77 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no



montante de R\$ 141.117,20 (cento e quarenta e um mil e cento e dezessete reais e vinte centavos), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global contratado. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 705.601,20 (setecentos e cinco mil e seiscentos e um reais e vinte centavos) X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 06 de março de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Pedro Victor N. Rocha Pontes, Procurador Jurídico da Cagece e Antônio Cleto Gomes, Representante da Contratada. Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039, 040, 041, 042 E 043/2025  
PROCESSO NUP 43012.00075/2024-63**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS PVC**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000079/2024-96, no Pregão Eletrônico nº 20240130, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 039/2025, **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 35.302.323/0001-14) – GRUPO 2 -Item 03, Com o valor unitário de R\$ 4,06 a quantidade de 1.500 unidades e Item 04, Com o valor unitário de R\$ 2,52 a quantidade de 30.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 040/2025, **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** (CNPJ: 10.921.911/0001-05) - GRUPO 3 – Item 05, Com o valor unitário de R\$ 0,28 a quantidade de 15.000 unidades; Item 06, Com o valor unitário de R\$ 0,31 a quantidade de 90.000 unidades; Item 07, Com o valor unitário de R\$ 1,51 a quantidade de 900 unidades; Item 08, Com o valor unitário de R\$ 3,58 a quantidade de 750 unidades; ITEM 15, Com o valor unitário de R\$ 0,30 a quantidade de 180.000 unidades; ITEM 19, Com o valor unitário de R\$ 0,62 a quantidade de 120.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 041/2025, **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 11.274.331/0001-36) –GRUPO 4 - Item 09, Com o valor unitário de R\$ 0,28 a quantidade de 5.000; Item 10, Com o valor unitário de R\$ 0,41 a quantidade de 30.000 unidades; Item 11, Com o valor unitário de R\$ 2,33 a quantidade de 300 unidades e Item 12, Com o valor unitário de R\$ 7,86 a quantidade de 250 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 042/2025, **WM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** (CNPJ: 18.096.150/0001-06) – Item 17, Com o valor unitário de R\$ 2,35 a quantidade de 600 unidades e Item 18, Com o valor unitário de R\$ 0,22 a quantidade de 60.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 043/2025, **SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA ME** (CNPJ: 12.647.488/0001-22) –GRUPO 5 – Item 13, Com o valor unitário de R\$ 0,6100 a quantidade de 24.000; Item 14, Com o valor unitário de R\$ 6,4300 a quantidade de 800 unidades; ITEM 16, Com o valor unitário de R\$ 0,4600 a quantidade de 60.000 unidades e ITEM 20, Com o valor unitário de R\$ 0,8529 a quantidade de 40.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente Respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Andre Itamaro, Sócio-Gerente da Empresa Hidrotel Comércio e Serviços Ltda; Luiz Paulo Sodré de Jesus, Procurador da Empresa Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda; Maria Iria Fernandes, Proprietária da Empresa Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda; Waldecir Dantas da Silva, Sócio da Empresa WM Terceirização de Mão de Obra Ltda e José Edmar Sobreira da Silveira, Sócio Diretor da Empresa SC&L Comercio e Treinamentos Gerenciais Ltda ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº046, 047 E 048\_2025  
NUP Nº43012.001098/2024-71**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de SELOS E CAIXAS DE PAPELÃO PARA COPOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000070/2024-11, no Pregão Eletrônico nº 20240164, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 046/2025, **KNB COMERCIAL – K.N.B DA SILVA - ME** (CNPJ: 55.692.400/0001-05) – ITEM 2 – Com o valor unitário de R\$ 4,09 a quantidade de 25.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 047/2025, **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 11.281.914/0001-94) – ITEM 3 – Com o valor unitário de R\$ 55,15 a quantidade de 3.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 048/2025, **SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA ME** (CNPJ: 12.647.488/0001-22) – ITEM 4 – Com o valor unitário de R\$ 80,00 a quantidade de 1.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Kécia Nayany Barbosa da Silva, Representante da Empresa **KNB COMERCIAL – K.N.B DA SILVA - ME**, Maria Wanúzia Batista, Diretora Administrativa da Empresa **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** e José Edmar Sobreira da Silveira, Sócio Diretor da Empresa **SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº057, 058 E 059\_2025  
PROCESSO Nº07080044/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MOBÍLIAS DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 1180.000001/2025-03, no Pregão Eletrônico nº 20240034, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 057\_2025, **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS** (CNPJ: 35.263.905/0001-39) – ITEM 08 – Com o valor unitário de R\$ 499,99 a quantidade de 50 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 058\_2024, **ERGO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP** (CNPJ: 49.410.635/0001-56) – ITENS – Itens 9 e 10, com o valor unitário de R\$ 600,00 a quantidade de 2.000 unidades; Itens 13 e 14, com o valor unitário de R\$ 550,00 a quantidade de 500 unidades e Item 24, com o valor unitário de R\$ 1.290,00 a quantidade de 17 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 059\_2025, **A.N.D CAPELLI LTDA** (CNPJ: 45.874.714/0001-67) – ITENS 15 E 16 – Com o valor unitário de R\$ 5.499,00 a quantidade de 200 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Paulo Henrique Luciano, Administrador da Empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, Leandro Guerrero Lamboglia, Administrador da Empresa **ERGO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP** e Andressa Lacerda Capelli, Representante da Empresa **A.N.D CAPELLI LTDA**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº060 E 061\_2025  
PROCESSO Nº07080044/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MOBÍLIAS DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 1180.000001/2025-03, no Pregão Eletrônico nº 20240034, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 060\_2025, **BORTOLONI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** (CNPJ: 90.051.160/0001-52) – ITEM 21 – Com o valor unitário de R\$ 4.257,00 a quantidade de 113 unidades. ATA DE Nº 061\_2025, **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 04.869.711/0001-58) – ITEM 23 – Com o valor unitário de R\$ 732,00 a quantidade de 53 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Ademair Bortoloni, Diretor Presidente da Empresa **BORTOLONI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** e João Francisco Mendes, Diretor Comercial da Empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MEYRELANE BATISTA DE SOUSA GONCALVES**, matrícula 30000528, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do (a) **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, a partir de 01 de Março de 2025. **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho  
PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2024**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.** – EPP; III – OBJETO: **prorrogação do contrato** por mais 12 meses, de acordo com o constante no processo, conforme NUP 31052.000729/2025-61; IV – VIGÊNCIA: 12 meses; V – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Luiz Carlos Bandeira de Mello, representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 011, fls. 51 e 52, série 3, ANO XVII, que publicou a Portaria 469/2025. **Onde se lê:** [...] ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 469/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. **Leia-se:** [...] ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 469/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Fortaleza, 07 de março de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA SECULT Nº48/2025** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.000524/2025-11, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, Assessor Especial I (GAS-1), matrícula nº 30004221, referente a viagem a cidade de Itaitira/CE, no dia 19 de fevereiro de 2025, com o objetivo de acompanhar a Secretária da Cultura, Luisa Cella de Arruda Coêlho, durante o Encontro Regional da Política Nacional Aldir Blanc Ceará, em consonância com o art. 4º. Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Luisa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SECULT Nº51/2025** - (PORTARIA CGE nº 218/2018, §4º do art. 7º) A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura e dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura; da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (com redação atualizada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023); da Portaria CGE nº 218/2018, especialmente para fins de atendimento às determinações contidas no inciso V e §4º do seu art. 7º e, no que couber; as disposições do IX EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - 2014, **RESOLVE: Art. 1º - Alterar o Fiscal e o Gestor** do instrumento abaixo listado, que se encontra em processo de prestação de contas, ficando nomeado como Fiscal o Sr. **JOSÉ CRISLÂNIO SILVA VIANA**, matrícula nº 3000965-7 e como Gestora a Sra. **RAQUEL SANTOS HONÓRIO**, matrícula nº 3000939-8.

| Nº DO INSTRUMENTO    | CONVENIENTE                                  | Nº SACC |
|----------------------|----------------------------------------------|---------|
| CONVÊNIO Nº 116/2014 | ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ | 931931  |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Luisa Cella de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2025**

**NUP: 27001.000208/2025-31 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI (CPF Nº 041.018.334-27), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI**,

brasileiro, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.018.334-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Recife/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 85 (oitenta e cinco) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 177/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por LUIS TORRES DE MELO FILHO, Matrícula: 300093-5-5, lotado(a) na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por JÉSSICA OHARA PACHECO CHUAB, Matrícula: 300094-6-0, lotado(a) na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandra de Lima Cavalcanti  
CONTRATADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2025

NUP: 27001.000317/2025-59 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.431.014-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Olinda/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 69 (sessenta e nove) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 2º EDITAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 169/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.719920000 0.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Lara Albuquerque de Menezes, Matrícula: 3000033-1, lotada na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Leandro Maciel Silva, Matrícula: 3000965-7, lotado na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Lígia Verônica Ferreira da Silva  
CONTRATADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2025

NUP: 27001.000305/2025-24 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.689.091-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Cuiabá/MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 70 (setenta) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 2º EDITAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 169/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.719920000 0.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Lara Albuquerque de Menezes, Matrícula: 3000033-1, lotada na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24



de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Leandro Maciel Silva, Matrícula: 3000965-7, lotado na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Giordanna Laura da Silva Santos  
CONTRATADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2025**  
**NUP: 27001.000315/2025-60 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.480.707-\*\*, residente e domiciliado(a) no, Rio Bonito/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 69 (sessenta e nove) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 2º EDITAL PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 169/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.0.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Lara Albuquerque de Menezes, Matrícula: 3000033-1, lotada na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Leandro Maciel Silva, Matrícula: 3000965-7, lotado na Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Fernanda Costa Demier Rodrigues  
CONTRATADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2025**  
**NUP: 27001.000183/2025-76 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E RICARDO LUIZ DE SOUZA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **RICARDO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.915.536-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Andradinhas/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 66 (sessenta e seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 177/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, Matrícula: 300093-5-5, lotado na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula: 300094-6-0, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Ricardo Luiz de Souza  
CONTRATADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2025**  
**NUP: 27001.000174/2025-85 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ANDREIA RIBEIRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº



3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ANDREIA RIBEIRO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.900.486-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Sabará/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 66 (sessenta e seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 177/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, Matrícula: 300093-5-5, lotado na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula: 300094-6-0, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Andreia Ribeiro  
CONTRATADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2025**  
**NUP: 27001.000259/2025-63 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.937.914-\*\*, residente e domiciliado(a) em, João Pessoa/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 85 (oitenta e cinco) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 177/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, Matrícula: 300093-5-5, lotado na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula: 300094-6-0, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Elthon Gomes Fernandes da Silva  
CONTRATADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2025**  
**NUP: 27001.000189/2025-43 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.621.623-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 18 (dezoito) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL ARTE DA PALAVRA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 174/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313046 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 - Pessoa Física; 312473 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Tainá Oliveira Silva Santos, Matrícula: 30000269, lotada na Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Jessé Albino Santana, Matrícula: 30000374,



lotado na Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Jorge Alan Pinheiro Guimarães  
CONTRATADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2025

PROCESSO Nº: 27001.000789 / 2025-10 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação da Companhia Energética do Ceará (COELCE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, que tem por objeto a contratação de **fornecimento de energia elétrica** de alta tensão para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e os seus equipamentos culturais. JUSTIFICATIVA: Esta Assessoria Jurídica manifesta entendimento pela POSSIBILIDADE JURÍDICA de proceder com a contratação direta, por inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de energia elétrica de Alta Tensão para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus equipamentos culturais. VALOR GLOBAL: R\$ 4.136.754,01 ( quatro milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 2709032016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARÁ - MIS Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20705 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARÁ - MIS. PF: 2700010062024C Dotação: 4056 - 27100016.13.391.131.20705.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 368 - Manutenção e Estruturação das Ações Finalísticas da SECULT e dos Equipamentos Culturais Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 1986 - MONITORAMENTO REALIZADO Ação: 20713 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS - SECULT. PF: 2700010192024C Dotação: 18550 - 27100003.13.392.131.20713.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo Específico: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Entrega PPA: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018012024M Dotação: 13757 - 27100003.13.122.421.20172.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709012016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - TJA Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20617 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - TJA PF: 2700010022024C Dotação: 8870 - 27100016.13.392.131.20617.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 645 - Teatro Carlos Câmara Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20694 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO THEATRO CARLOS CÂMARA - TCC. PF: 2700010182024G Dotação: 8927 - 27100016.13.392.131.20694.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709052016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA GOVERNADOR MENEZES PIMENTEL - BPGMP Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20566 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA BIBLIOTECA ESTADUAL DO CEARÁ. PF: 2700010072024C Dotação: 13688 - 27100016.13.392.131.20566.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709062016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20706 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ - APEC. PF: 2700010092024C Dotação: 6427 - 27100016.13.391.131.20706.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709032016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARÁ - MIS Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20705 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARÁ - MIS. PF: 2700010062024C Dotação: 4056 - 27100016.13.391.131.20705.03.339039.1.5009100000.0 MAPP: 2709012025 - MANUTENÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.3 - Fortalecer, institucionalizar e descentralizar as políticas culturais. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20699 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI. PF: 2700010432024C Dotação: 11301 - 27100016.13.392.131.20699.01.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fortaleza/CE, 06 de março de 2025. Rafael Cordeiro Felismino SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº. 14.133/2021, combinado com o Decreto nº. 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada. Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. Luísa Cella de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, CE 07 de março de 2025.

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### EDITAL Nº001/2025

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS E/OU EMPRESAS LATICINISTAS PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO ENVASAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE BOVINO PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE CAPRINO PADRONIZADO PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE PAA-LEITE**. JUSTIFICATIVA: O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS tem como a finalidade incentivar a agricultura familiar promovendo a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda. Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos e fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização, conforme estabelece as Resoluções nº 82 de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 05 de 11 de novembro de 2022, Resolução GGPA nº 16, de 14 de fevereiro de 2025 e suas alterações, Resolução nº 02, de 15 de junho de 2023, Resolução GGPA nº 5, de 30 de outubro de 2023 do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e suas alterações. DA INSCRIÇÃO: O processo de credenciamento se desenvolverá de acordo com as seguintes etapas: a. Período para inscrição via sistema através do link [https://sistemas2.sda.ce.gov.br/scriptcase/app/sea\\_leite/login/](https://sistemas2.sda.ce.gov.br/scriptcase/app/sea_leite/login/): 11 de março de 2025 até 02 de abril de 2025 às 23:59h; b. Divulgação da relação de inscritos: 03 de abril de 2025. c. Análise da documentação: 03 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025; d. Divulgação do resultado preliminar: 09 de abril de 2025; e. Prazo para apresentação de recursos: até 14 de abril de 2025; f. Divulgação do resultado dos recursos: 22 de abril de 2025; g. Publicação do resultado final: até 24 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de março de 2024. SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº017/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCACAO - IARTE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante



denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 017/2023, Instrumento SACC nº. 1285431, conforme Processo NUP nº. 21001.000815/2025-15 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067750/2023, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 017/2023 – SACC 1285431, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCACAO – IARTE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.231.318/0001-62, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 21 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento o remanejamento das rubricas** que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, e 2.1.3 na forma disposta no Plano de Trabalho em anexo, ao Termo de Colaboração nº 017/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 017/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIÓ-NÁRIO: **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**, inscrita no CNPJ: 07.438.591/0001-22. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel: 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003ERC057260)**, patrimônio nº 57393, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com vigência de 05 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo: SUITE NUP nº. 21001.001190/2025-17, bem como no Parecer Jurídico nº. 219/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JOÃO PAULO SALES CORDEIRO Prefeito de GENERAL SAMPAIO/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº004/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIÓ-NÁRIO: **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**, inscrita no CNPJ: 07.736.390/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens móveis**, todos com prazo de vigência de 05 (cinco) anos: 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 56 CV (CHASSI 9AGT0001CRC010746), patrimônio nº 57388, valor estimado em R\$ 158.900,00 (cento cinquenta e oito mil e novecentos reais); 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003HRC057225), patrimônio nº 57389, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento sessenta e quatro mil e duzentos reais); 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003VRC057236), patrimônio nº 57390, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento sessenta e quatro mil e duzentos reais); 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003CRC057204), patrimônio nº 57391, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento sessenta e quatro mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo: SUITE NUP nº. 21001.001232/2025-10, bem como no Parecer Jurídico nº. 221/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ELIDIANA MARIA DE CARVALHO Prefeita (em exercício) de MOMBAÇA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIÓ-NÁRIO: **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE**, inscrita no CNPJ: 10.462.364/0001 - 47. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel: 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003KRC057250)**, patrimônio nº 57392, valor estimado em R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com vigência de 05 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo: SUITE NUP nº. 21001.001220/2025-87, bem como no Parecer Jurídico nº. 225/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA Prefeito de IPAPORANGA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº006/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIÓ-NÁRIA: **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.421.806/0001-00. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CESSÃO DE USO**, a Título gratuito, **do Imóvel Identificado Pelo Código (9662)**, de propriedade da CEDENTE, por meio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em favor da CESSIONÁRIA, **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI**. O referido imóvel está situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1286, bairro Cocobó, município de Iguatu/CE, CEP 63.505-190, e a Cessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE Nº NUP 56022.000495/2025-30, bem como no Parecer Jurídico nº. 231/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO passa a ter vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR Presidente da ADAGRI (CESSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº011/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIÓ-NÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ESCONDIDO E PATOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.00.812.676/001-80. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate



sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo nº NUP 21001.00940/2025-25 e Parecer Jurídico nº 011/2025, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ESCONDIDO E PATO **do seguinte bem móvel**: 01 (um) trator sobre rodas, motor turbinado 3, cilindros, 79 cv (CHASSI 9AGT0003HRC056818), tombamento nº 57384, valor estimado: R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), pelo prazo de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ESCONDIDO E PATO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ERONILDO CANDIDO DE OLIVEIRA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº012/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO JUÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.812.249/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo nº NUP 21001.001187/2025-95 e Parecer Jurídico nº 223/2025, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO JUÁ **do seguinte bem móvel**: 01 (um) trator sob rodas, motor turbinado 3, cilindros, 79 cv (CHASSI 9AGT0003KRC057149), tombamento nº 57386, valor estimado: R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), pelo prazo de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO JUÁ. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e PEDRO FERREIRA BRAGA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº047-2025

IG: 1365560

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e FRANCISCA JULIANA ALVES ANDRADE, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 029.646.583-66. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE **para a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da mandiocultura com investimentos em obra, equipamentos e serviços”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000533/2025-18 e Parecer Jurídico nº. 083 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211000 37.20.608.211.10113.13.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: FRANCISCA JULIANA ALVES ANDRADE, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº058-2025

IG: 1365616

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, LÚZIA DE SOUSA SAMPAIO, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 024.018.903-51 OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE **para a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos e serviços”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000568/2025-57 e Parecer Jurídico nº. 094 /2025 FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.12.449048.2.7543220058.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: LÚZIA DE SOUSA SAMPAIO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº075-2025

IG:1359182

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 960.628.433-68. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE **para a implementação da Proposta de Negócio**



**“Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000603/2025-38 e Parecer Jurídico nº. 111 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100 037.20.608.211.10113.10.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº076-2025

IG: 1365769

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, **MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 060.346.913-20. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE **para a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da produção de alimentos com aquisição de equipamentos, serviços e insumos”** devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000602/2025-93 e Parecer Jurídico nº. 112 /2025. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.05.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 24 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO -SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



#### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº021/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – IDACE, no uso suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.860, de 21 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 36.229, de setembro de 2024; CONSIDERANDO que o referido normativo constituiu o Comitê Interinstitucional para a implementação do Programa de Regularização Ambiental do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o constante no processo NUP 57022.019867/2024-83 que nomeou Comitê Interinstitucional do Programa de Regularização Ambiental do Estado do Ceará, RESOLVE CONCEDER às **SERVIDORAS** abaixo discriminadas, a **Gratificação** de Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico prevista no Art. 132, IV da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1987 aos membros, titulares e suplentes, do Comitê Interinstitucional descrito no art. 69 do Decreto Estadual nº 33.860, de 21 de dezembro de 2020, que terá o valor correspondente ao da representação dos Cargos de Direção e Assessoramento do símbolo DAS-2.

| NOME                            | CARGO               | MATRÍCULA  | TIPO     |
|---------------------------------|---------------------|------------|----------|
| Nadir Lioila Dias               | Engenheira Agrônoma | 000485.1-8 | Titular  |
| Maria das Graças Farias Pedrosa | Geógrafa            | 000623.1-5 | Suplente |

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/2025**- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 07 de março de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

| NOME                            | CARGO / FUNÇÃO       | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO                            | ROTEIRO                  | DIÁRIAS QUANT. | VALOR  | TOTAL    |
|---------------------------------|----------------------|-----------|--------|------------------------------------|--------------------------|----------------|--------|----------|
| Raimundo Brilhante de O. Júnior | Téc. em Agropecuária | 208.1-8   | II     | 17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025 | Acopiara Varzea e Alegre | 5,5            | 137,78 | 757,79   |
| Raimundo de Paula Bezerra       | Motorista            | 544.1-0   | II     | 17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025 | Acopiara Varzea e Alegre | 5,5            | 137,78 | 757,79   |
| Raimundo Evandro Silva Araújo   | Téc. Agropecuária    | 416.1-0   | II     | 17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025 | Acopiara Varzea e Alegre | 5,5            | 137,78 | 757,79   |
| Francisco José Pinto da França  | Téc. Agropecuária    | 265.1-4   | II     | 17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025 | Acopiara Varzea e Alegre | 5,5            | 137,78 | 757,79   |
| TOTAL                           |                      |           |        |                                    |                          |                |        | 3.031,16 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº023/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º,

§2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 07 de março de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

| NOME                        | CARGO / FUNÇÃO        | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO                            | ROTEIRO             | DIÁRIAS QUANT. | VALOR  | TOTAL    |
|-----------------------------|-----------------------|-----------|--------|------------------------------------|---------------------|----------------|--------|----------|
| Francisca Luzinete Lima     | Agente Administrativa | 510.1-2   | II     | 17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025 | Itapipoca e Miraima | 5,5            | 137,78 | 757,79   |
| Manoel Pinheiro de Oliveira | Téc. em Agropecuária  | 315.1-8   | II     | 17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025 | Itapipoca e Miraima | 5,5            | 137,78 | 757,79   |
| Vanderlan Nobre Apolônio    | Téc. em Agropecuária  | 366.1-7   | II     | 17 a 18, 20 a 21 e 26 a 28/03/2025 | Itapipoca e Miraima | 5,5            | 137,78 | 757,79   |
| TOTAL                       |                       |           |        |                                    |                     |                |        | 2.273,37 |

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **RAFAEL SILVA DE HOLANDA**, matrícula 30000528, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 11 de Março de 2025. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº006/2025** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o NUP 56001.000197/2025-98 RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, matrícula: 300003-4-X, ocupante do cargo de Coordenador de Inclusão Econômica para o Agronegócio, para responder, interina e cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo do Agronegócio desta SDE, no período de 11 a 30 de março de 2025, em virtude de férias do titular. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº021/2025** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE **CONCEDER pagamento** pela prestação de serviços extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de fevereiro de 2025. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

| NOME                                | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO | QTD (HORAS/MIN) | TOTAL (R\$)   |
|-------------------------------------|------------|--------------|-----------------|---------------|
| ANDREA LEITE DE CARVALHO            | 199801 1 1 | FISCAL       | 4,00            | R\$ 298,00    |
| ANNIRA AQUINO CORTEZ                | 169446 1 0 | FISCAL       | 6,00            | R\$ 617,80    |
| ARQUELAU NOBRE NOJOSA               | 169437 1 1 | FISCAL       | 6,00            | R\$ 416,87    |
| CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA           | 199838 1 1 | AGENTE       | 4,00            | R\$ 165,98    |
| CÉLIO SOUZA DA ROCHA                | 169428 1 2 | FISCAL       | 1,30            | R\$ 154,45    |
| DANIEL VICTOR SARAIVA               | 169390 1 3 | AGENTE       | 2,00            | R\$ 116,93    |
| DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA      | 199842 1 4 | FISCAL       | 10,00           | R\$ 678,07    |
| DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA     | 199848 1 8 | FISCAL       | 6,00            | R\$ 542,39    |
| EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS         | 169425 1 0 | FISCAL       | 4,00            | R\$ 334,05    |
| EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS           | 169447 1 8 | FISCAL       | 6,00            | R\$ 397,73    |
| EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR       | 199804 1 3 | FISCAL       | 17,00           | R\$ 1.683,94  |
| FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA           | 169389 1 2 | AGENTE       | 4,00            | R\$ 179,95    |
| FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO  | 199849 1 5 | FISCAL       | 7,00            | R\$ 655,38    |
| FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA       | 169384 1 6 | AGENTE       | 4,00            | R\$ 181,97    |
| FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS    | 300061 1 9 | FISCAL       | 5,00            | R\$ 384,05    |
| FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR    | 199811 1 8 | FISCAL       | 2,00            | R\$ 167,66    |
| GABRIEL GUIMARÃES COSTA             | 199812 1 5 | FISCAL       | 5,00            | R\$ 464,60    |
| JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS             | 169410 1 8 | FISCAL       | 2,00            | R\$ 184,33    |
| JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE          | 169383 1 9 | AGENTE       | 4,00            | R\$ 199,60    |
| MARCELINO MOTA TELES                | 199859 1 1 | FISCAL       | 6,00            | R\$ 371,22    |
| MARCOS ANTONIO BARBOZA              | 169449 1 2 | FISCAL       | 2,00            | R\$ 176,91    |
| MARIA LIDIÚNA MAIA DE OLIVEIRA      | 199820 1 7 | FISCAL       | 7,00            | R\$ 687,28    |
| MILTON DE CARVALHO NETO             | 199821 1 4 | FISCAL       | 4,00            | R\$ 334,68    |
| PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO      | 199836 1 7 | FISCAL       | 3,00            | R\$ 239,87    |
| RAQUELY FERREIRA BRAGA              | 199868 1 0 | FISCAL       | 14,00           | R\$ 788,91    |
| RODOLFO MORICONI FREIRE             | 199863 1 4 | FISCAL       | 2,00            | R\$ 131,24    |
| RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA | 199866 1 6 | FISCAL       | 5,00            | R\$ 347,81    |
| RUI RODRIGUES DE LIMA               | 169394 1 2 | AGENTE       | 4,00            | R\$ 173,78    |
| SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA  | 199828 1 5 | FISCAL       | 4,00            | R\$ 361,59    |
| SUIANY RODRIGUES CÂMARA             | 199865 1 9 | FISCAL       | 14,00           | R\$ 1.195,95  |
| TOTAL                               |            |              | 164,3           | R\$ 12.633,01 |

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2025

PROCESSO Nº : 56012.000411 / 2025-87 OBJETO: Contratação de empresa para **criar projeto araquidônico e elétrico, montar, manter e desmontar um stand para a participação da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, em uma área de 36m² no evento FIMEC (Feira Internacional de Couros, Produtos Químicos, Componentes, Máquinas e Equipamentos para Calçados e Curtumes)**, a ser realizado no período de 18

a 20 de março de 2025, realizada na FENAC, em Novo Hamburgo – RS JUSTIFICATIVA: A presença da ADECE com um estande na FIMEC é de suma importância, pois possibilita: Assessorar e interagir com potenciais investidores; Fornecer informações ao público interessado no papel da ADECE como incentivadora do desenvolvimento econômico do Ceará; Apresentar oportunidades de investimento no Estado; Divulgar as potencialidades do Ceará nos diversos segmentos da indústria calçadista. VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 ( cinquenta e três mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso: II da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **BLU SERVICOS LTDA**, CNPJ: 55.217.717/0001-81 DISPENSA: Fortaleza, 11 de março de 2025. Rafael Aureliano Gonçalves Branco - Diretor de Suporte a Negócios RATIFICAÇÃO: Fortaleza, 11 de março de 2025. Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

##### RESOLUÇÃO Nº001/2025 – CEDI CEARÁ.

##### **AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO PROJETO “CARAVANA CULTURAL 60+” DA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS (CNPJ: 07.257.462/0005-61)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resolução do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto da Pessoa Idosa e leis estaduais acima citadas; CONSIDERANDO que na 49ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2023, o projeto Caravana Cultural 60+ foi aprovado e certificado através da resolução nº 022/2023, sendo autorizado a captar recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas mediante doações dedutíveis do imposto de renda, através de CCR Nº 048/2023, no valor global de R\$ 371.248,03 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos); CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE na 249ª Reunião Ordinária realizada em 17 de Janeiro de 2025; CONSIDERANDO que a referida instituição promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do Imposto de Renda, conseguindo, assim, o montante parcial para a execução do Projeto em tela; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “CARAVANA CULTURAL 60+” da ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS (CNPJ: 07.257.462/0005-61), no valor de R\$ 371.248,03 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos).

| ENTIDADE                                      | PROJETO               | VALOR AUTORIZADO | PERCENTUAL FEICE 5% | VALOR FINAL A SER REPASSADO À OSC |
|-----------------------------------------------|-----------------------|------------------|---------------------|-----------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS | CARAVANA CULTURAL 60+ | R\$ 371.248,03   | R\$ 18.562,40       | R\$ 352.685,63                    |

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Vyna Maria Cruz Leite  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

##### RESOLUÇÃO Nº002/2025 – CEDI CEARÁ.

##### **AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO PROJETO “CONVERSA DE CALÇADA” DA UNIÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE FREIXERAS (CNPJ: 05.045.419/0001-83)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resolução do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto da Pessoa Idosa e leis estaduais acima citadas; CONSIDERANDO que na 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2022, o projeto Conversa de Calçada foi aprovado e certificado através da resolução nº 025/2022, sendo autorizado a captar recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas mediante doações dedutíveis do imposto de renda, através de CCR Nº 040/2022, no valor global de R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais); CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE na 249ª Reunião Ordinária realizada em 17 de Janeiro de 2025; CONSIDERANDO que a referida instituição promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do Imposto de Renda, conseguindo, assim, o montante parcial para a execução do Projeto em tela; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “CONVERSA DE CALÇADA” da UNIÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE FREIXERAS (CNPJ: 05.045.419/0001-83), no valor de R\$ R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais).

| ENTIDADE                                          | PROJETO             | VALOR AUTORIZADO | PERCENTUAL FEICE 5% | VALOR FINAL A SER REPASSADO À OSC |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------------------------|
| UNIÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE FREIXERAS | CONVERSA DE CALÇADA | R\$ 68.7000,00   | R\$ 3.435,00        | R\$ 65.265,00                     |

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Vyna Maria Cruz Leite  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000352/2025-54, ainda nos termos do art. 117, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS do Ato** datado de 01 de Março de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de Março de 2021 que autorizou o AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR do(a) servidor(a) **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 15910011, lotado(a) no(a) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL - SEEXEC-EMEP, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.146130/2024-04, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCA PATRICIA POMPEU BRASIL**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível Q, matrícula(s) nº 16009512, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS (PUC-MINAS), pelo período de 01 de Março de 2025 a 30 de Junho de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARLY SERAFIM DE SOUSA**, matrícula 30617207, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **SLANIO CARLINI COELHO DA SILVA**, matrícula 16158712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA VIVIAN DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula 30154916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MANOEL JOZENIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 12145519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE**, matrícula 11572812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LEIDIZU BRAGA DA COSTA TERTULIANO**, matrícula 30617525, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO PAULO FREDERICO DE SOUSA**, matrícula 48146813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO LAVIM FARIAS MARQUES**, matrícula 4803151X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO EUDES ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR**, matrícula 30339010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ISAU DA SILVA VIEIRA**, matrícula 30612108, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **AMANDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 16015016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ENOE CRISTINA AMORIM RODRIGUES**, matrícula 30202716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA EVEUMA DE OLIVEIRA**, matrícula 12184611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **WILLEMBERG FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3028111X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **BENILDIR CASTRO DE SOUZA**, matrícula 30613856, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES REBOUCAS DA SILVA ROCHA**, matrícula 30362217, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EMANUELLY DE ALMEIDA LEO**, matrícula 4792331X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA SONIA DE ANDRADE LINS**, matrícula 9794671X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LADINA GILDO DO NASCIMENTO**, matrícula 30612388, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA BENIVANIA ALVES CAVALCANTE**, matrícula 30611748, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS 1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CICERA FABIANA SALES ALENCAR**, matrícula 30012674, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE RIVELINO DE SANTANA SOUSA**, matrícula 30224213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARTA VANIA FEITOZA**, matrícula 30000099, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAELA DA SILVA MACHADO DE SOUZA**, matrícula 3061559X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIA KEILA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 3032661X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CAETANO ROBERTO SOUSA DE FREITAS**, matrícula 30531213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, RIKELME DOS SANTOS DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, MARIA FRANCISCA AQUINO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, MARIA EVELINE CARDOSO PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LUIZ ARAUJO PONTES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, KARINNE DE MOURA LACERDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, JOSE JADILSON ABREU DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FELIPE GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FLAVIANO ALMEIDA MENDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, EMANUELLE MENDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DIEGO RIBEIRO MENESES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CICERO EUDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO GILVAN FONTENELE VERAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIA GLECIANE DE OLIVEIRA XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA PRISCILA HOLANDA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **SIMARA SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA MARILENE FEITOSA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MANOEL JOZENIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO FREDERICO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FABIA NAPOLEAO ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA EDNA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **WILLIAM DA SILVA VALENTIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA BERNADETE DE SANTIAGO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROGERS DA SILVA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DEYVID DE SOUZA ELIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CAETANO ROBERTO SOUSA DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANA PAULA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DA ANUNCIACAO ALVES MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIEL MARINHO ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **THAIS XIMENDES FURTADO DE LIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MILCA VERONICA GONCALVES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIA DEUSIANE COELHO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ISRAEL RODRIGUES BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCA VANESSA GOMES DOMINGO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANDREIA RODRIGUES PESSOA SIEBRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LIANA LIMA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO SILVA ALMIR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ILIANE MARIA PIMENTA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, **RESOLVE NOMEAR, DELIANE DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ARLINDO MOREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº39/2025** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA PAULA NOGUEIRA**, Coordenadora de Educação em Tempo Integral, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do 1º Seminário de Formação da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola, em Tempo Integral - RENAPETI, a convite do Ministério da Educação - MEC, no período de 10 a 13 de março do corrente ano, concedendo-lhes uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Ressaltamos que as despesas de passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério da Educação - MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 45/2025** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o **DECRETO Nº35.922**, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

| SERVIDOR<br>MATRÍCULA/CARGO<br>DESCRIÇÃO DO OBJETIVO                   | ORIGEM<br>PERÍODO                       | DESTINO<br>QUANTIDADE<br>TIPO DE TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR.<br>PASSAGEM | VR. TOTAL              |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|------------|-----------------|------------------------|
| RAIMUNDO MAILDO FILHO<br>22000106978916/D085                           | FORTALEZA<br>10/03/2025 a<br>14/03/2025 | CAMOCIM<br>4,5                              | 137,78     | 0,00            | 620,01                 |
| CONDUZIR VEICULO - Entrega de material diático nas escolas da Crede 04 |                                         | VEICULO SEDUC                               |            |                 |                        |
| RAIMUNDO MAILDO FILHO<br>22000106978916/D085                           | FORTALEZA<br>17/03/2025 a<br>21/03/2025 | SOBRAL<br>4,5                               | 137,78     | 0,00            | 620,01                 |
| CONDUZIR VEICULO - Entrega de material diático nas escolas da Crede 06 |                                         | VEICULO SEDUC                               |            |                 |                        |
| RAIMUNDO MAILDO FILHO<br>22000106978916/D085                           | FORTALEZA<br>24/03/2025 a<br>28/03/2025 | CRATEUS<br>4,5                              | 137,78     | 0,00            | 620,01                 |
| CONDUZIR VEICULO - Entrega de material diático nas escolas da Crede 13 |                                         | VEICULO SEDUC                               |            |                 |                        |
|                                                                        |                                         |                                             |            |                 | <b>TOTAL: 1.860,03</b> |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 06 de março de 2025.  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº046/2025** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o **ALUNO** e os **PROFESSORES** da EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima/CREDE 10, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participarem da Cerimônia de Certificação do Selo ODS Educação, no período de 19 a 21 de março do corrente ano, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, diárias e ajuda de custo, de acordo com o § 2º do art. 1º, § 3º do art. 2º, art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº046/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

| ALUNO(A)                 | PERÍODO            | ROTEIRO                            | AUXÍLIO FINANCEIRO |                |           |             | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM AÉREA | TOTAL        |
|--------------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------|----------------|-----------|-------------|----------------|----------------|--------------|
|                          |                    |                                    | QUANT.             | VALOR UNITÁRIO | ACRÉSCIMO | VALOR TOTAL |                |                |              |
| GABRIEL PEREIRA SANTIAGO | 19 a 21<br>03/2025 | FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA | 2,5                | R\$ 141,95     | 50%       | R\$ 532,31  | R\$ 141,95     | R\$ 2.219,74   | R\$ 2.894,00 |

| SERVIDOR(A)/<br>MATRÍCULA              | PERÍODO            | ROTEIRO                            | DIÁRIAS |                |           |              | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM AÉREA | TOTAL        |
|----------------------------------------|--------------------|------------------------------------|---------|----------------|-----------|--------------|----------------|----------------|--------------|
|                                        |                    |                                    | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | ACRÉSCIMO | VALOR TOTAL  |                |                |              |
| JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO BRITO /4805111  | 19 a 21<br>03/2025 | FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA | 2,5     | R\$ 371,98     | 50%       | R\$ 1.394,92 | R\$ 371,98     | R\$ 2.219,74   | R\$ 3.986,64 |
| ANA KALINE DE LIMA /22200140306528     | 19 a 21<br>03/2025 | FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA | 2,5     | R\$ 371,98     | 50%       | R\$ 1.394,92 | R\$ 371,98     | R\$ 2.219,74   | R\$ 3.986,64 |
| JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA ALMEIDA / 301866 | 19 a 21<br>03/2025 | FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA | 2,5     | R\$ 371,98     | 50%       | R\$ 1.394,92 | R\$ 371,98     | R\$ 2.219,74   | R\$ 3.986,64 |
| VALOR TOTAL DA PORTARIA R\$ 14.853,92  |                    |                                    |         |                |           |              |                |                |              |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0436/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MARINHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Integração Escola, Família, Comunidade e Rede de Proteção , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0448/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA DA ANUNCIACAO ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 13 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0463/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA MARILENE FEITOSA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - EEMTI Professora Iraci Pereira de Alcântara , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0464/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA PAULA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Educação em Tempo Integral , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0465/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **SIMARA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Novo Oriente - Escola Indígena Antônio Gomes (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0466/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA PRISCILA HOLANDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Morada Nova - EEM Egidia Cavalcante Chagas (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0467/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **ANTONIA GLECIANE DE OLIVEIRA XAVIER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aracoiaba - EEEP Dr. Salomão Alves de Moura, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0468/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO GILVAN FONTENELE VERAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), São Benedito- EEMTI Dr. João Almir de Freitas Brandão , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0469/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ARLINDO MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Santana do Acaraú - EEMTI Nazaré Severiano, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0470/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CAETANO ROBERTO SOUSA DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 1, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0471/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CICERO EUDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Reriutaba - EEEP Francisca Castro de Mesquita, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0473/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR DELIANE DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Acaraú - Escola Indígena Tremembé de Queimada (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0474/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DEYVID DE SOUZA ELIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 8, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0475/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DIEGO RIBEIRO MENESES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Beberibe - EEMTI Raimundo Nonato Carlos dos Santos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0476/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR EMANUELLE MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - EEMTI Sinhá Sabóia, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0477/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FLAVIANO ALMEIDA MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEEP Professora Alda Façanha, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0478/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO FELIPE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Russas - EEM Manuel Matoso Filho (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0479/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ILIANE MARIA PIMENTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6- EEEP Mário Alencar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0480/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOAO PAULO SILVA ALMIR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), São Gonçalo do Amarante - EEMTI Adelino Alcântara Filho, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0481/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **JOSE JADILSON ABREU DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caridade - EEMTI José Nilton Salvino Franco, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0482/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROGERS DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Educação Científica e Ambiental, Projetos Culturais e Esportivos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0483/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **KARINNE DE MOURA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Governador Virgílio Távora, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0484/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LIANA LIMA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEFM Figueiredo Correia (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0485/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUIZ ARAUJO PONTES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Reriutaba - EEEP Francisca Castro de Mesquita, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0486/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA BERNADETE DE SANTIAGO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 10, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0487/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **MARIA EVELINE CARDOSO PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caridade - EEMTI José Nilton Salvino Franco, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0488/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **MARIA FRANCISCA AQUINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itapiúna - EEMTI Vereadora Edimar Martins da Cunha, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0489/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **RIKELME DOS SANTOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0499/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WILLIAM DA SILVA VALENTIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 1, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0500/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA EDNA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem S3, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0503/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FABIA NAPOLEAO ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 9, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0504/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOAO PAULO FREDERICO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 1 - Maracanaú), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0505/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MANOEL JOZENIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 12, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0506/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR**, **ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA**, a partir de 19 de Fevereiro de 2025, para o exercício no(a) Fortaleza - R5 - EEMTI Deputado Irapuan Cavalcante Pinheiro, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0521/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** **ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Camocim - EEM Francisco de Assis Fontenele (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0522/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDREIA RODRIGUES PESSOA SIEBRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Juazeiro do Norte - EEEP Professor Moreira de Sousa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0525/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** **FRANCISCA VANESSA GOMES DOMINGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Senador Sá - EEMTI Coronel Apoliano, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0527/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ISRAEL RODRIGUES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEMTI Professora Adalgisa Bonfim Soares, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0528/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR MARIA DEUSIANE COELHO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Hidrolândia - EEEP Francisca Maura Martins, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0529/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MILCA VERNICA GONCALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itapajé EEEP Adriano Nobre, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0530/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR THAIS XIMENDES FURTADO DE LIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jijoca de Jericoacoara - EEEP Sandra Carvalho Costa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0627/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.100189/2024-48, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO**, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **FRANCISCO ATUALPA RIBEIRO FILHO**, matrícula nº 48259650, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 14 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0734/2025–GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, **RESOLVE**: I – **DESIGNAR**, a partir de 7 de março de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10, a **Comissão Inventariante** para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº0444/2025 – GAB**, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 07 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0734/2025-GAB

| INSTITUIÇÃO                                 | FUNÇÃO     | NOME                                  | C.P.F          |
|---------------------------------------------|------------|---------------------------------------|----------------|
| CREDE 10                                    | PRESIDENTE | FRANCISCO EMILIANO GONÇALVES DA SILVA | 220.000.203-30 |
|                                             | SECRETÁRIO | FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA LACERDA  | 455.576.083-20 |
|                                             | MEMBRO 1   | JOSENIER ARAÚJO DA SILVA              | 657.636.703-10 |
|                                             | MEMBRO 2   | FREDMAR LIMA DA SILVA                 | 804.802.763-15 |
| EEM BENI CARVALHO                           | MEMBRO 3   | DINARDO ALVES DA SILVA                | 017.392.233-30 |
|                                             | PRESIDENTE | FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO        | 660.178.823.68 |
|                                             | SECRETÁRIO | KEYLE SAMARA FERREIRA DE SOUZA        | 808.180.803-53 |
|                                             | MEMBRO 1   | FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES         | 721.941.973-20 |
| EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA                   | MEMBRO 2   | FRANCISCO EVERTON SILVA FREITAS       | 740.733.893-00 |
|                                             | MEMBRO 3   | RENILDO FRANCO DA SILVA               | 628.061.493-04 |
|                                             | PRESIDENTE | PAULO SÉRGIO BESSA SALGADO            | 372.149.853-49 |
|                                             | SECRETÁRIO | NATÁLIA MARIA BESSA DE SOUSA          | 018.626.973-02 |
| EEM MANUEL MATOSO FILHO                     | MEMBRO 1   | PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO              | 012.754.803-30 |
|                                             | MEMBRO 2   | CAYO ROBSON BEZERRA GONÇALVES         | 607.378.963-70 |
|                                             | MEMBRO 3   | KÍLVIA JÉSSILA FREIRE COSTA           | 048.474.293-03 |
|                                             | PRESIDENTE | MÁRCIA FREIRE DA SILVA                | 791.858.353-15 |
| CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA | SECRETÁRIO | DIANA NARA DE SANTIAGO OLIVEIRA       | 644.655.273-49 |
|                                             | MEMBRO 1   | SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO FILHO     | 050.084.674-09 |
|                                             | MEMBRO 2   | AGOSTINHO FONSECA COSTA               | 243.860.653-34 |
|                                             | MEMBRO 3   | CAMILA DE LIMA RIBEIRO                | 036.152.903-13 |
| EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA                | PRESIDENTE | FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA           | 560.619.273-04 |
|                                             | SECRETÁRIO | FRANCISCO ERASMO DE LIMA              | 391.605.133-49 |
|                                             | MEMBRO 1   | BRUNO WANNEY DA SILVA SOUSA FREITAS   | 021.880.833-00 |
|                                             | MEMBRO 2   | FRANCISCO ACEVALDO BESSA DA SILVA     | 378.502.533-53 |
| EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA               | MEMBRO 3   | FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA          | 678.579.223-15 |
|                                             | PRESIDENTE | VALDERINO AIRES DE OLIVEIRA           | 003.608.343-70 |
|                                             | SECRETÁRIO | MARIA LUCINEIDE ALMEIDA GADELHA       | 769.390.063-20 |
|                                             | MEMBRO 1   | MARIA ALCILEIDE DE ARAÚJO FREIRE      | 036.042.793-64 |
|                                             | MEMBRO 2   | LUANA SOARES VIANA                    | 040.339.913-01 |
|                                             | MEMBRO 3   | ROSÂNGELA ALVES MOREIRA               | 004.670.823-11 |
|                                             | PRESIDENTE | JOSIANY FERNANDES BESERRA             | 724.463.313-00 |
|                                             | SECRETÁRIO | JOYCE LEMOS FREITAS                   | 061.979.703-76 |
|                                             | MEMBRO 1   | FRANCISCA ALVES DE SOUSA              | 246.153.358-06 |
|                                             | MEMBRO 2   | FRANCISCO EDIVENES DE LIMA            | 235.073.903-10 |
|                                             | MEMBRO 3   | FRANCISCO IACI DO NASCIMENTO          | 725.550.843-04 |

| INSTITUIÇÃO                                    | FUNÇÃO     | NOME                                    | C.P.F          |
|------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------|
| EEMTI PROFESSOR GABRIEL<br>EPIFÂNIO DOS REIS   | PRESIDENTE | ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA                 | 837.527.573-53 |
|                                                | SECRETÁRIO | GILMARA BORGES COSTA                    | 038.527.973-65 |
|                                                | MEMBRO 1   | AÍDA MARIA DA SILVA                     | 903.919.774-15 |
|                                                | MEMBRO 2   | JOÃO PAULO OLIVEIRA MAIA                | 005.374.333-41 |
| EEMTI GOVERNADOR MANOEL<br>DE CASTRO FILHO     | MEMBRO 3   | ANALINE BARBOSA FREITAS DE OLIVEIRA     | 777.669.543-20 |
|                                                | PRESIDENTE | JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA               | 455.500.183-49 |
|                                                | SECRETÁRIO | VALÉRIA RODRIGUES LIMA                  | 601.145.953-64 |
|                                                | MEMBRO 1   | MARIA JOSENIER DA SILVA NASCIMENTO      | 703.830.493-34 |
|                                                | MEMBRO 2   | ÂNGELA FRANCINETE GONÇALVES LIMA        | 025.607.613-86 |
| EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA                | MEMBRO 3   | RONALDO RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA       | 648.557.243-00 |
|                                                | PRESIDENTE | JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO               | 635.410.683-53 |
|                                                | SECRETÁRIO | MARIA ROZÂNGELA RODRIGUES DAS CHAGAS    | 658.379.243-53 |
|                                                | MEMBRO 1   | CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA       | 042.562.233-98 |
|                                                | MEMBRO 2   | FRANCISCA ADRIANA DE LIMA               | 061.351.973-63 |
| EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA                | MEMBRO 3   | JOSIMAR JOSÉ DE SOUSA                   | 785.798.993-20 |
|                                                | PRESIDENTE | GILSON SALES MANO                       | 766.691.493-87 |
|                                                | SECRETÁRIO | RAIMUNDO PAULINO NETO                   | 228.237.193-34 |
|                                                | MEMBRO 1   | ANDREZA MENDES LIMA                     | 059.857.893-57 |
|                                                | MEMBRO 2   | TEREZINHA DE JESUS LIMA MOREIRA         | 213.730.193-87 |
| EEMTI BARÃO DE ARACATI                         | MEMBRO 3   | MÁRCIA MANUELLA DA COSTA SILVA          | 002.123.783-25 |
|                                                | PRESIDENTE | FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO            | 820.012.783-49 |
|                                                | SECRETÁRIO | MARIA ROMÉRIA BARBOSA DA SILVA          | 012.050.853-27 |
|                                                | MEMBRO 1   | DANIELLE BARBOSA GREGÓRIO DE SENA       | 016.335.273-95 |
| EEEP AVELINO MAGALHÃES                         | MEMBRO 2   | ADRIANA PINTO LIMA                      | 195.761.878-77 |
|                                                | MEMBRO 3   | MÁRCIA MANUELLA DA COSTA SILVA          | 002.123.783-25 |
|                                                | PRESIDENTE | MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO            | 285.495.033-04 |
|                                                | SECRETÁRIO | ADEIRTON FREIRE MOREIRA                 | 019.578.463.48 |
|                                                | MEMBRO 1   | ANA CRISTINA MAIA                       | 037.740.493-43 |
| COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR<br>FLÁVIO MARCÍLIO | MEMBRO 2   | GLEUBA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA        | 261.586.713-04 |
|                                                | MEMBRO 3   | MARIA DO SOCORRO MENDES FREIRE          | 156.075.003-06 |
|                                                | PRESIDENTE | FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE            | 532.279.303-82 |
|                                                | SECRETÁRIO | ANA SÂMIA ARAÚJO MASCARENHAS            | 047.879.423-10 |
|                                                | MEMBRO 1   | FRANCISCO FRANCICLEUDO BATISTA DE SOUSA | 913.417.873-20 |
|                                                | MEMBRO 2   | PAULO ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA       | 380.588.713-20 |
| EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO                  | MEMBRO 3   | MARIA ROZÉLIA FERNANDES DE SOUSA        | 897.456.553-68 |
|                                                | PRESIDENTE | ELIVÂNIO MOREIRA DA SILVA               | 775.041.003-15 |
|                                                | SECRETÁRIO | MARIA LIDIANE SOARES                    | 047.079.863-74 |
|                                                | MEMBRO 1   | FRANCISCA ALEXSANDRA ARAÚJO MACIEL      | 996.192.613-72 |
|                                                | MEMBRO 2   | RAIMUNDO GILVANE LEMOS                  | 481.184.943-49 |
| EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA                    | MEMBRO 3   | FRANCISCO MÁRCIO MENDONÇA               | 945.264.783-34 |
|                                                | PRESIDENTE | ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO                 | 455.631.603-00 |
|                                                | SECRETÁRIO | ANTÔNIA KEILA RODRIGUES VIEIRA          | 017.128.923-47 |
|                                                | MEMBRO 1   | LEIDIANE MARIA MARTINS SILVA            | 741.332.683-34 |
|                                                | MEMBRO 2   | FRANCISCA SUZANA MENDES COSTA           | 980.829.653-04 |
| EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE                      | MEMBRO 3   | NATHANIELLE DE LIMA COSTA DA SILVA      | 063.646.373-70 |
|                                                | PRESIDENTE | FRANCISCO GLAUBER DE BRITO SILVA        | 016.051.583-13 |
|                                                | SECRETÁRIO | MÁRIO JEFFSON PEREIRA ROCHA             | 755.473.923-91 |
|                                                | MEMBRO 1   | JÚLIO SÉRGIO PEREIRA REBOUÇAS           | 567.026.043-00 |
|                                                | MEMBRO 2   | LUIZ REBOUÇAS JÚNIOR                    | 892.522.173-04 |
| EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA                 | MEMBRO 3   | RICARDO GABRIEL SILVA OLIVEIRA          | 603.853.793-74 |
|                                                | PRESIDENTE | ALANA VIEIRA DE SOUSA                   | 003.460.643-25 |
|                                                | SECRETÁRIO | ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS             | 637.205.153-20 |
|                                                | MEMBRO 1   | LÍVIA FREITAS MAURÍCIO                  | 000.235.553-19 |
|                                                | MEMBRO 2   | ANDREZA NARA FREITAS MALVEIRA           | 039.471.053-39 |
| EEEP PROFESSORA ELSA MARIA<br>PORTO COSTA LIMA | MEMBRO 3   | ERIDENE BEZERRA DA SILVA                | 001.565.623-32 |
|                                                | PRESIDENTE | MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA               | 370.951.023-68 |
|                                                | SECRETÁRIO | FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA             | 638.055.533-15 |
|                                                | MEMBRO 1   | MARIA SULANI TORRES DE MELO             | 161.240.733-15 |
|                                                | MEMBRO 2   | ALBANO OLIVEIRA NUNES                   | 913.760.924-68 |
| EEEP JEOVÁ COSTA LIMA                          | PRESIDENTE | FRANCISCA ROBERIANA MARTINS DE OLIVEIRA | 008.480.013-54 |
|                                                | SECRETÁRIO | TASMANA DE SANTANA RODRIGUES            | 042.383.373-10 |
|                                                | MEMBRO 1   | JOSÉ MARIA SOMBRA JÚNIOR                | 003.314.163-01 |
|                                                | MEMBRO 2   | DÉBORA MAIA NOGUEIRA                    | 048.614.373-26 |
|                                                | MEMBRO 3   | JOHN NATHAN PEREIRA DE CARVALHO         | 027.737.663-77 |
| EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA                        | PRESIDENTE | REGILBERTO JOSÉ SILVA                   | 519.758.903-53 |
|                                                | SECRETÁRIO | DANIKELLY SILVA DAMASCENO               | 049.366.233-26 |
|                                                | MEMBRO 1   | MÁRCIO HENRIQUE SILVA VIEIRA            | 823.930.953-49 |
|                                                | MEMBRO 2   | ÍTALO HIAGO AMARAL GOMES                | 057.336.093-62 |
|                                                | MEMBRO 3   | FRANCISCA IVANE DE MENEZES SILVA        | 213.075.123-72 |
| EEMTI MANUEL SÁTIRO                            | PRESIDENTE | NEYARA OLIVEIRA LIMA                    | 044.129.263-11 |
|                                                | SECRETÁRIO | FRANCISCO RAIMUNDO SOUSA CARDOSO        | 003.901.013-97 |
|                                                | MEMBRO 1   | REBECA CARVALHO CELEDÔNIO               | 603.848.503-16 |
|                                                | MEMBRO 2   | ÂNGELA MARIA DA SILVA                   | 862.590.243-04 |
|                                                | MEMBRO 3   | VÍCTOR GABRIEL REBOUÇAS PEREIRA         | 002.019.113-88 |
| EEMTI HELENITA LOPES<br>GURGEL VALENTE         | PRESIDENTE | ANA LEDA DA SILVA                       | 813.729.224-15 |
|                                                | SECRETÁRIO | JULIANA RIBEIRO DE SENA                 | 600.094.093-94 |
|                                                | MEMBRO 1   | LUCAS FERREIRA DE SOUSA                 | 031.166.353-23 |
|                                                | MEMBRO 2   | SUILANE SOARES DOS SANTOS LIRA          | 004.646.013-63 |
|                                                | MEMBRO 3   | MAURO ARRUDA DE LIMA                    | 029.530.793-51 |
| EEEP FRANCISCA ROCHA                           | PRESIDENTE | FRANCISCO LEANDRO DE PAULA              | 003.870.683-09 |
|                                                | SECRETÁRIO | AGLECE DE ARAÚJO SILVA                  | 040.323.723-81 |
|                                                | MEMBRO 1   | MARCOS ANDRÉ DE SOUSA                   | 756.694.633-15 |
|                                                | MEMBRO 2   | TATIANA DE BRITO SILVA                  | 840.603.953-15 |
|                                                | MEMBRO 3   | SAMARA EUGÊNIA DA SILVA                 | 026.975.073-88 |

| INSTITUIÇÃO                                        | FUNÇÃO     | NOME                                          | C.P.F          |
|----------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|
| EEEP JAIME DA CUNHA REBOUÇAS                       | PRESIDENTE | FRANCISCA EDILENE FERNANDES DA SILVA REBOUÇAS | 002.176.083-70 |
|                                                    | SECRETÁRIO | POLIANA CRISTINA GOMES REBOUÇAS               | 051.205.903-90 |
|                                                    | MEMBRO 1   | ANANDA FERNANDES DA COSTA                     | 066.080.453-01 |
|                                                    | MEMBRO 2   | JAKQUELINE DA COSTA REIS                      | 933.812.633-15 |
|                                                    | MEMBRO 3   | ANICETO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO            | 883.133.793-91 |
| EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO – ZEZINHO BATISTA | PRESIDENTE | CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES             | 631.906.210-04 |
|                                                    | SECRETÁRIO | EVANILDO DE OLIVEIRA BARBOZA                  | 050.955.174-26 |
|                                                    | MEMBRO 1   | RAFAEL DE MEDEIROS GUIMARÃES                  | 025.701.243-54 |
|                                                    | MEMBRO 2   | CLÁUZIA MARIA DE LIMA                         | 445.921.673-68 |
|                                                    | MEMBRO 3   | JUSCÊNIA MARIA DIÓGENES BESSA                 | 775.178.223-49 |
| EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS                       | PRESIDENTE | BENEDITO FRANCISCO ALVES                      | 815.106.083-20 |
|                                                    | SECRETÁRIO | FRANCISCA VANDERLENE DE ALMEIDA SILVA         | 921.868.743-34 |
|                                                    | MEMBRO 1   | MARIA LUCIVANDA DA SILVA                      | 006.401.433-93 |
|                                                    | MEMBRO 2   | MIRLA OLIVEIRA SILVEIRA                       | 041.925.293-27 |
|                                                    | MEMBRO 3   | ELIS REGINA COELHO DE SOUSA SILVA             | 582.533.783-00 |
| EEM FRANCISCO NONATO FREIRE                        | PRESIDENTE | ELIVÂNIA MACHADO DE SOUSA                     | 806.971.603-78 |
|                                                    | SECRETÁRIO | ELÂNIO SARAIVA CARDOSO                        | 058.368.744-09 |
|                                                    | MEMBRO 1   | NÍDIA PAULA GUERRA                            | 771.015.373-91 |
|                                                    | MEMBRO 2   | ARIÁDINNY NIÉRICA RABELO E SILVA              | 901.072.253-87 |
|                                                    | MEMBRO 3   | TEREZA MARY LIMA                              | 422.393.113-04 |
| EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES                   | PRESIDENTE | ROSENIR COSTA PEIXOTO                         | 448.798.903-59 |
|                                                    | SECRETÁRIO | EDJANETE MAIA RODRIGUES                       | 876.271.673-53 |
|                                                    | MEMBRO 1   | ERICKA CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO             | 763.471.503-44 |
|                                                    | MEMBRO 2   | EDMI PEREIRA LIMA                             | 448.789.153-15 |
|                                                    | MEMBRO 3   | MARIA MARCLEIDE MAIA CHAVES                   | 445.921.323-00 |
| EEMTI FRANCISCO MOREIRA FILHO                      | SECRETÁRIO | ELISONEIDE DE ARAÚJO DOS SANTOS               | 971.750.723-68 |
|                                                    | MEMBRO 1   | MAYELLE RAYANNE MOREIRA                       | 015.179.643-26 |
|                                                    | MEMBRO 2   | RAIMUNDO NONATO MAIA                          | 228.515.263-91 |
|                                                    | MEMBRO 3   | CLERTO CEZAR DE ALMEIDA                       | 388.370.803-87 |
|                                                    | MEMBRO 4   | PAULO BORGES LIMA RODRIGUES                   | 678.096.263-53 |
| EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO                          | PRESIDENTE | ANDERSON BARRETO DA SILVA                     | 042.290.683-28 |
|                                                    | SECRETÁRIO | MARIA DE FÁTIMA CHAGAS RAULINO NOBRE          | 235.074.113-34 |
|                                                    | MEMBRO 1   | RODRIGO RODRIGUES DANTAS                      | 812.276.473-87 |
|                                                    | MEMBRO 2   | LEILA CRISTINA LOPES LIMA                     | 895.693.743-20 |
|                                                    | MEMBRO 3   | MAURÍCIO DE ALMEIDA VALE FILHO                | 013.593.014-61 |
| CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS CCI RUSSAS              | SECRETÁRIO | YANCHÊ WANOLL SILVA                           | 040.101.863-64 |
|                                                    | MEMBRO 1   | RAPHAELLE LETÍCIA FERREIRA LIMA ARAÚJO        | 057.929.203-70 |
|                                                    | MEMBRO 2   | ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA         | 600.171.493-20 |
|                                                    | MEMBRO 3   | DULCIMARIA PORTO CARREIRO PINHEIRO            | 009.931.222-96 |
|                                                    | MEMBRO 4   | VILMA CRISTINA GOMES LIMA                     | 024.421.763-78 |
| CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS CCI ARACATI             | SECRETÁRIO | GUSTAVO VALENTE GILÓ                          | 655.601.403-68 |
|                                                    | MEMBRO 1   | SAMUEL CRISTIAN PEREIRA FEITOSA               | 058.865.133-88 |
|                                                    | MEMBRO 2   |                                               |                |
|                                                    | MEMBRO 3   |                                               |                |
|                                                    | MEMBRO 4   |                                               |                |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0735/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, **RESOLVE**: I – DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, **a Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº0073/2025 – GAB**, publicada no DOE do dia 24 de janeiro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0735/2025 – GAB

| INSTITUIÇÃO                           | FUNÇÃO     | NOME                                     | C.P.F          |
|---------------------------------------|------------|------------------------------------------|----------------|
| CREDE 1                               | PRESIDENTE | JOÃO PAULO PEIXOTO DIÓGENES              | 820.117.533-68 |
|                                       | SECRETÁRIO | CRISTIANE LIMA ARRAIS                    | 000.469.993-96 |
|                                       | MEMBRO 1   | FABRÍCIO MAIA MOTA                       | 995.469.303-34 |
|                                       | MEMBRO 2   | FRANCISCA GIRLENE MOTA                   | 622.091.833-91 |
|                                       | MEMBRO 3   | ANA PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA        | 068.771.553-94 |
| EEMTI LIA SIDOU                       | PRESIDENTE | JOSEMAR INACIO DA SILVA                  | 435.411.193-49 |
|                                       | SECRETÁRIO | STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA      | 044.213.443-62 |
|                                       | MEMBRO 1   | RENATO LOBO DE CASTRO                    | 040.174.243-17 |
|                                       | MEMBRO 2   | MARCOS JOSÉ DE MOURA RODRIGUES           | 063.817.893-28 |
|                                       | MEMBRO 3   | CAMILA DE FREITAS CAMARA                 | 025.021.303-60 |
| E.E.M. MANOEL SENHOR DE MELO FILHO    | PRESIDENTE | ADRIANA DE PAULA SOUSA                   | 381.202.753-49 |
|                                       | SECRETÁRIO | HUMBERTO GADELHA CRUZ                    | 058.258.473-67 |
|                                       | MEMBRO 1   | ANTONIA GERLANE FERREIRA FURTADO         | 033.600.793-02 |
|                                       | MEMBRO 2   | FAGNER GONZAGA DA SILVA                  | 011.341.273-83 |
|                                       | MEMBRO 3   | ERIVAN MOREIRA PINHEIRO                  | 038.886.533-47 |
| EEM TELINA MATOS PIRES                | PRESIDENTE | RODRIGO LIMA BEZERRA                     | 696.999.843-68 |
|                                       | SECRETÁRIO | JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA         | 057.348.653-03 |
|                                       | MEMBRO 1   | LÉLIA MARIA DE LIMA SILVA BRASIL         | 751.406.593-87 |
|                                       | MEMBRO 2   | FREDERIO ALLYSSON PIRES CORREIA          | 053.426.893-50 |
|                                       | MEMBRO 3   | MARCOS ANTÔNIO BRITO DE SOUZA            | 554.935.133-15 |
| EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO | PRESIDENTE | ALEXSON FELIX DOA SANTOS                 | 785.066.383-72 |
|                                       | SECRETÁRIO | ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE         | 017.420.993-27 |
|                                       | MEMBRO 1   | FRANCISCO PEIXOTO ASSUNCAO JÚNIOR        | 589.781.353-15 |
|                                       | MEMBRO 2   | CARLA LORENA RODRIGUES BARROS DE ALMEIDA | 004.376.353-76 |
|                                       | MEMBRO 3   | MANUELE DA COSTA DOMINGOS                | 055.856.113-64 |

| INSTITUIÇÃO                                        | FUNÇÃO     | NOME                                    | C.P.F          |
|----------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------|
| EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA                       | PRESIDENTE | DEREK DE SOUSA TAVARES                  | 034.744.463-63 |
|                                                    | SECRETÁRIO | VANESSA NICOLLY MONTEIRO REIS           | 080.956.483-10 |
|                                                    | MEMBRO 1   | FLAVIANO ALMEIDA MENDES                 | 016.509.863-51 |
|                                                    | MEMBRO 2   | LARA VIRGÍNIA SARAIVA PALMEIRA          | 002.996.633-70 |
|                                                    | MEMBRO 3   | JOSÉ AMÍLCAR MENDES DE ARAÚJO NETO      | 031.067.873-09 |
| EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA         | PRESIDENTE | MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS      | 018.097.973-65 |
|                                                    | SECRETÁRIO | VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL         | 491.866.203-04 |
|                                                    | MEMBRO 1   | FARLEY SILVA SANTANA                    | 039.384.595-81 |
|                                                    | MEMBRO 2   | RUBENS VITORINO DANTAS FILHO            | 495.535.183-20 |
|                                                    | MEMBRO 3   | FRANCISCO PIRES XAVIER                  | 903.019.433-20 |
| EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART                      | PRESIDENTE | LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES         | 615.584.863-72 |
|                                                    | SECRETÁRIO | ALDEMIZIA SANTANA DA SILVA              | 015.955.843-31 |
|                                                    | MEMBRO 1   | STEPHANIE MEIRY GONCALVES FREITAS       | 637.092.953-00 |
|                                                    | MEMBRO 2   | ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA         | 506.884.303-25 |
|                                                    | MEMBRO 3   | ALESSANDRA DE SOUSA DA SILVA            | 054.128.573-45 |
| EEMTI RAIMUNDO TOMAZ                               | PRESIDENTE | FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA         | 547.357.263-49 |
|                                                    | SECRETÁRIO | ANAILA INACIO DOS SANTOS                | 010.480.043-76 |
|                                                    | MEMBRO 1   | RUBENS DA COSTA CAMPINA                 | 012.544.253-06 |
|                                                    | MEMBRO 2   | RAQUEL SARAIVA DA SILVA                 | 032.754.053-22 |
|                                                    | MEMBRO 3   | BRUNO PINHEIRO TEIXEIRA                 | 010.519.525-14 |
| ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO-KANINDÉ                   | PRESIDENTE | CARLINE ALVES                           | 025.725.253-30 |
|                                                    | SECRETÁRIO | NATALIA COSTA DA SILVA                  | 071.525.063-96 |
|                                                    | MEMBRO 1   | VALDISIA COSTA SILVA                    | 017.819.243-09 |
|                                                    | MEMBRO 2   | KARLA NAIARA ALVES                      | 060.310.043-05 |
|                                                    | MEMBRO 3   | JEOVANIA EVANGELISTA DA SILVA           | 039.632.873-30 |
| ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA                    | PRESIDENTE | ERNANDES ALVES DANTAS                   | 064.055.043-60 |
|                                                    | SECRETÁRIO | JOSÉ RONDINELLES SILVA DO NASCIMENTO    | 029.295.723-88 |
|                                                    | MEMBRO 1   | ANA ERICA TEIXEIRA FELIX                | 094.508.333-54 |
|                                                    | MEMBRO 2   | MARIA ARYADNE DA COSTA LIMA             | 056.636.943-58 |
|                                                    | MEMBRO 3   | FRANCISCO SALES PEREIRA NETO            | 059.426.873-74 |
| EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA                    | PRESIDENTE | RONDINELLI ROCHA DA FONSECA             | 778.440.173-68 |
|                                                    | SECRETÁRIO | FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA      | 026.969.373-46 |
|                                                    | MEMBRO 1   | MARIA DO CARMO BASTOS SOUZA             | 219.283.713-53 |
|                                                    | MEMBRO 2   | MARIA FLAVIANA SILVA SAMPAIO            | 047.795.883-40 |
|                                                    | MEMBRO 3   | LIDUINO LOUPO DA SILVA                  | 247.237.543-34 |
| EEMTI ROTARY CLUB SAO MIGUEL                       | PRESIDENTE | LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO            | 632.862.543-04 |
|                                                    | SECRETÁRIO | ALINI BARBOSA SANTOS                    | 040.693.913-63 |
|                                                    | MEMBRO 1   | SILVIO CESAR MARQUES ARAÚJO             | 436.571.763-49 |
|                                                    | MEMBRO 2   | LUCIA ELISABETH GARCIA                  | 174.249.763-20 |
|                                                    | MEMBRO 3   | RAIMUNDA SALES DE SOUSA                 | 518.800.593-04 |
| EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA                      | PRESIDENTE | FERDINANDO SAMPAIO RIOS                 | 014.289.043-01 |
|                                                    | SECRETÁRIO | DINAMIRE MARTINS DE OLIVEIRA            | 604.310.643-42 |
|                                                    | MEMBRO 1   | SANDRO OLIMPIO SILVA VASCONCELOS        | 677.138.404-78 |
|                                                    | MEMBRO 2   | AYRLA MORGANNA RODRIGUES BARROS         | 011.121.643-59 |
|                                                    | MEMBRO 3   | DANIEL ARAÚJO MOREIRA                   | 084.643.493-86 |
| EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA             | PRESIDENTE | FABIANA CRISTINE DE MEDEIROS            | 950.216.124-68 |
|                                                    | SECRETÁRIO | ESTHEFANY FERREIRA DOS SANTOS           | 074.055.273-29 |
|                                                    | MEMBRO 1   | CHARLES RAFAEL DAMASCENO GOIS           | 008.876.623-31 |
|                                                    | MEMBRO 2   | MARIA JAIRILENE CORREIA PORTELA SENA    | 232.518.403-04 |
|                                                    | MEMBRO 3   | LEO EDUARDO DE LIMA MOREIRA             | 026.927.283-60 |
| EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES                      | PRESIDENTE | RAIMUNDO NONATO DE SOUZA                | 224.209.753-91 |
|                                                    | SECRETÁRIO | FRANCILENE PEREIRA MAGALHÃES            | 647.085.943-72 |
|                                                    | MEMBRO 1   | VERICIA CRISTIANE BRITO E SOUZA         | 461.498.993-49 |
|                                                    | MEMBRO 2   | REJANE MARIA CANDIDO VIEIRA             | 234.773.423-72 |
|                                                    | MEMBRO 3   | SAMUEL PIRES CHAVES NETO                | 054.914.843-42 |
| ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA                       | PRESIDENTE | ANTÔNIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 882.268.753-15 |
|                                                    | SECRETÁRIO | VALNEIDE DO NASCIMENTO PESSOA           | 929.203.903-25 |
|                                                    | MEMBRO 1   | MARIA JOSIANE ROCHA RODRIGUES           | 057.974.923-18 |
|                                                    | MEMBRO 2   | REGINA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA          | 858.790.103-68 |
|                                                    | MEMBRO 3   | MÁRCIA MARIA DOS SANTOS MORAIS          | 799.286.333-04 |
| ESCOLA INDÍGENA INDIOS TAPEBA                      | PRESIDENTE | FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA AMBRÓSIO     | 806.150.743-91 |
|                                                    | SECRETÁRIO | TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA            | 044.110.023-61 |
|                                                    | MEMBRO 1   | FRANCISCA ALGENICE ALVES JERONIMO       | 986.408.793-20 |
|                                                    | MEMBRO 2   | CARLOS ATILA PAULINO DA SILVA           | 003.814.643-69 |
|                                                    | MEMBRO 3   | MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA          | 064.594.733-40 |
| ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN                   | PRESIDENTE | MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA        | 002.537.873-27 |
|                                                    | SECRETÁRIO | CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA              | 024.386.103-60 |
|                                                    | MEMBRO 1   | ANA KATIA MATOS TEIXEIRA                | 906.263.543-15 |
|                                                    | MEMBRO 2   | ANTONIO CAULTON TEIXEIRA SOARES         | 085.640.013-06 |
|                                                    | MEMBRO 3   | PAULO AUGUSTO MATOS TEIXEIRA            | 882.385.043-68 |
| EEM EDSON CORREA                                   | PRESIDENTE | ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO          | 932.643.643-87 |
|                                                    | SECRETÁRIO | LARISSA ROLIM CAVALCANTE                | 073.155.193-19 |
|                                                    | MEMBRO 1   | JOSE DARLEONILTON DO NASCIMENTO SANTOS  | 017.432.533-97 |
|                                                    | MEMBRO 2   | NATALIA MEDEIROS DO NASCIMENTO          | 017.696.223-90 |
|                                                    | MEMBRO 3   | EVELINE DA SILVA RIBEIRO                | 018.187.233-10 |
| ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS             | PRESIDENTE | SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS                | 002.288.803-94 |
|                                                    | SECRETÁRIO | ANDERSON PABLO SANTANA DE ABREU SANTOS  | 018.857.133-71 |
|                                                    | MEMBRO 1   | KATIA COELHO CASTRO DE MORAIS LOPES     | 028.220.063-00 |
|                                                    | MEMBRO 2   | MARIA DEOCILCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO   | 022.248.393-83 |
|                                                    | MEMBRO 3   | BRUNA DE ARAUJO GOMES                   | 060.940.203-08 |
| PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA | PRESIDENTE | PAULO ANDRE MENEZES DA ROCHA            | 559.919.043-91 |
|                                                    | SECRETÁRIO | GERLANE DA ROCHA SIQUERA                | 013.312.943-80 |
|                                                    | MEMBRO 1   | ANTONIO EVANGELISTA OLIVEIRA            | 000.121.863-84 |
|                                                    | MEMBRO 2   | FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES            | 016.448.873-12 |
|                                                    | MEMBRO 3   | JOSENEIDE ABREU DA SILVA                | 930.636.283-87 |

| INSTITUIÇÃO                                          | FUNÇÃO     | NOME                                           | C.P.F          |
|------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|----------------|
| LICEU DE CAUCAIA                                     | PRESIDENTE | JOSE OSSIAN RICARTE                            | 214.781.123-87 |
|                                                      | SECRETÁRIO | MILENE DA SILVA MARISCAL                       | 774.041.733-53 |
|                                                      | MEMBRO 1   | ANTÔNIA SARA DE ANDRADE PAIXÃO                 | 638.680.753-72 |
|                                                      | MEMBRO 2   | MARIA NAZARÉ DOS SANTOS RIBEIRO                | 388.869.793-04 |
| EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER                        | MEMBRO 3   | ANTONIO JOSE BARROS VIANA                      | 026.587.233-95 |
|                                                      | PRESIDENTE | BRUNA SONIR LÓSSIO VIEIRA HOLANDA              | 955.018.003-49 |
|                                                      | SECRETÁRIO | KARINA ALVES LIMA MARISCAL                     | 657.260.903-06 |
|                                                      | MEMBRO 1   | DÉBORA KLIPPEL FOFANO                          | 095.626.987-77 |
| EEMTI ESTRELA TORQUATO                               | MEMBRO 2   | RAIMUNDO DA FROTA MAGALHÃES JUNIOR             | 883.186.643-53 |
|                                                      | MEMBRO 3   | CLEIDE VANIA MONTENEGRO PINHEIRO FARIAS        | 456.112.543-49 |
|                                                      | PRESIDENTE | MARCIO FERREIRA DE CARVALHO                    | 716.344.797-34 |
|                                                      | SECRETÁRIO | FABRICIO OLIVEIRA SILVA                        | 753.176.992-15 |
| EEM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES                     | MEMBRO 1   | INGRID MARTINS FERREIRA                        | 072.009.663-47 |
|                                                      | MEMBRO 2   | CLAUDIANA ÁVILA COSTA                          | 726.823.613-15 |
|                                                      | MEMBRO 3   | ALBERT ALBANO ALBUQUERQUE                      | 059.015.513-03 |
|                                                      | PRESIDENTE | MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MUNIZ                  | 955.317.693-34 |
| ESCOLA INDÍGENA DA PONTE                             | SECRETÁRIO | LEIDIANE DA SILVA BORGE                        | 604.909.273-78 |
|                                                      | MEMBRO 1   | MARIA CÉLIA ABREU SALES                        | 770.039.693-00 |
|                                                      | MEMBRO 2   | MIKAELE DE SOUZA ÁVILA REIS                    | 027.687.993-78 |
|                                                      | MEMBRO 3   | ANTONIO GRIGÓRIO DE SOUZA JÚNIOR               | 030.160.683-89 |
| CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS<br>- UNIDADE CAUCAIA      | PRESIDENTE | ERONILDA LIMA DO NASCIMENTO                    | 377.393.283-91 |
|                                                      | SECRETÁRIO | JOSEMIRO RODRIGUES DA SILVA                    | 876.508.353-91 |
|                                                      | MEMBRO 1   | FRANCIMAR XAVIER PLÁCIDO                       | 945.613.893-34 |
|                                                      | MEMBRO 2   | MARIA CECILIANA DA SILVA DOS SANTOS            | 613.405.703-78 |
| EEMTI PROFESSORA IRACI<br>PEREIRA DE ALCÂNTARA       | MEMBRO 3   | CLEZIA DE ALMEIDA BARBOSA FREITAS              | 787.431.843-91 |
|                                                      | PRESIDENTE | ALEXSANDER DA SILVA BARROSO                    | 879.394.283-49 |
|                                                      | SECRETÁRIO | LARYSSA SILVA DE ALENCAR                       | 093.491.293-96 |
|                                                      | MEMBRO 1   | JULIANA DAMASCENO PAIXÃO DOS SANTOS            | 021.445.963-28 |
| ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS                       | MEMBRO 2   | SUELEN EVANGELISTA BORGES                      | 053.670.283-73 |
|                                                      | MEMBRO 3   | LUCILANE CARNEIRO DE OLIVEIRA                  | 646.557.503-59 |
|                                                      | PRESIDENTE | FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA                | 511.665.693-49 |
|                                                      | SECRETÁRIO | KAREN MIRANDA DE OLIVEIRA                      | 087.697.493-02 |
| EEMTI JOSÉ ALEXANDRE                                 | MEMBRO 1   | ANA PAULA DOS SANTOS SOUSA                     | 913.094.843-68 |
|                                                      | MEMBRO 2   | MARTA MARIA OLIVEIRA VIANA                     | 932.366.973-34 |
|                                                      | MEMBRO 3   | GILSON SALES SILVA                             | 024.779.023-00 |
|                                                      | PRESIDENTE | FRANCISCA LARISSA NASCIMENTO DE MOURA          | 018.449.563-69 |
| EEMTI JOSE MARIA PONTES DA ROCHA                     | SECRETÁRIO | JOAO ARY DE ALENCAR LIMA                       | 070.071.503-73 |
|                                                      | MEMBRO 1   | SIMONE DO NASCIMENTO MENEZES                   | 609.613.583-86 |
|                                                      | MEMBRO 2   | JAILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA              | 989.548.573-53 |
|                                                      | MEMBRO 3   | REBECA ALCANTARA DE OLIVEIRA                   | 612.358.443-07 |
| ESCOLA INDÍGENA MARCELINO<br>ALVES DE MATOS          | PRESIDENTE | SILVINO SILVIO LOBATO NETO                     | 002.551.583-78 |
|                                                      | SECRETÁRIO | VITÓRIA KARINE DA PENHA FEITOSA                | 068.976.643-24 |
|                                                      | MEMBRO 1   | MARCELLO SPIANDORIN                            | 224.026.548-56 |
|                                                      | MEMBRO 2   | DAVILLA DIANNA DE SOUSA QUEIROZ                | 032.392.753-09 |
| EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY                         | MEMBRO 3   | NATALIA MARIA MOTA DOMINGOS                    | 624.304.483-19 |
|                                                      | PRESIDENTE | AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA        | 434.397.483-91 |
|                                                      | SECRETÁRIO | RANIELY DE MARIA MARINHO BARROSO               | 059.767.923-16 |
|                                                      | MEMBRO 1   | ELENI RODRIGUES SOARES DE CARVALHO             | 362.840.253-00 |
| ESCOLA INDÍGENA NARCISIO<br>FERREIRA MATOS           | MEMBRO 2   | JOÃO BARBOSA JUNIOR                            | 153.586.403-63 |
|                                                      | MEMBRO 3   | JORGE LUIZ COSTA SOUZA                         | 357.417.323-72 |
|                                                      | PRESIDENTE | LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA                  | 005.512.823-80 |
|                                                      | SECRETÁRIO | KARINE BATISTA MENDES                          | 059.946.293-08 |
| ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE<br>APRENDER DO POVO ANACÉ | MEMBRO 1   | MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA      | 028.896.443-83 |
|                                                      | MEMBRO 2   | SAMILA NASCIMENTO MATOS                        | 051.068.803-94 |
|                                                      | MEMBRO 3   | KARINA RUTH DA CUNHA RODRIGUES                 | 020.546.273-13 |
|                                                      | PRESIDENTE | MARCONI PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE           | 859.610.003-20 |
| EEMTI VICENTE ARRUDA                                 | SECRETÁRIO | KATYUSSIA WEENA ALVES GUANABARA                | 039.640.743-90 |
|                                                      | MEMBRO 1   | THALES RODRIGO FRANÇA SILVA                    | 075.337.453-61 |
|                                                      | MEMBRO 2   | FRANCISCO EDSON BRITO                          | 294.105.843-53 |
|                                                      | MEMBRO 3   | ELIENE DE JESUS FONTELES                       | 314.096.523-00 |
| EEEP PROFESSORA MARLY<br>FERREIRA MARTINS            | PRESIDENTE | MICHAEL DE MATOS PIRES                         | 054.874.683-46 |
|                                                      | SECRETÁRIO | MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA NETA       | 058.252.753-80 |
|                                                      | MEMBRO 1   | JOÃO KENNEDY DE LIMA OLIVEIRA                  | 048.050.263-32 |
|                                                      | MEMBRO 2   | MARIA JEANE SILVA MATOS                        | 059.512.393-70 |
| ESCOLA INDÍGENA ANACÉ<br>JOAQUIM DA ROCHA FRANCO     | MEMBRO 3   | IGOR DE MATOS MESQUITA                         | 066.410.553-02 |
|                                                      | PRESIDENTE | ALEXANDRINA PAULINO DOS SANTOS GOMES           | 027.735.403-01 |
|                                                      | SECRETÁRIO | SILVIANE CRISTINA MORAES DOS SANTOS            | 043.599.983-41 |
|                                                      | MEMBRO 1   | EVELINE DUARTE ROCHA                           | 940.789.123-20 |
| EEMTI JOSÉ ALEXANDRE                                 | MEMBRO 2   | NAYANE SILVA DE LIMA                           | 031.250.523-00 |
|                                                      | MEMBRO 3   | IVONE SILVA DE ALMEIDA                         | 600.308.183-03 |
|                                                      | PRESIDENTE | FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA                 | 390.559.813-20 |
|                                                      | SECRETÁRIO | LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE                   | 889.119.423-91 |
| EEMTI JOSÉ ALEXANDRE                                 | MEMBRO 1   | NEUMA MARIA FERREIRA FERNANDES                 | 220.400.133-34 |
|                                                      | MEMBRO 2   | LILIAN SANTOS MARINHO                          | 839.508.423-49 |
|                                                      | MEMBRO 3   | RENAN LIMA ARAUJO                              | 646.559.033-68 |
|                                                      | PRESIDENTE | MARIA DA SILVAM OREIRA                         | 525.367.003-30 |
| ESCOLA INDÍGENA ANACÉ<br>JOAQUIM DA ROCHA FRANCO     | SECRETÁRIO | ALEX DA SILVA OLIVEIRA                         | 018.203.173-07 |
|                                                      | MEMBRO 1   | MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELIPE             | 173.480.993-00 |
|                                                      | MEMBRO 2   | RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS               | 134.211.903-72 |
|                                                      | MEMBRO 3   | HILCELIA APARECIDA GOMES MOREIRA               | 852.321.223-04 |
| EEMTI JOSÉ ALEXANDRE                                 | PRESIDENTE | FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRARIBEIRO FRANÇA    | 953.957.763-20 |
|                                                      | SECRETÁRIO | FRANCISCA ELIARIALOPES DO NASCIMENTO RODRIGUES | 604.360.873-16 |
|                                                      | MEMBRO 1   | VANUZIA ALVES MARTINS PESSOA                   | 018.232.583-01 |
|                                                      | MEMBRO 2   | LUAN RIBEIRO ARRAIS                            | 052.797.943-09 |
| EEMTI JOSÉ ALEXANDRE                                 | MEMBRO 3   | PAULO RUBENS BABROSA FRANÇA                    | 166.500.958-69 |



| INSTITUIÇÃO                                   | FUNÇÃO     | NOME                                         | C.P.F          |
|-----------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|----------------|
| ESCOLA INDIGENA TAPEBA DO TRILHO              | PRESIDENTE | MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO           | 708.077-793-34 |
|                                               | SECRETÁRIO | ANTONIO GESSE COELHO DE ANDRADE              | 380.031.983-72 |
|                                               | MEMBRO 1   | ANTONIO DE PAULA DE OLIVEIRA AMBROSIO        | 785.159.713-72 |
|                                               | MEMBRO 2   | CLAUDENIA SILVA DOS REIS DE SOUZA            | 003.685.303-88 |
| EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA           | MEMBRO 3   | ANTONIA DIANA MORAIS DE OLIVEIRA             | 024.521.303-11 |
|                                               | PRESIDENTE | ANA MARIA FURTADO NÊO                        | 413.929.652-68 |
|                                               | SECRETÁRIO | PEDRO IGOR TEIXEIRA FARIAS                   | 025.511.673-02 |
|                                               | MEMBRO 1   | CÍCERO FERREIRA FILHO                        | 481.097.204-63 |
| EEM ANA BEZERRA SÁ                            | MEMBRO 2   | LINEKER DE SOUSA LOPES                       | 672.681.963-34 |
|                                               | MEMBRO 3   | LINEKER SAMPAIO LUQUE                        | 009.440.863-73 |
|                                               | PRESIDENTE | CINTIA DA SILVA FERREIRA                     | 043.562.963-89 |
|                                               | SECRETÁRIO | MONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA               | 005.416.093-60 |
| EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ                       | MEMBRO 1   | BRUNO ALMEIDA BARRETO                        | 042.142.463-06 |
|                                               | MEMBRO 2   | VALESKA SA DO AMARAL CARVALHO                | 802.207.463-20 |
|                                               | MEMBRO 3   | ANTONIA GIRLANDIA BARBOSA LEMOS              | 797.359.673-91 |
|                                               | PRESIDENTE | ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA                  | 039.319.223-66 |
| EEM PROFª FRANCISCA LINHARES DE SOUSA         | SECRETÁRIO | ITALO NORBERTO MARINHO                       | 071.701.353-70 |
|                                               | MEMBRO 1   | SAMUEL GUERRA VIEIRA                         | 999.998.463-00 |
|                                               | MEMBRO 2   | RANIELE SAMPAIO NOGUEIRA                     | 056.081.643-00 |
|                                               | MEMBRO 3   | MARIA DANIELE ALMEIDA DE SOUZA               | 052.100.213-35 |
| EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA                | PRESIDENTE | ERLI VIANA DE MOURA FILHO                    | 708.418.373-68 |
|                                               | SECRETÁRIO | JOSE MARCELO DE CASTRO ARUJO                 | 261.623.263-49 |
|                                               | MEMBRO 1   | FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES                 | 259.477.963-68 |
|                                               | MEMBRO 2   | MARCILIO LIMA DA SILVA                       | 909.528.123-04 |
| EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO                   | MEMBRO 3   | JOELDA AMORIM DO NASCIMENTO                  | 049.125.293-54 |
|                                               | PRESIDENTE | MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO            | 763.044.423-00 |
|                                               | SECRETÁRIO | JOERICA DA SILVA                             | 058.257.863-92 |
|                                               | MEMBRO 1   | CALIXTO DOS SANTOS NASCIMENTO                | 007.230.813-36 |
| EEMTI JOSE TRISTÃO FILHO                      | MEMBRO 2   | JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA                  | 988.033.443-49 |
|                                               | MEMBRO 3   | CARLOS CÉSAR DOS SANTOS COSTA                | 391.913.113-49 |
|                                               | PRESIDENTE | JANAINA LIMA BELO                            | 628.898.503-15 |
|                                               | SECRETÁRIO | LILIE NE MENDES E SILVA                      | 737.344.113-00 |
| EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA | MEMBRO 1   | FABIANA MARIA GOSSON VIANA                   | 429.733.923-49 |
|                                               | MEMBRO 2   | FRANCISCA FERNANDA LOPES COSTA               | 692.769.193-68 |
|                                               | MEMBRO 3   | FRANCISCA CLESIA ABREU DA GRAÇA              | 245.049.983-00 |
|                                               | PRESIDENTE | JOILSON PEDROSA DE SOUSA                     | 492.223.173-00 |
| EEMTI PERBOYRE E SILVA                        | SECRETÁRIO | NOELI MARA DA SILVA                          | 671.985.623-53 |
|                                               | MEMBRO 1   | ANTONIO CARLOS DE SOUSA                      | 161.317.703-87 |
|                                               | MEMBRO 2   | FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA                   | 204.431.613-72 |
|                                               | MEMBRO 3   | ANTONIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA           | 875.000.433-68 |
| EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA | PRESIDENTE | ADRIANO SOBRINHO DE CARVALHO                 | 620.888.543-47 |
|                                               | SECRETÁRIO | GLEICE KELLI DA SILVA                        | 027.122.723-07 |
|                                               | MEMBRO 1   | ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SOBRINHO             | 041.824.153-88 |
|                                               | MEMBRO 2   | ANTONIA GRAZILENE CASTELO DA SILVA           | 005.926.203-60 |
| EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE                 | MEMBRO 3   | JOSIANE FERNANDES DE QUEIROZ MOTA            | 267.560.993-53 |
|                                               | PRESIDENTE | JOSE RICARDO RABELO                          | 769.417.103-06 |
|                                               | SECRETÁRIO | MÔNICA SANTOS DA COSTA DE MESQUITA           | 621.623.273-84 |
|                                               | MEMBRO 1   | PEDRO MIRANDA DA SILVA NETO                  | 068.998.743-93 |
| EEFM ALOISIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER          | MEMBRO 2   | NOADIA FALCÃO DA SILVA                       | 027.951.983-47 |
|                                               | MEMBRO 3   | ARLANIA ROBERTO ARAUJO                       | 495.509.853-34 |
|                                               | PRESIDENTE | VANDILSON DE SOUSA ASSUNÇÃO                  | 087.247.903-03 |
|                                               | SECRETÁRIO | ANDREZA SALES FARIAS                         | 008.163.483-83 |
| EEEPL DE ITATINGA                             | MEMBRO 1   | PRISCILA MARQUES LIMA BANDEIRA               | 727.667.863-68 |
|                                               | MEMBRO 2   | JORGE BARROS FERREIRA                        | 042.785.293-50 |
|                                               | MEMBRO 3   | THIAGO AMORIM MOREIRA                        | 996.631.044-49 |
|                                               | PRESIDENTE | SIRLANDIA MARIA DANTAS                       | 034.899.613-66 |
| EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA                 | SECRETÁRIO | RONILSON EVARISTO DA SILVA                   | 584.374.523-68 |
|                                               | MEMBRO 1   | MARILIA GABRIELA FIUZA                       | 019.500.973-82 |
|                                               | MEMBRO 2   | MARIA RONIELY PINHEIRO                       | 321.024.453-72 |
|                                               | MEMBRO 3   | MANOEL EDSON FIGUEIREDO                      | 998.992.723-53 |
| EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO         | PRESIDENTE | RAFAEL CAVALCANTE TIMBÓ MEDEIROS             | 001.789.893-55 |
|                                               | SECRETÁRIO | TANIA REGILVANIA DA SILVA CHAGAS             | 014.629.283-90 |
|                                               | MEMBRO 1   | TIAGO RIBEIRO DA COSTA                       | 017.221.103-41 |
|                                               | MEMBRO 2   | IARA DANIELLE FERREIRA BANDEIRA              | 879.341.243-68 |
| EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO         | MEMBRO 3   | TALLITA FERNANDES                            | 005.338.413-05 |
|                                               | PRESIDENTE | FABIOLA LIMA FREITAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS | 367.869.503-53 |
|                                               | SECRETÁRIO | NILSON GLAUCO COSTA BARROS                   | 627.653.703-97 |
|                                               | MEMBRO 1   | JOSE JULIANO MAIA DE SOUSA                   | 174.709.783-72 |
| EEM PROFESSORA EUDES VERAS                    | MEMBRO 2   | FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO                   | 948.072.723-49 |
|                                               | MEMBRO 3   | FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS JUNIOR            | 316.356.523-91 |
|                                               | PRESIDENTE | MARCOS ANTONIO RAMOS                         | 070.012.183-83 |
|                                               | SECRETÁRIO | HELINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA            | 970.034.923-34 |
| LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES     | MEMBRO 1   | SÔNIA BESERRA DA SILVA                       | 021.300.084-96 |
|                                               | MEMBRO 2   | JOAO EUGENIO PEREIRA                         | 416.827.693-72 |
|                                               | MEMBRO 3   | LUIS EVERARDO DE QUEIROZ FERNANDES           | 760.559.493-34 |
|                                               | PRESIDENTE | MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA     | 035.280.923-00 |
|                                               | SECRETÁRIO | JOHNNY KLEY SOUZA MOURA                      | 478.801.473-49 |
|                                               | MEMBRO 1   | LISIANE DA SILVA LOPES                       | 609.840.873-46 |
|                                               | MEMBRO 2   | TATIANA SAMPAIO CASTRO                       | 999.109.773-20 |
|                                               | MEMBRO 3   | JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA                    | 464.474.743-20 |
|                                               | PRESIDENTE | SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA                   | 057.030.233-19 |
|                                               | SECRETÁRIO | GIZELE STEFF SOARES MENEZES                  | 000.908.343-05 |
|                                               | MEMBRO 1   | CLEITON FREIRE DO NASCIMENTO                 | 016.467.753-41 |
|                                               | MEMBRO 2   | CLÉSIO SILVA MENDES                          | 617.815.683-91 |
|                                               | MEMBRO 3   | EMMANUELLE LIMA DE MATOS                     |                |

| INSTITUIÇÃO                                               | FUNÇÃO     | NOME                                   | C.P.F          |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|----------------|
| EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE                             | PRESIDENTE | EDILBERTO GOIS GOMES                   | 033.468.473-06 |
|                                                           | SECRETÁRIO | REBECA PROCÓPIO BRANDÃO                | 074.186.143-73 |
|                                                           | MEMBRO 1   | SAMARA KELLY BESERRA CANUTO            | 614.404.253-96 |
|                                                           | MEMBRO 2   | JOSÉ IGOR NASCIMENTO DE LIMA           | 074.190.893-02 |
| COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA                              | MEMBRO 3   | MARIA FRANCILENE GOES ALVES            | 913.804.133-20 |
|                                                           | PRESIDENTE | FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA       | 433.968.873-87 |
|                                                           | SECRETÁRIO | MARIANA VIEIRA SOARES                  | 005.594.923-16 |
|                                                           | MEMBRO 1   | CAMILA COELHO SILVA                    | 017.059.293-62 |
| ESCOLA INDIGENA CHUI                                      | MEMBRO 2   | FABRÍCIO LEMOS DO NASCIMENTO           | 939.020.773-87 |
|                                                           | MEMBRO 3   | ALEXANDRE DE LIMA SENA                 | 757.045.013-20 |
|                                                           | PRESIDENTE | JOÃO PAULO DA SILVA LIMA               | 011.867.473-07 |
|                                                           | SECRETÁRIO | JAIANE BEZERRA FERREIRA                | 085.687.653-43 |
| EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA                          | MEMBRO 1   | MARIA DE FÁTIMA DE LIMA BENTO COSTA    | 005.839.353-62 |
|                                                           | MEMBRO 2   | FELIPE DE AQUINO LIMA                  | 071.257.623-10 |
|                                                           | MEMBRO 3   | JOAQUIM JOSE DA SILVA                  | 377.395.733-53 |
|                                                           | PRESIDENTE | ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA             | 988.020.203-10 |
| EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE                           | SECRETÁRIO | FRANCISCA LIDIANE FERREIRA SARAIVA     | 916.380.703-34 |
|                                                           | MEMBRO 1   | YANA SANTOS DE CASTRO                  | 060.765.043-58 |
|                                                           | MEMBRO 2   | FABIANA FARIAS DE OLIVEIRA             | 901.296.013-49 |
|                                                           | MEMBRO 3   | EDISON DUARTE PEREIRA                  | 434.294.673-49 |
| EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO                           | PRESIDENTE | SHEILA PINTO LOPES LINHARES            | 549.549.163-72 |
|                                                           | SECRETÁRIO | VICTOR NERY DE ARAÚJO                  | 062.888.573-35 |
|                                                           | MEMBRO 1   | HELDYANE INGRID OLIVEIRA SOARES CIDRAO | 004.557.753-62 |
|                                                           | MEMBRO 2   | FERNANDA MAYARA ABREU DE MENDONÇA      | 063.814.493-06 |
| EEEP GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA                    | MEMBRO 3   | BRENDA DA SILVA LIMA                   | 061.217.253-89 |
|                                                           | PRESIDENTE | MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO      | 461.404.253-87 |
|                                                           | SECRETÁRIO | SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA               | 065.751.483-79 |
|                                                           | MEMBRO 1   | MAYARA PRISCILA SANTIAGO PEREIRA       | 029.461.503-21 |
| EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS                       | MEMBRO 2   | NILO PINHEIRO LANDIM                   | 018.201.773-78 |
|                                                           | MEMBRO 3   | MARCIA NOGUEIRA MARTINS SOUSA          | 741.486.053-15 |
|                                                           | PRESIDENTE | LARISSA PEREIRA DE CASTRO FRANÇA       | 659.072.133-53 |
|                                                           | SECRETÁRIO | VINICIUS NORBERTO MARINHO              | 071.700.583-67 |
| EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA                                | MEMBRO 1   | IVANILSON DA SILA LIMA                 | 670.005.253-04 |
|                                                           | MEMBRO 2   | JEAN CLEIDSON CAVALCANTE OLIVEIRA      | 970.480.463-68 |
|                                                           | MEMBRO 3   | ANTÔNIO RAFAEL DE ABREU GOMES          | 600.156.633-02 |
|                                                           | PRESIDENTE | CARLINDO BEZERRA DA SILVA              | 575.110.803-59 |
| EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO                         | SECRETÁRIO | LARISSA CRUZ NASCIMENTO                | 068.918.823-46 |
|                                                           | MEMBRO 1   | JOSUÉ BATISTA DE LIMA                  | 560.333.973-04 |
|                                                           | MEMBRO 2   | MARIA EVANEUMA DE SOUSA COSTA          | 228.373.613-72 |
|                                                           | MEMBRO 3   | CLICERIO ADERALDO PINHEIRO GARCIA      | 725.045.603-20 |
| 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA | PRESIDENTE | MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS     | 247.268.693-53 |
|                                                           | SECRETÁRIO | GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA   | 026.139.693-50 |
|                                                           | MEMBRO 1   | ELISÂNGELA MARIA DE MENDONÇA           | 744.680.573-00 |
|                                                           | MEMBRO 2   | SUZIE MARIA DE ALBUQUERQUE             | 002.876.143-01 |
| EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS                           | MEMBRO 3   | JOSÉ WILSON DA SILVA                   | 161.237.603-78 |
|                                                           | PRESIDENTE | JEFREI ALMEIDA ROCHA                   | 856.203.603-00 |
|                                                           | SECRETÁRIO | LUANA KAREN OLIVEIRA MATOS             | 067.340.913-92 |
|                                                           | MEMBRO 1   | ROSANGELA PEREIRA DA SILVA             | 929.496.143-53 |
| CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - MARACANAU                    | MEMBRO 2   | ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA           | 775.810.913-68 |
|                                                           | MEMBRO 3   | LEYCIANE DE FRANÇA ALVES               | 064.299.033-62 |
|                                                           | PRESIDENTE | MARIA ÁUREA SOUSA DE SANTANA           | 320.653.453-49 |
|                                                           | SECRETÁRIO | SAMARA TAIANY FRANÇA COSTA             | 045.716.793-94 |
| EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO                                 | MEMBRO 1   | DÉBORA RIBEIRO RABELO                  | 617.417.953-20 |
|                                                           | MEMBRO 2   | DOMINIC BRUNA MARQUES DE SOUZA LIMA    | 029.902.003-71 |
|                                                           | MEMBRO 3   | REGINA LÚCIA E SILVA HOLANDA           | 091.617.833-15 |
|                                                           | PRESIDENTE | HERBERTO ARAÚJO SOUZA                  | 872.581.703-59 |
| EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE                                | SECRETÁRIO | ALINE MARIA BARROS ALVES               | 008.066.693-06 |
|                                                           | MEMBRO 1   | CARLA POENNIA GADELHA SOARES           | 022.429.943-36 |
|                                                           | MEMBRO 2   | CARLOS RANGEL SOUSA FERREIRA           | 016.333.673-39 |
|                                                           | MEMBRO 3   | TICIANE DE FÁTIMA LACERDA DANTAS       | 003.528.093-02 |
| EEMTI ANCHIETA                                            | PRESIDENTE | EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES            | 481.118.133-68 |
|                                                           | SECRETÁRIO | MIQUEIAS SILVEIRA DA SILVA             | 084.357.093-88 |
|                                                           | MEMBRO 1   | ÂNGELA MARIA HONÓRIO DE SOUSA          | 442.445.923-34 |
|                                                           | MEMBRO 2   | LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO            | 981.503.673-49 |
| CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI                            | MEMBRO 3   | JOSE LOURIDO LINHARES JUNIOR           | 723.055.503-59 |
|                                                           | PRESIDENTE | SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO    | 266.139.563-68 |
|                                                           | SECRETÁRIO | MICHEL CAVALCANTE DE LIMA              | 612.905.893-48 |
|                                                           | MEMBRO 1   | HAMILTON JOSÉ DUARTE DE CASTRO         | 622.869.783-87 |
| EEMTI ANCHIETA                                            | MEMBRO 2   | ANA PAULA BARROSO DIAS                 | 914.152.253-20 |
|                                                           | MEMBRO 3   | SANDRA MARIA CORREIA SOARES            | 511.134.733-04 |
|                                                           | PRESIDENTE | JOSÉ ADAILTON ROCHA PONTES             | 048.441.353-84 |
|                                                           | SECRETÁRIO | MARIA ELIETE OLIVEIRA FREITAS          | 798.858.453-72 |
| EEMTI ANCHIETA                                            | MEMBRO 1   | RAIMUNDO ELVIS DE SOUSA                | 022.103.173-12 |
|                                                           | MEMBRO 2   | ANA VITÓRIA ANDRADE DE CARVALHO        | 078.478.343-83 |
|                                                           | MEMBRO 3   | ZÉLIA MARIA SOUSA DA SILVA GOMES       | 902.895.953-04 |
|                                                           | PRESIDENTE | CARLOS VIRGÍLIO CAVALCANTE FREITAS     | 636.832.703-06 |
| EEMTI ANCHIETA                                            | SECRETÁRIO | ERNANDES MOREIRA BARROS                | 777.846.853-00 |
|                                                           | MEMBRO 1   | MARCO VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA        | 082.462.133-69 |
|                                                           | MEMBRO 2   | ELIELTON SOARES DE BRITO               | 096.312.383-18 |
|                                                           | MEMBRO 3   | JOSÉ YURI RODRIGUES FELIX              | 092.110.363-80 |
| EEMTI ANCHIETA                                            | PRESIDENTE | ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA        | 234.704.703-59 |
|                                                           | SECRETÁRIO | MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CAVALHO     | 707.388.073-20 |
|                                                           | MEMBRO 1   | NIEPSON DE SOUSA ARRUDA                | 921.208.813-91 |
|                                                           | MEMBRO 2   | PATRICIA FREITAS ABREU                 | 815.992.503-49 |
| EEMTI ANCHIETA                                            | MEMBRO 3   | EDIVANIE MARIA ALVES DOS SANTOS        | 155.796.113-15 |



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C128031

| INSTITUIÇÃO                                        | FUNÇÃO     | NOME                                  | C.P.F          |
|----------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|----------------|
| EEM LUIZ GIRÃO                                     | PRESIDENTE | FRANCISCO EUGUENYS MEDEIROS DA SILVA  | 003.554.813-40 |
|                                                    | SECRETÁRIO | DAYANE AMORIM DA SILVA                | 603.515.253-86 |
|                                                    | MEMBRO 1   | GURHGE PRESLEY GOMES BONFIM           | 484.365.183-49 |
| EEMTI EUNICE WEAVER                                | MEMBRO 2   | GIRLANE SOUSA ALVES                   | 828.885.073-15 |
|                                                    | MEMBRO 3   | ANTONIEL ABREU DOS ANJOS              | 036.433.803-21 |
|                                                    | PRESIDENTE | JUILTON RODRIGUES DA SILVA            | 314.105.293-04 |
|                                                    | SECRETÁRIO | SEVERINA PEREIRA DA SILVA NETA        | 385.904.763-91 |
|                                                    | MEMBRO 1   | TELMA MARIA LESSA CAVALCANTE          | 202.538.933-72 |
| CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS<br>- UNIDADE MARANGUAPE | MEMBRO 2   | CINTYA MARIA DE ALMEIDA LEMOS         | 066.377.423-33 |
|                                                    | MEMBRO 3   | ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA          | 220.893.573-04 |
|                                                    | PRESIDENTE | DENISE DE SOUZA RIBEIRO               | 914.293.583-00 |
|                                                    | SECRETÁRIO | CRISLENE BELARMINO DA SILVA           | 065.367.153-90 |
|                                                    | MEMBRO 1   | FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEIREDO | 770.749.803-82 |
| EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU                     | MEMBRO 2   | THIAGO RIBEIRO MENDES                 | 870.614.143-91 |
|                                                    | MEMBRO 3   | DANIELE MEDEIROS DA COSTA ACÁCIO      | 903.400.193-87 |
|                                                    | PRESIDENTE | ADERLANGE CARVALHO MOURA              | 514.186.303-49 |
|                                                    | SECRETÁRIO | GLENDA MAGDA RODRIGUES AMARAL         | 050.616.613-97 |
|                                                    | MEMBRO 1   | DANIEL SALSEDO                        | 646.316.723-15 |
| EEEP SALABERGA TORQUATO<br>GOMES DE MATOS          | MEMBRO 2   | FERNANDA MACIEL CAVALCANTE PRATA      | 801.702.773-72 |
|                                                    | MEMBRO 3   | GLAER CARLOS DE MOURA                 | 887.909.323-15 |
|                                                    | PRESIDENTE | CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA             | 834.591.463-20 |
|                                                    | SECRETÁRIO | MYKERSON SOUSA COSTA                  | 057.505.293-71 |
|                                                    | MEMBRO 1   | CARLOS HENRIQUE RÓSE DE PAULA PESSOA  | 556.391.273-68 |
| EEEP PROFESSORA LUIZA<br>DE TEODORO VIEIRA         | MEMBRO 2   | REGINALDO ROMULO COELHO PONTES        | 468.651.873-34 |
|                                                    | MEMBRO 3   | ROSANA SOUSA DA SILVA                 | 023.903.253-51 |
|                                                    | PRESIDENTE | TIAGO RODRIGUES GONÇALVES             | 018.103.053-57 |
|                                                    | SECRETÁRIO | ELIPE NORBERTO MARINHO                | 071.704.963-99 |
|                                                    | MEMBRO 1   | JACQUELINE ALCÂNTARA SAMPAIO          | 575.213.363-72 |
| EEEP RAIMUNDO CELIO RODRIGUES                      | MEMBRO 2   | WESCLEY DA SILVA ROCHA                | 668.305.833-49 |
|                                                    | MEMBRO 3   | FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA ALCÂNTARA     | 549.233.603-72 |
|                                                    | PRESIDENTE | LUANA ALVES CARNEIRO                  | 022.286.973-97 |
|                                                    | SECRETÁRIO | TATYANE DE SOUSA PAIVA                | 008.863.723-99 |
|                                                    | MEMBRO 1   | FRANCI CLEMENTE LIRA                  | 845.340.103-97 |
| EEM DEPUTADO FAUSTO<br>AGUIAR ARRUDA               | MEMBRO 2   | PAULO DA SILVA VITORINO               | 738.799.323-87 |
|                                                    | MEMBRO 3   | GEORGE AMARAL PEREIRA                 | 994.983.243-87 |
|                                                    | PRESIDENTE | AILA MARIA DA COSTA                   | 377.441.433-53 |
|                                                    | SECRETÁRIO | JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA           | 028.876.623-76 |
|                                                    | MEMBRO 1   | ANA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES        | 247.130.663-20 |
| EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA                   | MEMBRO 2   | SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES   | 575.111.103-63 |
|                                                    | MEMBRO 3   | MARIA CRISTINA SANTOS DE BRITO        | 175.215.738-97 |
|                                                    | PRESIDENTE | JOSÉ ALEXANDRE LEITE DE ANDRADE       | 355.635.673-20 |
|                                                    | SECRETÁRIO | JESSICA PRUDÊNCIO DA SILVA LIMA       | 029.022.613-90 |
|                                                    | MEMBRO 1   | PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA           | 010.009.633-65 |
| ESCOLA INDIGENA ITA - ARA                          | MEMBRO 2   | FRANCISCA LUCIANA SILVA HERCULANO     | 009.000.123-07 |
|                                                    | MEMBRO 3   | FREDERICO ROZENDO DA SILVA            | 879.721.313-68 |
|                                                    | PRESIDENTE | ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO       | 030.117.263-37 |
|                                                    | SECRETÁRIO | MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE | 034.271.783-90 |
|                                                    | MEMBRO 1   | DÉBORA CRISTINA SOUSA SILVESTRE       | 101.516.883-38 |
| EEMTI DESEMBARGADOR<br>RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA   | MEMBRO 2   | HERICA BRUNA ALVES VIEIRA             | 063.606.993-11 |
|                                                    | MEMBRO 3   | MADSON VIEIRA DA SILVA                | 609.576.863-23 |
|                                                    | PRESIDENTE | ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA         | 416.399.363-00 |
|                                                    | SECRETÁRIO | DJISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS          | 061.438.343-93 |
|                                                    | MEMBRO 1   | MARLEIDE GADELHA DA SILVA             | 301.502.483-34 |
|                                                    | MEMBRO 2   | LUZIA FRUTUOSO LEITE                  | 371.591.353-34 |
|                                                    | MEMBRO 3   | LUCAS CÉSAR QUEIROZ NOBRE             | 056.023.333-71 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0736/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.047077/2025-32, **RESOLVE** Notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0736/2025 – GAB, DATADA EM 10 DE MARÇO DE 2025

| Nº DO PROCESSO       | NOME                              | CARGO OU FUNÇÃO             | MATRÍCULA      | DATA DE ÓBITO | INFORMAÇÃO                                          |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------|-----------------------------------------------------|
| 22001.047077/2025-32 | MARIA RAIMUNDA DAMASCENO          | Professor                   | 22000107794010 | 17/10/2023    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | ODRACILDA RABELO VIEIRA           | Professor                   | 22000107752717 | 25/06/2020    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | VERONICA DILMA TIMBO              | Professor Ensino Técnico    | 22000102145316 | 05/07/2024    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | VERONICA DILMA TIMBO              | Professor Ensino Técnico    | 22000103390314 | 05/07/2024    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | MARIA ALDENORA SOUZA LIMA         | Auxiliar de Serviços Gerais | 22000115313811 | 17/05/2019    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | ANTONIA FATIMA RODRIGUES BEZERRA  | Professor Pleno II          | 22000107424019 | 05/08/2021    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | ANTONIA FATIMA RODRIGUES BEZERRA  | Professor Pleno II          | 22000107424124 | 05/08/2021    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | MARIA CLEOMAR TAVARES LIMA        | Professor Especializado     | 2200010661342X | 15/08/2024    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | MARIA CLEOMAR TAVARES LIMA        | Professor Especializado     | 22000106150918 | 15/08/2024    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | JACIRA ANDRADE GUILHERME DA COSTA | Professor                   | 22000104083318 | 03/05/2024    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | MARIA DE FATIMA MORAIS ARAUJO     | Professor Pleno I           | 22000109067310 | 12/04/2024    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | LUCILA PIRES BEZERRA              | Professor Iniciante I       | 22000105545714 | 20/08/2018    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |
| 22001.047077/2025-32 | LUCILA PIRES BEZERRA              | Professor Iniciante I       | 22000107721919 | 20/08/2018    | SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0737/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005506/2025-02, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, **RESOLVE MAJORAR**, após obtenção do título de **ESPECIALIZAÇÃO**, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 27,76% (vinte e sete, setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, da servidora **ANA PAULA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 47859212, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 13 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº014/2025 -NUP 22001.004203/2025-64**

CONTRATO N.º: 028/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA **KG CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.922.543/0001-10 ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670 À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambéba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço : O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de ARACOIABA, na EEEP Clemente Olintho Távora Arruda, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: CE-0356 S/N SANHARÃO, BATURITÉ - CE. Qtde. Unit.1,00. Prazo de Execução: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato N.º 028/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 183.340,69 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Emitido em: 06 de março de 2025. Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº341/2023 -NUP 22001.037394/2025-41/IG: 1366745- SACC: 1303285**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N.º 341/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 473400533-87, RG n.º 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.251.662/0001-16, com sede à Rua Doutor Abdoral Martins Machado, n.º 1111, Sala B, Bairro Maratoan, Município Crateús/CE, CEP 62.280-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, com RG n.º 2008010188114 SSP-CE, CPF n.º 048.484.083-50, residente no Município de Crateús/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 341/2023, publicado no D.O.E de 02/01/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N.º 20230031/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 220 (duzentos e vinte) dias, a partir de 01 de abril de 2025 até 06 de novembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA Representante Legal da Empresa F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interviente. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 10 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº531/2024/NUP 22001.148873/2024-19**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 531/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o N.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 473400533-87, RG n.º 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, CNPJ n.º 40.417.695/0001-26, estabelecida na Av. Carneiro Leão, n.º 563, sala 508 e 510 - Edifício Centro Empresarial Le Monde, Zona 01 - Maringá - Paraná, CEP 87.014-010, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EMERSON PINHELI, Brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 019.381.339-43 e RG n.º 5885969-9-SESP/PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 531/2024, publicado no D.O.E de 29/02/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **adequar o valor final do Contrato n.º531/2024**, que tem como objeto do presente instrumento a Contratação de serviços especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Seleção Pública de docentes para composição de banco de recursos para contratação por tempo determinado nas escolas da rede pública estadual de ensino do Ceará. A contratada será responsável pelo fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas do certame, assim como toda e qualquer logística necessária e segurança à execução dos serviços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, do Termo de Participação n.º 20240151/Cotação Eletrônica n.º 2024/17112 e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 151/2024 e na proposta do CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata do Preço do Contrato, ora aditado, será adequado a nova realidade, passando, assim, a ter a seguinte redação: IX - VALOR GLOBAL: “CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO 7.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.615.782,40 (um milhão, seiscentos e quinze mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). 7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.” Estando o texto acima em conformidade com a C.I. N.º 646/2024/SEDUC/COGEP de 26/12/2024, às fls. 02/03 e a IG N.º, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 04 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, EMERSON PINHELI- Contratada. TESTEMUNHAS: 1.ANDRE LUIZ FARIAS ALVES. Fortaleza 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 649/2024- NUP: 22001.004638/2024-28/IG: 1320743000 - SACC:1356659**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Galáxia, n.º 986, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.811-100, inscrita no CNPJ n.º 07.319.254/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR, brasileiro, portador do RG n.º 2008852029-8 - SSPDS/CE e CPF n.º 139.572.103-30 com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob n.º 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Nacional Eletrônica n.º 20240047



- SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.497.000,00 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 22100022.12.362.143.11288.12.449051.1.500.9100000.0 FONTE: 500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR Representante Legal da Empresa DUPLO M CONSTRUTORA LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº453/2024 - OBRA

NUP 22001.147396/2024-66

Contr. N.º: 05752024SEDUC; Contr. Cliente: 06352024; Cód. da Obra: 05752024SEDUC01; Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ; Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 03.614.071/0001-72; Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE; Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 10 SALAS DE AULA, EM BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE**, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 10.351.643,94 (dez milhões e trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Prazo de execução: 12 (doze meses) corridos, conforme cláusula contratual. A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação/CONTRATANTE. URANDIA AGUIAR RAMOS, Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA. RECEBI, Fortaleza, 16 de Janeiro de 2025. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP/ INTERVENIENTE; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP 22001.098166/2024-66

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, nos termos do Processo NUP nº 22001.098166/2024-66, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do ressarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, no valor de R\$ 107.772,57 (cento e sete mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), no período de maio a julho de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo nº 20 do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37, da Lei nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO 22001.000166/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, nos termos do Processo supra nº 22001.147689/2024-43, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**, no valor de R\$ 21.239,58 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), no período de novembro, dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2024 (despesas de exercícios anteriores), respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Art. nº 20 do Decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº181/2024 -NUP 22001.052909/2024-11- IG: 1367111000- SACC: 1326366

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a), HÉRBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA, portador(a) do RG nº 94002167547 e CPF nº 996.234.123-04 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 181/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal constante no Termo de Compromisso nº181/2024**, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 06 DE MARÇO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, HÉRBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA - Prefeito(a) Municipal de Baturité. TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº273/2024 -NUP 22001.072987/2024-72 - IG: 1367090000 - SACC: 1324778

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68, representado por seu/sua Prefeito(a), ATILA CORDEIRO CÂMARA, portador(a) do RG nº 2008709508-9 e CPF nº 854609583-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 273/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal constante no Termo de Compromisso nº273/2024**, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA



SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 06 DE MARÇO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ATILA CORDEIRO CÂMARA - Prefeito(a) Municipal de Maranguape. TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº56/2025 - NUP 22001.002184/2025-31 - IG: 1366830000 - SACC: 1360363

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, representado por seu/sua Prefeito(a) JOSE ARIMATEA LIMA BARROS JUNIOR, portador(a) do RG Nº 99002001038 SSP/CE e CPF/MF Nº 001.789.863-30, residente na Rua Edmilson Pinheiro, 150 Autódromo CEP 61760000 Eusébio-Ce, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2025, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96- LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 464/2017 regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2025, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 3.158,28 (três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), a ser depositado em conta corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 424.329,18 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0123-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4254-4, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS • 22100022.12.362.143.20968.03.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.143.20968.03.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2025, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2025, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2025, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do E-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimen-

tação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênere e de comprovante de recolhimento dos saldos, no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCO AMARILDO FREIRES DOS SANTOS, matrícula nº 161023-1-8 e CPF nº 585.134.693-00, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2026. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – Excepcionalmente, este Termo de Responsabilidade será formalizado de acordo com os dados do Censo Escolar de 2023, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 2024 ainda não foram disponibilizados, conforme informação presente nos autos emitida pela Coordenadoria do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento do objeto desta Parceria; II – Após a divulgação dos dados do Censo Escolar do ano de 2024, as partes deverão realizar nova análise a respeito dos valores pactuados e, caso haja necessidade, deverá ser elaborado aditivo de alteração de valor para adequação posterior à divulgação do Censo Escolar; III – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. IV – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. V – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza – CE, 28 de FEVEREIRO de 2025. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Jose Arimatea Lima Barros Junior - Prefeito(a) Municipal de EUSEBIO - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES, 2. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

#### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº04/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS1, matrícula nº 106.652-1-3, lotada no Núcleo de Atendimento em Crateús – NUAT CRATEÚS, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza – Ce, no período de 15 a 17 de janeiro do corrente ano, a fim de participar do evento Construção dos Resultados Chaves da Coate 2025, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$ 443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº13/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS.3, matrícula nº 800.332-9-X, lotado na Célula de Documentos Fiscais – CEDOT, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano, a fim de Participar do GT06 – SINIEF (Todas as UF's+ RFB+ENCAT), concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$1.862,91 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA, no valor de R\$2.554,38 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$4.772,13 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e treze centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º, § 1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº20/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **ANTÔNIA SUSELY BEZERRA MARTINS**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula nº 103.578-1-0, lotada na Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – COFIT, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de QUIXADÁ, IGUATU e JUAZEIRO DO NORTE - CE, no período de 22 a 24 de janeiro do corrente ano, a fim de Assessorar o Secretário da Fazenda em Visita ao NUAT Quixadá e nas Cexat's de Igatu e Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, Art. 5º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº28/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual 1.A, matrícula 800.329-1-9, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período 17 a 20 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da Reunião do GT26 - Benefícios Fiscais, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho BELO HORIZONTE/ BRASÍLIA, no valor de R\$654,31 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.872,06 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º e seu parágrafo único, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº048/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.051805/2025-04 RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 07.02.2025, para o servidor **FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA JUNIOR**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº 100604-1-9, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº057/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 02.02.2025, o servidor **SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497573-1-X, para a Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº002/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NUAT ARACATI em Aracati, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0034/2024 (publicado no D.O.E. de 28 de outubro de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA/RAZÃO SOCIAL      |
|-------------|-------------|-------------------------|
| 01          | 06.259804-0 | I MARQUES DA SILVA - ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 27 de fevereiro de 2025.

Francisca Íris dos Reis

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº004/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 05 de março de 2025.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº004/2025 CEXAT SOBRAL

| EMPRESA               | PROCESSO             | CGF         | NF-SÉRIE            | Nº AIDF    |
|-----------------------|----------------------|-------------|---------------------|------------|
| A M RODRIGUES XIMENES | 19001.067884/2025-67 | 06.382711-5 | NFVC-D Nº 401 A 450 | 06546/2017 |

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA/RAZÃO SOCIAL       |
|-------------|-------------|--------------------------|
| 001         | 07.143268-0 | R. DE SOUSA DA MATA - ME |
| 002         | 07.141452-5 | R. GONCALVES - ME        |

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 14 de janeiro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA/RAZÃO SOCIAL                      |
|-------------|-------------|-----------------------------------------|
| 03          | 07.136232-0 | ANTONIO AUGUSTO SILVA BRITO 11606711334 |

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 05 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA/RAZÃO SOCIAL                         |
|-------------|-------------|--------------------------------------------|
| 01          | 07.241473-1 | 57.600.297 MAURO EDSON FERREIRA DINIZ - ME |
| 02          | 07.213049-0 | L J DE LIMA - ME                           |
| 03          | 06.537432-0 | LIMA SANTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA       |

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 05 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA/RAZÃO SOCIAL        |
|-------------|-------------|---------------------------|
| 03          | 06.741485-0 | JOÃO GENEROSO DE SOUZA ME |

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 05 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, IX, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

| Nº | CGF         | RAZÃO SOCIAL                                     |
|----|-------------|--------------------------------------------------|
| 01 | 06.159647-7 | AMELIA ALYNNE AQUINO EUGENIO                     |
| 02 | 06.279534-1 | ANTONIO DURVAL BARBOZA ALVES ME                  |
| 03 | 06.154570-8 | C R A DE MORAIS - ME                             |
| 04 | 06.145268-8 | CLEMILTON FELIX CORREIA LTDA                     |
| 05 | 06.119033-0 | F. L. PINHEIRO - ME                              |
| 06 | 06.259176-2 | FELLYPE ABDORAL SALES OLIVEIRA                   |
| 07 | 06.082503-0 | FRANCISCA NEBIA FERREIRA DE ALENCAR MICROEMPRESA |
| 08 | 06.192220-0 | FRANCISCO ELIELTON PINTO FRANCA                  |
| 09 | 06.205069-9 | FRANCISCO FURTUNATO DE LIMA ME                   |
| 10 | 06.070216-8 | HOLANDA MOURA E BARROSO LTDA                     |
| 11 | 06.177426-0 | J A DE ARAUJO OLIVEIRA PECAS ME                  |
| 12 | 06.264701-6 | JORGE FERREIRA L DE MENDONCA ME                  |
| 13 | 06.046119-5 | MARLUCE PEREIRA DE SOUSA                         |
| 14 | 06.047129-8 | MONA LISA MARIA DA S PEDROSA - MICROEMPRESA      |
| 15 | 06.159624-8 | NADYANA M ALVES DOS SANTOS - ME                  |
| 16 | 06.298518-3 | NATALIA UCHOA DA SILVA - ME                      |
| 17 | 06.082512-0 | OSMAR CRISPIM DIAS ME                            |
| 18 | 06.139531-5 | R DIEGO COSTA LIMA                               |
| 19 | 06.094197-9 | TECIA LEDA BENEVIDES MILITAO SOARES ME           |
| 20 | 06.176665-8 | V G BEZERRA FRUTAS - ME                          |

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2025**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 24 de fevereiro de 2025.



| Nº DE ORDEM | C.G.F.      | FIRMA/RAZÃO SOCIAL                      |
|-------------|-------------|-----------------------------------------|
| 01          | 07.094888-7 | FATOR COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS LTDA |
| 02          | 06.244323-2 | ZERO40 COMERCIO DE BICICLETAS LTDA      |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 25 de fevereiro de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, IX, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

| Nº | CGF         | RAZÃO SOCIAL                                                 |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------|
| 01 | 06.355202-7 | A J BEZERRA VIEIRA                                           |
| 02 | 06.339822-2 | AILA MARIA DE LIMA PEREIRA MOVEIS                            |
| 03 | 06.430558-9 | ALTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA                            |
| 04 | 06.344218-3 | CAR CONCERT AUTO SERVIC LTDA                                 |
| 05 | 06.385242-0 | CARLEANDRO PAULINO DE MELO - ME                              |
| 06 | 06.372717-0 | ELIZANGELA FREITAS DE OLIVEIRA DIAS ME                       |
| 07 | 06.419251-2 | EMX MINERACOES E LIGAS DO BRASIL LTDA ME MICROEMPRESA        |
| 08 | 06.430296-2 | F. JOSE DE MACEDO ME                                         |
| 09 | 06.438252-4 | FABIO ELIAS DE SOUSA 01389647005                             |
| 10 | 06.441553-8 | JEFFERSON DA COSTA ALVES                                     |
| 11 | 06.371374-8 | JOSE WELLINGTON DUARTE ME                                    |
| 12 | 06.381311-4 | JOSEFA HONORATO RODRIGUES ME                                 |
| 13 | 06.394236-4 | L F DE OLIVEIRA PADARIA ME                                   |
| 14 | 06.370248-7 | M LEITE ROLIM ME                                             |
| 15 | 06.384251-3 | MARA ANDREIA MARTINS VIEIRA                                  |
| 16 | 06.367824-1 | MARIA JANAINA DE M LANDIM ME                                 |
| 17 | 06.440738-1 | MARIA LENICE RODRIGUES MENDES - ME                           |
| 18 | 06.374857-6 | NEILTON LIMA AMORIM                                          |
| 19 | 06.333381-3 | R. CELL LTDA                                                 |
| 20 | 06.359863-9 | STORE NUTRITION COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA ME |

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima

ORIENTADOR CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

| Nº | CGF          | RAZÃO SOCIAL                  |
|----|--------------|-------------------------------|
| 01 | 07.215.341-5 | C M SILVA LTDA - ME           |
| 02 | 07.201855-0  | JOSEFA G. DA COSTA LOPES - ME |
| 03 | 07.208537-1  | M B DE OLIVEIRA LTDA - ME     |
| 04 | 06.581215-8  | M R DE SOUZA FARIAS ME        |
| 05 | 06.172244-8  | S L BEZERRA DE ANDRADE        |

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 06 de março de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA/RAZÃO SOCIAL                       |
|-------------|--------------|------------------------------------------|
| 01          | 07.226.890-5 | 58.363.363 ALESSANDRO LUIZ PEREIRA SILVA |

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 28 de fevereiro de 2025.

Maria Deisivanja Pereira Reis Costa

ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F        | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL       |
|-------------|--------------|-----------------------------|
| 01          | 07.223.677-9 | B D S COMERCIAL LTDA        |
| 02          | 07.227.330-5 | CASTRO SERVICOS LTDA - ME   |
| 03          | 06.708.133-9 | COMERCIAL LML COMERCIO LTDA |
| 04          | 07.223.680-9 | COMERCIAL SOUSA & LIMA LTDA |
| 05          | 07.228.675-0 | F L M SERVICOS LTDA - ME    |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F        | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                  |
|-------------|--------------|----------------------------------------|
| 01          | 06.703.286-9 | 18.920.670 JOSUE MUNIZ FARRAPO         |
| 02          | 07.046.309-3 | J ARY V ALVES RESIDUOS AMBIENTAIS - ME |
| 03          | 07.148.232-6 | TM MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA      |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F        | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL           |
|-------------|--------------|---------------------------------|
| 01          | 07.242.941-0 | BIFROST DIGITAL LTDA - EPP      |
| 02          | 07.242.613-6 | BT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP |
| 03          | 07.239.771-3 | G.M TEC LTDA - ME               |
| 04          | 07.241.429-4 | GIOVANY PESSOAL LTDA - ME       |
| 05          | 07.243.031-1 | GR MARKETING LTDA - ME          |
| 06          | 07.241.522-3 | GROW FASTER DIGITAL LTDA        |
| 07          | 07.244.304-9 | LK DIGITAL LTDA - ME            |
| 08          | 07.239.560-5 | RC NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - ME  |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F        | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                            |
|-------------|--------------|--------------------------------------------------|
| 01          | 07.208.394-8 | 52.775.044 THEOFILIS DANILO DANTAS RAMALHO ROCHA |
| 02          | 07.244.741-9 | AW SOLUTIONS LTDA - ME                           |
| 03          | 07.212.682-5 | BLACKTEDDY AGENCY LTDA - ME                      |
| 04          | 07.242.025-1 | BRC DIGITAL LTDA - ME                            |
| 05          | 07.184.059-1 | BUSINESS SOLUTIONS LTDA                          |
| 06          | 07.242.312-9 | CG NETWORKING LTDA - ME                          |
| 07          | 07.213.124-1 | CHANGE THE PATTERN LTDA - ME                     |
| 08          | 07.228.995-3 | CORPORACAO DIAS MARQUES LTDA                     |
| 09          | 07.240.032-3 | CS NEGOCIOS LTDA - EPP                           |
| 10          | 07.207.842-1 | DENERWB DIGITAL LTDA                             |
| 11          | 07.183.861-9 | DG DIGITAL LTDA - ME                             |
| 12          | 07.178.989-8 | FACILITE COMERCIO E SERVICOS LTDA                |
| 13          | 07.176.429-1 | FE SERVICO DIGITAL LTDA                          |
| 14          | 07.240.480-9 | GOLD SOLUTIONS LTDA                              |
| 15          | 07.220.696-9 | GW SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME                   |
| 16          | 07.200.980-2 | HERMES DIGITAL LTDA                              |
| 17          | 07.239.685-7 | HRL DIGITAL LTDA - ME                            |
| 18          | 07.233.124-0 | HYGROS LTDA - ME                                 |
| 19          | 07.242.326-9 | J'NR DIGITAL SCALE LTDA - ME                     |
| 20          | 07.242.315-3 | KKZ DIGITAL LTDA - ME                            |
| 21          | 07.215.608-2 | LIFEHEALTH EMPREENDIMENTOS LTDA                  |
| 22          | 07.040.105-5 | LUCAS CASTRO DE CARVALHO 06359271443             |
| 23          | 07.162.909-2 | MANUT TRUCKCRANE SERVICE LTDA - ME               |
| 24          | 07.239.188-0 | MKT PRESTACAO DE SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME     |
| 25          | 07.208.845-1 | MKTDIGITAL SOLUCOES LTDA                         |
| 26          | 07.199.901-9 | ML SOLUTIONS LTDA                                |



| Nº DE ORDEM | C.G.F        | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL    |
|-------------|--------------|--------------------------|
| 27          | 07.240.487-6 | MOURA BUSINESS LTDA - ME |
| 28          | 07.179.069-1 | MSBX METAIS LTDA         |
| 29          | 07.234.437-7 | MV BOLSAS LTDA           |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL             |
|-------------|--------------|-----------------------------------|
| 01          | 07.154.333-3 | M2N COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL       |
|-------------|--------------|-----------------------------|
| 01          | 07.056.343-8 | JR RIO MAR RESTAURANTE LTDA |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº076/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº076/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                        |
|-------------|--------------|----------------------------------------------|
| 01          | 06.118.119-6 | HEELS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                         |
|-------------|--------------|-----------------------------------------------|
| 01          | 06.477.145-8 | RM INDUSTRIAL DE PRÉ-MOLDADOS E SERVICOS LTDA |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº082/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº082/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL         |
|-------------|--------------|-------------------------------|
| 01          | 06.718.355-7 | MANOEL JUCIANO ALMEIDA JUNIOR |

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL               |
|-------------|--------------|-------------------------------------|
| 01          | 07.103.540-0 | JOSINO'S DEFUMADOS RESTAURANTE LTDA |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº084/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº084/2025, DE 25p DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                    |
|-------------|--------------|------------------------------------------|
| 01          | 06.603.842-1 | ROSE BEATRICE ALMEIDA PONTES 48455164387 |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº086/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº086/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                                    |
|-------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| 01          | 06.246.011-0 | FIVE CAR COMERCIO DE ACESSORIOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº087/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº087/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL            |
|-------------|--------------|----------------------------------|
| 01          | 06.135.438-4 | R S DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº089/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº089/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                   |
|-------------|--------------|-----------------------------------------|
| 01          | 07.241.803-6 | JRS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL         |
|-------------|--------------|-------------------------------|
| 01          | 06.445.035-0 | JOSE NEY MENDES BEVILAQUA EPP |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº093/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 06 de março de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº093/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                 |
|-------------|--------------|---------------------------------------|
| 01          | 07.018.702-9 | ZERO4GARAGE COMERCIO DE VEICULOS LTDA |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº094/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 06 de março de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº094/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF          | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                                               |
|-------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|
| 01          | 07.158.588-5 | LAY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BEBIDAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto de 2.022, FAZ SABER que os **CONTRIBUÍNTES** relacionados no Anexo Único do presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** para através dos mesmos ou de seus representantes legais, para cumprirem as obrigações tributárias (principais) descritas no mencionado Anexo Único, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. A ciência do presente Edital é contado a partir do 15º (décimo quinto) dia após a data de sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 06 de março de 2025.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025 CEXAT SOBRAL

| Nº DE ORDEM | C.P.F.      | NOME                              | TERMO DE NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                            | INFORMAÇÕES ADICIONAIS                               |
|-------------|-------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 01          | 04347129300 | FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO FEIJO | A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 640,02, e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento, lançado na Guia de n.º 347515, em 07/06/2023. | DOADOR: JOELMA LINHARES FEIJO – CPF Nº 70347689353.  |
| 02          | 29663653825 | DEBORA ROSA FLORES MOREIRA        | A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 640,02, e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento, lançado na Guia de n.º 347232, em 07/06/2023. | DOADOR: ANNA FRANCISCA DE LIMA – CPF Nº 60656573872. |
| 03          | 04375671335 | DANIEL LOUSADA ROCHA FILHO        | A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 655,67, e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento, lançado na Guia de n.º 347065, em 07/06/2023. | DOADOR: DANIEL LOUSADA ROCHA – CPF Nº 21349134368.   |
| 04          | 61436325374 | MARIA CELIA LOUSADA ROCHA NETA    | A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 655,67, e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento, lançado na Guia de n.º 347066, em 07/06/2023. | DOADOR: DANIEL LOUSADA ROCHA – CPF Nº 21349134368.   |
| 05          | 63163708307 | MARIA CLARA SILVA ARAUJO ROCHA    | A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 655,67, e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento, lançado na Guia de n.º 347067, em 07/06/2023. | DOADOR: DANIEL LOUSADA ROCHA – CPF Nº 21349134368.   |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUÍENTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, em 05 de março de 2025.

Gustavo Pimenta Peixoto

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CNPJ               | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                  | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|--------------------|----------------------------------------|------------------|
| 01          | 05.824.316/0001-11 | TRANSWOOD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 2025.20424-7     |

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2025

## TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.21492

## MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20104

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022, FAZ SABER que, fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2024.25115, o CONTRIBUÍENTE: **LIMA'S AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA**, CGF 06.513.037-5, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO. ESTA AÇÃO FISCAL, SUSPENDE A ESPONTANEIDADE, A PARTIR DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL EM 06/03/2025, PREVISTA NO PARAG. ÚNICO DO ART.138(CTN), E O PREVISTO NO PARÁGRAFO 2º, INCISO I DO ARTIGO 38 DO DECRETO 34.605/2022, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 06 de março de 2025.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2025

## MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20187

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **ANTÔNIO AUGUSTO SILVA BRITO** 11606711334, CGF 07.136.232-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20187, referente a FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 13/02/2025. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 06 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no artigo 105, § 10º do decreto 34.605/2022, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F        | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL           | OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)                                                   |
|-------------|--------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01          | 06.974.923-0 | BLACKHILL PRODUTOS TEXTÉIS LTDA | RECOLHER PARCELAS EM ATRASO DO SALDO DEVEDOR DO PARCELAMENTO, SEQUENCIAL:780575, REFERENTE AO REFS 2021. |

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
DOCUMENTO Nº025/2025 (SACC 1360406)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 73.694.788/0001-57. OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E do Termo de Referência, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C do Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230005, na proposta da contratada e no orçamento conforme ANEXO A do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/05088 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses contado a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 6 (seis) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, VALOR GLOBAL: R\$ 268.421,72 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.4.01 19100001.04.122.421.20161.15.339039.01.5 00.9100000.0.2.01 DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 07 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Lennon Barbosa Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/SEINFRA/2024 – IG: 1366329000  
NUP 08001.000218/2025-22

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADA: **IMPACTUS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do NUP 08001.000218/2025-22, em especial: a) Justificativa (fls. 02/03) - CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº 076/2025/SEINFRA/ASJUR c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; 1.2. Nos artigos 6º, inciso XVII e 124, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: **FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, VIGORANDO A SEGUINTE REDAÇÃO:** 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. O prazo de execução dos serviços do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. LOCAL E DATA: Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará, Antônia Dayse do Nascimento Silva Pimenta e Waldemir do Nascimento Silva Júnior, Representantes Legais da Contratada.

Viviane Elpidio de Sá Quesado  
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº215/2025 DETRAN/CE.

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E OS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA MINISTRAREM CURSOS ESPECIALIZADOS, NAS MODALIDADES DE ENSINO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; bem como as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/CE, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos, instituições e entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito e cumprir e fazer cumprir tal legislação no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os termos das Resoluções nºs. 789/2020, 410/2012 e 928/2022 do CONTRAN, que estabelecem normas e procedimentos para o credenciamento de instituições e entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, nas modalidades de ensino presencial; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos de credenciamento e renovação de credenciamento de instituições e entidades públicas e privadas para ministrarem os cursos previstos na legislação de trânsito e a necessidade de editar normas complementares e atualizadas sobre o funcionamento das credenciadas no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, que instituiu o Manual de Operações de que trata o §1º do art. 14 da Resolução do CONTRAN nº. 928/2022, que trouxe a previsão, em seu art. 10, de que caberá aos DETRANs a definição dos requisitos para o credenciamento das entidades homologadas pelo SENATRAN para oferta de cursos de educação para o trânsito na modalidade de EaD; CONSIDERANDO que é de responsabilidade do DETRAN/CE fiscalizar e assegurar a lisura das atividades desempenhadas pelos parceiros credenciados e voltadas aos candidatos e condutores cearenses; CONSIDERANDO a recomendação do SENATRAN sobre a não restrição ao credenciamento de Entidades, exarada no Ofício Circular nº 8/2018/SENATRAN/SE, de 02 de outubro de 2018; RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O credenciamento de Instituições e Entidades públicas ou privadas junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, para ministrarem os cursos de que tratam as Resoluções nº 789, de 18 de junho de 2020, e nº 410, de 02 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, observará os requisitos previstos nesta Portaria e nas Resoluções do CONTRAN.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Portaria, são considerados cursos:

I. Especializados, os de:

a) Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Escolares, Transporte de Produtos Perigosos, Transporte de Veículos de Emergência e Transporte de Cargas Indivisíveis, discriminados e regulamentados nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 do ANEXO II da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, e os de suas atualizações, discriminados e regulamentados no item 7 do ANEXO II da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

b) Transporte de Passageiros (mototaxista) e Entrega de Mercadorias (motofretista) em motocicletas ou motonetas, discriminados e regulamentados na Resolução nº 410/2012 do CONTRAN;

Art. 3º Os cursos Especializados, de Atualização para Renovação da CNH, de Reciclagem para Condutores Infratores e o Preventivo de Reciclagem poderão ser ministrados na modalidade de ensino à distância, desde que a Instituição ou Entidade esteja devidamente homologada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, conforme disposto na Resolução 928/2022 do CONTRAN.

Parágrafo único. A exigência da homologação pelo SENATRAN não se aplica aos cursos especializados ministrados pelas Forças Armadas e pelos Órgãos ou Entidades Públicas de Segurança ou de Saúde (art. 1º, §4º da Resolução nº. 928/2022 do CONTRAN).



Art. 4º Poderão ministrar os seguintes cursos, desde que devidamente credenciados:

I. Instituições e Entidades: os cursos das alíneas “a” e “b” do inciso I (e suas respectivas atualizações) do artigo 2º desta Portaria nas modalidades de ensino presencial e à distância; os cursos dos incisos II e III do artigo 2º desta Portaria na modalidade de ensino presencial; e os cursos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do artigo 2º desta Portaria, nas modalidades de ensino presencial e à distância;

II. Instituições vinculadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem - Sistema “S”: os cursos das alíneas “a” e “b” do inciso I (e suas respectivas atualizações) do artigo 2º desta Portaria nas modalidades de ensino presencial e à distância.

III. Centros de Formação de Condutores – CFC: os cursos da alínea “b” do inciso I e das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do artigo 2º desta Portaria nas modalidades de ensino presencial e à distância;

IV. Órgão de Segurança Pública e Unidades das Forças Armadas e Auxiliares: os cursos das alíneas “a” e “b” do inciso I (e suas respectivas atualizações) do artigo 2º desta Portaria, observados os §§ 7º e 8º do Art. 27 da Resolução 789/20 do CONTRAN; e os cursos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do artigo 2º desta Portaria, nas modalidades de ensino presencial e à distância;

V. Órgãos Executivos de Trânsito Municipais e suas entidades vinculadas: os cursos da alínea “b” do inciso I do artigo 2º desta Portaria, na modalidade de ensino presencial;

Parágrafo único. Os cursos ministrados devem ser capazes de estimular o raciocínio e a criatividade e de formar cidadãos conscientes do seu papel na sociedade, aptos a entenderem o contexto onde irão operar e a responsabilidade de sua ação para um trânsito seguro e humano.

Art 5º O credenciamento das Instituições e das Entidades para ministrarem cursos é específico para cada endereço, quando ministrado na modalidade presencial, intransferível e renovável a cada 1 (um) ano, considerando-se como termo inicial a data de publicação da respectiva portaria de credenciamento.

§1º A pessoa jurídica interessada deverá solicitar credenciamento para o endereço que consta no seu respectivo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§2º Os pedidos de renovação de credenciamento deverão ser apresentados pelos interessados até 30 (trinta) dias antes da data do vencimento do credenciamento em vigor.

§3º Os prazos, quando vencerem em finais de semana ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º A atuação das Instituições e das Entidades que ministrarão cursos na modalidade presencial seguirá a regra do artigo anterior, salvo quando concedida AUTORIZAÇÃO, por parte deste DETRAN/CE, para que elas possam ministrar seus cursos em municípios que não possuem empresa credenciada para tais fins.

§1º Os cursos de que trata o caput deste artigo deverão ser ministrados em instalações que atendam às normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física e que dispõem do mínimo a seguir:

I - Sala de recepção e espera;

II - Instalações sanitárias distintas para homens e mulheres. Caso estas não tenham acessibilidade, deverá haver um sanitário unissex exclusivo para candidatos com necessidades especiais;

III - Sala para ensino teórico obedecendo ao critério de 1,20 m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por candidato e de 6m² (seis metros quadrados) para o instrutor; com carteiras individuais, adequadas para destro e canhoto, em número compatível com o seu tamanho; cadeira e mesa para o instrutor; e quadro para exposição escrita com, no mínimo, 2m x 1,20m.

§2º A AUTORIZAÇÃO, de que trata este artigo, terá caráter precário, será específica para o curso solicitado e terá validade condicionada à vigência desse curso.

§3º O conteúdo programático, a carga horária, os requisitos para a matrícula, a abordagem didático pedagógica e as disposições gerais de funcionamento dos cursos ministrados mediante a AUTORIZAÇÃO deverão atender às especificações e às exigências dispostas nas Resoluções do CONTRAN que os disciplinam e os regulamentam.

§4º A AUTORIZAÇÃO deverá ser formalizada através do sistema NUP no prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis antes da data de início do curso.

§5º O requerimento para a AUTORIZAÇÃO, conforme modelo contido no ANEXO II desta Portaria, deverá ser direcionado à Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE e possuir os seguintes requisitos:

I - Assinatura e carimbo do Coordenador de Ensino ou do Coordenador Geral;

II - Tipo de Curso;

III - Carga Horária do Curso;

IV - Período do Curso;

V - Quadro de aulas do Curso;

VI - Número estimado de alunos;

VII - Relação dos responsáveis (instrutores e diretores) pelo Curso;

VIII - Endereço onde o curso será ministrado;

IX - Autorização do representante legal do imóvel onde o curso será ministrado;

X - Vistoria realizada pelos servidores da regional.

§6º No caso de desistência da realização do curso a credenciada deverá formalizar à Diretoria de Habilitação o cancelamento da AUTORIZAÇÃO.

§7º A realização de curso fora da sede sem a AUTORIZAÇÃO do DETRAN/CE será considerada infração de natureza grave, que poderá ensejar o descredenciamento da Instituição ou da Entidade após a apuração dos fatos por meio de processo administrativo.

§8º A Instituição ou a Entidade deverá assegurar o controle biométrico e de frequência dos alunos e instrutores.

Art. 7º A Instituição ou a Entidade credenciada para ministrar os cursos na modalidade de ensino presencial, de que trata esta Portaria, deverá utilizar em seu estabelecimento o sistema de transmissão e recepção de relatórios de frequência, previsto na Portaria do DETRAN/CE;

§1º O sistema de controle e monitoramento de aulas de que trata o caput será, obrigatoriamente, fornecido por empresa credenciada pelo DETRAN/CE em conformidade com a Portaria nº. 1629/2016 do DETRAN/CE.

§2º O aluno e o instrutor deverão ser submetidos a uma autenticação biométrica (validação datiloscópica e facial) no início e no término das aulas e o sistema contemplará os registros de presença, além de 5 (cinco) registros fotográficos capturados de forma aleatória durante as aulas.

§3º As credenciadas para ministrarem os cursos de que trata esta Portaria serão responsáveis pelo pleno funcionamento e pela integração do sistema de monitoramento das aulas, condicionantes para a realização delas.

§4º O sistema de monitoramento das aulas dos cursos deverá estar operante.

Art. 8º Enquanto não houver a implantação do sistema de controle e monitoramento de que trata o artigo anterior, os registros de presença do aluno e do instrutor no curso presencial serão de responsabilidade da própria credenciada para ministrar o curso e ocorrerá a partir da validação biométrica por meio de leitores de digitais disponibilizados por ela e compatíveis com o sistema informatizado do DETRAN/CE.

§1º A validação biométrica, de que trata o caput deste artigo, será feita a partir da comparação das digitais do aluno e do instrutor, coletadas no início e no término das aulas com as digitais já cadastradas no banco de dados do DETRAN/CE.

§2º As aulas presenciais e ministradas de forma off-line, sem a validação biométrica do aluno, chamadas aulas eventuais, somente serão aceitas pelo DETRAN/CE mediante a devida comprovação do problema técnico ou de sistema e o encaminhamento da lista de presença manual dos alunos, através do email atendimento@detran.ce.gov.br, até que ocorra a implantação do sistema de controle e monitoramento de que trata o artigo anterior desta Portaria.

**CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES PARA MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL.**

**SEÇÃO I – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES PARA MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL**

Art. 9º O requerimento de credenciamento de Instituições e Entidades interessadas em ministrar cursos na modalidade de ensino presencial, dirigido a Superintendente do DETRAN/CE, deverá ser preenchido eletronicamente no Sistema Credencia, mediante certificação digital da empresa, e iniciará a etapa do pré-cadastro, na qual deverão ser realizados os uploads dos seguintes documentos:

I - Da Instituição ou Entidade:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o objeto específico para a finalidade do credenciamento, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da última consolidação;

b. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;

c. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar Impedida para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial, etc.), da comarca da sede da Instituição/Entidade;

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Instituição/Entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



## II - Dos Sócios:

- a. Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF;
  - b. Certidão Negativa da Vara de Execução Penal das comarcas do domicílio do sócio e da sede da Instituição/Entidade;
  - c. Certidão Negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da Justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedida nas comarcas do domicílio do sócio e da sede da Instituição/Entidade;
  - d. Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil do Ceará;
  - e. Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial, etc.), das comarcas do domicílio do sócio e da sede da Instituição/Entidade;
  - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - g. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do sócio e da sede da Instituição/Entidade;
  - h. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - i. Declaração negativa com firma reconhecida em cartório de que o proprietário ou sócio não exerce cargo, emprego ou função pública em qualquer Órgão Público;
  - j. Declaração com firma reconhecida em cartório de não estar o proprietário ou sócio envolvido em atividade comercial ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada.
  - k. Declaração com firma reconhecida em cartório de não haver para o proprietário ou sócio e para a Instituição/Entidade registros de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).
  - l. Comprovante de residência atual, conforme legislação em vigor, ou declaração firmada em cartório.
- §1º Iniciada a etapa do pré-cadastro, caso a Instituição ou Entidade não dê prosseguimento à tramitação do processo no Sistema Credencia, mediante a juntada dos documentos exigidos, ele será cancelado automaticamente após 30 dias.
- §2º A análise dos documentos inseridos no Sistema Credencia será de atribuição do Nucon(Núcleo de Contratos).
- Art. 10 O requerimento de credenciamento também deverá estar acompanhado dos seguintes requisitos obrigatórios:
- I. Prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel ou contrato de comodato onde será a sede da empresa a ser credenciada.
  - II. Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente;
  - III. Cópia da planta baixa do imóvel, com a descrição física e a finalidade das dependências, discriminando tamanho das instalações em escala de 1:100;
  - IV. Imagens detalhando a infraestrutura das instalações, as quais, respeitadas as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, conforme diretrizes da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000, bem como a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e eventuais legislações posteriores, deverão dispor do mínimo a seguir:
    - a. Sala de recepção e espera;
    - b. Instalações sanitárias distintas para homens e mulheres. Caso estas não tenham acessibilidade, deverá haver um sanitário unissex exclusivo para candidatos com necessidades especiais;
    - c. Sala destinada aos Coordenadores/Diretores Geral e de Ensino e a secretaria;
    - d. Salas de aula em número à demanda desejada, observando-se:
      - 1 - carteiras escolares individuais, em número compatível com o tamanho da sala, adequadas para destro e canhoto, além de mesa e cadeira para o instrutor. O índice mínimo de metragem é de 1,20m² por aluno em carteira escolar individual e 6m² para o instrutor, nele incluído cadeira e mesa.
      - 2 - quadro para exposição escrita com, no mínimo, 2m x 1,20m;
    - e. Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou documento equivalente expedido por essa corporação;
  - V. Relação do corpo docente, de modo que cada Entidade/Instituição deverá possuir um Coordenador Geral, um Coordenador de Ensino e, no mínimo, um Instrutor/Instrutor Especializado, os quais deverão ser listados nominalmente, com a devida função, observadas as exigências da Resolução 789/20 do CONTRAN e o que segue:
    - a. Cópia da CNH do profissional;
    - b. Certidão Negativa da Vara de Execução Penal das comarcas do domicílio do profissional e da sede da Instituição/Entidade;
    - c. Certidão Negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da Justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedida nas comarcas do domicílio do profissional e da sede da Instituição/Entidade;
    - d. Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado do Ceará do profissional;
    - e. Certidão de prontuário da habilitação;
  - VII. Certificados dos cursos de capacitação do corpo docente da Entidade ou Instituição, devidamente averbados junto ao DETRAN/CE e com as devidas atualizações;
  - VIII. Comprovação do vínculo entre o profissional (Coordenador Geral, Coordenador de Ensino, Instrutor e Instrutor Especializado) e a Entidade ou Instituição:
    - a. Cópia do contrato social, caso a pessoa seja sócio da Entidade ou Instituição;
    - b. Contrato de prestação de serviço nos termos dos arts. 593 do Código Civil; ou
    - c. Contrato de trabalho devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
  - IX. Declaração, com firma reconhecida, de que os sócios manterão permanentemente em funcionamento na Instituição ou Entidade os seguintes equipamentos necessários à informatização da empresa:
    - a. Microcomputador com alto poder de conectividade, para a transmissão de dados de forma segura e criptografada, segundo o máximo nível de segurança disponível no mercado;
    - b. Impressora multifuncional;
    - c. Certificado digital (token);
    - d. Leitor biométrico;
    - e. Acesso à internet necessária à implantação de equipamentos de sistema biométrico para obtenção da impressão digital e acesso ao sistema do DETRAN.
  - X. Recursos didáticos pedagógicos, com a devida listagem dos mesmos;
  - XI. Plano de curso em conformidade com a estrutura curricular contida nas Resoluções 789/20 e 410/12 do CONTRAN.
  - XII. Grade curricular dos profissionais e as matérias/módulos para os quais se destinam.
  - XIII. Modelo dos certificados que serão emitidos para os alunos, em conformidade com o disposto no Anexo II da Resolução 789/20 do CONTRAN.
  - XIV. Declaração de compromisso, na forma do ANEXO III desta Portaria, quanto à capacidade de interligação direta com o sistema informatizado do DETRAN/CE, através do sistema biométrico e obtenção da impressão digital, conforme Resolução 287/2007 c/c Resolução 361/2010 CONTRAN, sendo que a interligação ocorrerá após a assinatura do Termo de Credenciamento pela empresa e pelo DETRAN/CE e a publicação da Portaria de Credenciamento;
  - XV. Relação dos veículos de aprendizagem, a depender do curso que pretende ministrar.
  - XVI. Termo de compromisso assinado pelos sócios/proprietários, com firmas reconhecidas em cartório, por meio do qual se comprometem a observar as seguintes obrigações:
    - a. Comparecimento obrigatório, quando convocados, dos representantes do corpo funcional da empresa para treinamentos realizados pelo DETRAN/CE, para padronizar procedimentos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade;
    - b. Comparecimento obrigatório, quando convocados, do corpo docente cadastrado na Entidade/Instituição para treinamentos realizados pelo DETRAN/CE para padronizar procedimentos;
    - c. Afixar informes em local de destaque na recepção com documento comprobatório do seu credenciamento bem como quadro dos profissionais cadastrados no DETRAN/CE.
    - d. Cumprimento de plano de curso em conformidade com as estruturas curriculares previstas nas Resoluções nºs.: 789/2020 e 410/2012 do CONTRAN.
- Art. 11 O requerimento de credenciamento deverá ser analisado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.
- Art. 12 Nos casos em que os interessados apresentarem documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da devida notificação.
- Art. 13 Constatando-se que o requerimento apresentado atende aos requisitos exigidos, o interessado será considerado habilitado e o DETRAN/CE realizará, no imóvel da candidata, uma vistoria técnica, de inspeção funcional, com objetivo de atestar o cumprimento do disposto nesta Portaria.
- §1º A vistoria técnica será realizada, na Capital e no interior, pela Comissão de Vistoria da Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE, observando-se

o modelo do ANEXO IV desta Portaria.

§2º No caso de reprovação da vistoria no estabelecimento da empresa, o DETRAN/CE terá um prazo de 30 (dias) para realizar nova vistoria, contados da data de informação da correção da irregularidade pelo solicitante.

Art. 14 Aprovada a vistoria, a Instituição ou Entidade deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento.

Parágrafo único. A Instituição ou Entidade deverá, também, providenciar a afixação da placa de identificação, conforme modelo constante no ANEXO V desta Portaria.

Art. 15 Estando deferido o requerimento de credenciamento o Superintendente do DETRAN/CE publicará a portaria de credenciamento.

Art. 16 Com a publicação da portaria de credenciamento, a empresa deverá solicitar ao DETRAN/CE a integração do seu sistema informatizado.

Art. 17 Após o devido registro da credenciada junto ao sistema informatizado do DETRAN/CE, será expedido alvará de funcionamento com validade de 01 (um) ano.

Art. 18 Caberá à Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE, nos processos de credenciamento de Instituição ou Entidade para ministrar cursos na modalidade presencial:

I. Orientar os interessados e os servidores dirimindo dúvidas acerca da documentação e dos procedimentos;

II. Encaminhar para a publicação a Portaria de Credenciamento e o extrato do Termo de

Credenciamento no Diário Oficial do Ceará.

## SEÇÃO II – DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES CREDENCIADAS PARA MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Art. 19 A renovação do credenciamento de Instituição ou Entidade credenciada para ministrar cursos na modalidade de ensino presencial será anual, com o devido recolhimento da Taxa de Segurança Pública, através do sistema Credencia, desde que requerida pelo credenciado.

§1º O requerimento de renovação de credenciamento deverá ser firmado pelos sócios/proprietários e apresentado com até 30 (trinta) dias de antecedência do término da validade do alvará de funcionamento.

§ 2º Decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do prazo para a renovação do credenciamento, a Instituição ou Entidade que não manifestar interesse na renovação ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria, terá extinto o seu credenciamento, com a publicação de portaria pelo Superintendente do DETRAN/CE.

§3º O requerimento de renovação de credenciamento deverá conter a documentação exigida para o credenciamento nos termos do art. 10; art.11, II, III, IV, VI, todos desta Portaria.

§4º Na eventualidade de alteração no quadro societário, no corpo docente, ou no endereço da empresa, na estrutura do imóvel ou qualquer outra que culmine na necessária atualização dos documentos elencados nos arts. 10, 11 e 14 ao longo do período de validade do alvará, estes deverão ser apresentados também quando da solicitação da mudança desejada.

§ 5º A empresa que pretende renovar seu credenciamento deverá dispor dos requisitos obrigatórios previstos no art. 11, V, desta Portaria, respeitando-se as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, além de demonstrar a relação do corpo docente, com seus certificados atualizados (art. 11, VII, VIII e IX) e de firmar o compromisso de que trata o art. 11, XVII, desta Portaria.

Art. 20 No caso em que a Instituição ou Entidade apresentar documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação da pendência.

§1º Ultrapassado o período para saneamento das pendências verificadas, sem a devida regularização, a Instituição ou Entidade credenciada terá suas atividades suspensas.

§2º Transcorridos 90 (noventa) dias de suspensão das atividades em decorrência da incompletude ou inadequação da apresentação dos documentos necessários à renovação do credenciamento, sem justificativa pertinente, a Instituição ou Entidade será descredenciada.

Art. 21 Analisada a documentação e comprovada a regularidade das condições de funcionamento e estrutura física da Instituição ou Entidade credenciada, será realizada vistoria técnica pela Diretoria de Habilitação

Art. 22 No caso da não renovação do credenciamento da Instituição ou Entidade, ou no caso de seu descredenciamento, os certificados dos cursos já iniciados e não concluídos não serão lançados, podendo a carga horária já cumprida ser transferida para outra Instituição ou Entidade, devidamente credenciada junto ao DETRAN/CE, mediante requerimento firmado pelo aluno e encaminhado para a Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE.

## CAPÍTULO IV – DA IDENTIFICAÇÃO DAS CREDENCIADAS PARA MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Art. 23. Quanto à identificação da Instituição ou Entidade credenciada para ministrar curso na modalidade de ensino presencial:

I - A placa de identificação da Instituição ou Entidade, afixada na parte externa do imóvel deverá constar o nome da credenciada, junto a expressão “INSTITUIÇÃO/ENTIDADE CREDENCIADA”, bem como o telefone de contato.

II - Em todas as áreas internas da credenciada deverão ser afixadas placas de identificação, devendo constar, por exemplo, as expressões “Sala do Coordenador Geral”, “Sala do Coordenador de Ensino”, “Recepção”, “Cozinha”, “Banheiro Feminino”.

III - Na recepção da credenciada deverão ser afixados na parede, em local de ampla visibilidade, o Registro de Funcionamento, a Portaria de Credenciamento, os alvarás e os valores das taxas do DETRAN/CE para o exercício vigente.

IV - A placa de identificação deverá estar de acordo com as seguintes especificações:

a. Placa em acrílico branco de fundo;

b. Aplicação do grafismo em plotter de recorte, em conformidade com o padrão e a tipologia apresentado no ANEXO V desta Portaria;

c. Iluminação back-light.

## CAPÍTULO V – DOS VEÍCULOS

Art. 24 A Credenciada que interessar em desenvolver curso especializado de entrega de mercadorias (motofretista) e transporte de passageiros (mototaxista), deverá dispor de no mínimo 02 (dois) veículos da categoria aprendizagem, com no mínimo 120cc (cento e vinte) centímetros cúbicos e no máximo 5 (cinco) anos de uso.

§1º Os veículos deverão estar devidamente registrados e licenciados no município da sede da Instituição ou Entidade e atendendo os requisitos de segurança dispostos na Resolução 789/20 do CONTRAN, sendo a empresa responsável pelo seu uso mesmo que fora do seu horário autorizado para a prática de direção veicular.

§2º Caso o veículo destinado ao treinamento não esteja atendendo às exigências das normas vigentes para o desenvolvimento de atividade de curso, poderá ocorrer a suspensão da credenciada no tocante aos cursos citados no caput.

## CAPÍTULO VI – DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 25 Os certificados de conclusão de curso, emitidos pelas credenciadas, deverão ser assinados digitalmente e deverão conter, sequencialmente, as seguintes informações obrigatórias:

a. Nome do condutor

b. CPF do condutor, composto exclusivamente por algarismos (11 algarismos)

c. Data de início do curso, no formato DDDMMAAAA

d. Data do término do curso, no formato DDDMMAAAA

e. Nome do curso

f. CNPJ da entidade que ministrou o curso, composto exclusivamente por algarismos (14 algarismos).

g. Data de emissão do certificado, no formato DDDMMAAAA

## CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E DO CORPO DOCENTE

Art. 26 A Instituição ou Entidade credenciada deverá manter atualizado junto ao DETRAN/CE seu quadro de corpo docente e sua composição societária, sob pena de contrariar esta Portaria.

Parágrafo único. As alterações do controle societário e do corpo docente deverão atender a todos os requisitos elencados nesta Portaria e nas Resoluções do CONTRAN e só poderão ocorrer com a anuência do DETRAN/CE.

Art. 27 A credenciada deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos relacionados no artigo 10 e/ou nos incisos VII, VIII, IX, XIII e XVII do artigo 11 desta Portaria, a depender do tipo de alteração, para que esta seja autorizada.

## CAPÍTULO VIII – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE CREDENCIADA PARA MINISTRAR CURSO NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Art. 28 O pedido de mudança de endereço da credenciada, fora do município de origem, será considerado como um novo credenciamento, devendo nesta hipótese atender a todas as disposições de credenciamento mencionadas nesta Portaria.

Art. 29 Para a mudança de endereço no mesmo município ou alteração na estrutura física, a credenciada deverá encaminhar ofício, por meio do sistema informatizado, endereçado a Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE.

Parágrafo único. Para que ocorra a concessão do pedido, a credenciada deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos relacionados nos incisos II a VI do artigo 11 desta Portaria.

Art. 30 A Diretoria de Habilitação através da NUCRT deverá providenciar a vistoria técnica do novo endereço.

Art. 31 A credenciada só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir do recebimento da respectiva autorização, sob pena de aplicação

das sanções cabíveis.

## CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETRAN/CE

Art. 32 São obrigações do DETRAN/CE:

- I. Credenciar as empresas, desde que atendam aos requisitos da presente Portaria;
- II. Garantir, quando solicitado, dentro da esfera de sua competência, o suporte técnico e operacional à credenciada;
- III. Estabelecer e fornecer as especificações de sistema operacional e de equipamentos, a serem observadas nas credenciadas;
- IV. Providenciar aditamentos ao presente Regulamento e demais atos normativos, pertinentes à matéria, na imprensa oficial;
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pelas

Credenciadas com o DETRAN/CE.

## CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CREDENCIADAS

Art. 33 É obrigação precípua das Credenciadas a realização das atividades necessárias ao

desenvolvimento dos conhecimentos, sejam teóricos ou práticos, com ênfase na construção de um comportamento seguro no trânsito e visando o aperfeiçoamento de condutores de veículos automotores para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação e reciclagem de candidatos e condutores.

Art. 34 Constituem também obrigações das Credenciadas:

I. Solicitar autorização prévia ao DETRAN/CE para proceder a qualquer mudança que implique em alteração do representante legal, proprietário ou sócios, razão social ou sociedade civil e nome fantasia;

II. Não praticar qualquer ato vedado nesta Portaria, no Termo de Credenciamento e na legislação vigente;

III. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução de suas atividades e das normas emitidas pelo DETRAN/CE;

IV. Atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN/CE quanto às instalações físicas, documentação dos coordenadores, instrutores, veículos, sistema operacional e equipamentos;

V. Solicitar o cadastramento de seus veículos automotores, destinados à instrução, junto ao DETRAN/CE, submetendo-se às determinações estabelecidas por este Órgão Executivo Estadual de Trânsito;

VI. Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços desta Portaria;

VII. Cumprir fielmente o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97, as Resoluções do CONTRAN, as normas e as orientações estabelecidas pelo SENATRAN (SENATRAN), CETRAN/CE e DETRAN/CE;

VIII. Manter catalogadas as normas e orientações expedidas pelo DETRAN/CE;

IX. Exigir do candidato a documentação necessária para o procedimento a ser realizado, na forma estabelecida pela legislação em vigor;

X. Atender e orientar, somente na sede da credenciada, qualquer usuário, independentemente do local onde este residir, prestando informações sobre o processo de aperfeiçoamento de condutores de veículos automotores e dos demais serviços correlatos;

XI. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;

XII. Comunicar previamente ao DETRAN/MG o afastamento, superior a 30 (trinta) dias, do coordenador geral ou de ensino;

XIII. Manter seu quadro profissional atualizado em relação à legislação de trânsito, notadamente no que concerne às normas emitidas pelo CONTRAN, SENATRAN, CETRAN/CE e DETRAN/CE;

XIV. Atender às convocações do DETRAN/CE;

XV. Comunicar ao DETRAN/CE, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, os fatos e as informações relevantes que caracterizem desvio de conduta ou irregularidades referentes aos processos dos cursos e demais serviços correlatos, praticados por seus empregados, prestadores de serviço e prepostos, bem como, qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

XVI. Adotar imediatamente as medidas efetivas para resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;

XVII. Requerer autorização prévia do DETRAN/CE, solicitada pelo coordenador geral da credenciada, para promover alterações nas instalações físicas e mudança de endereço, e só efetua-las de acordo com as determinações deste DETRAN/CE;

XVIII. Interligar-se com o DETRAN/CE;

XIX. Utilizar, durante a vigência do credenciamento, os sistemas informatizados do DETRAN/CE, exclusivamente para a execução das atividades previstas nesta Portaria;

XX. Comunicar ao DETRAN/CE a demissão ou o desligamento de coordenador geral, coordenador de ensino, instrutores, operadores, empregado ou preposto, ainda que ele não possua senha de acesso ao sistema informatizado do DETRAN/CE;

XXI. Disponibilizar os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, mantendo-os interligados com o DETRAN/CE;

XXII. Manter atualizados os registros de conteúdo, a frequência e o acompanhamento do desempenho dos alunos nas aulas teóricas e práticas;

XXIII. Manter arquivada a documentação de planejamento dos cursos teóricos e práticos, o registro das aulas, a frequência e o acompanhamento do desempenho dos alunos pelo prazo de cinco anos, conforme estabelecido no artigo 325 da Lei 9.503/97;

XXIV. Permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, fornecendo todas as informações inerentes ao processo dos cursos aos servidores em supervisão, fiscalização ou serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/CE;

XXV. Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas às condições jurídicas e administrativas da credenciada, referentes aos processos dos cursos e dos demais serviços correlatos sob sua responsabilidade;

XXVI. Manter em seus arquivos os documentos comprobatórios dos valores recebidos pelos serviços prestados aos alunos e as fichas de controle de frequência das aulas práticas e teóricas pelo prazo 05 (cinco) anos, à disposição da fiscalização;

XXVII. Manter elevado padrão de atendimento e aplicar técnicas modernas na execução dos serviços;

XXVIII. Possuir e manter atualizado alvará de funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente;

XXIX. Possuir e manter atualizado alvará de vistoria do corpo de bombeiros;

XXX. Abster-se de práticas promocionais, mediante ofertas de facilidades ilícitas ou indevidas para prestação de serviços, atribuindo valores inoperantes, a serem divulgados em quaisquer meios de comunicação;

XXXI. Realizar a abertura e o fechamento das aulas mediante a validação da biometria dos alunos e do instrutor, admitindo-se a realização da aula sem tal validação apenas nos casos de falhas sistêmicas ou de conexão, as quais deverão ser devidamente demonstradas/comprovadas, devendo, também, apresentarem as listagens de presença manual dos alunos, para a comprovação de sua realização.

XXXII. Exigir que o instrutor apresente o plano de aula da disciplina a qual está ministrando.

Art. 35 A Instituição ou Entidade credenciada fica responsável pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais de seus colaboradores envolvidos nos serviços prestados pelo credenciamento, desde já exonerando o DETRAN/CE de toda e qualquer obrigação neste sentido, além do cumprimento dos preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, fiscais, comerciais, securitárias e sindicais, com total exclusão do DETRAN/CE em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 36 Os tributos (taxas, impostos e contribuições) devidos em decorrência direta ou indireta do credenciamento, serão de responsabilidade exclusiva da Instituição ou Entidade, sem direito a reembolso, além da reparação do dano por todo prejuízo causado por seus colaboradores a terceiros, quando envolvidos em serviços prestados pelo credenciamento, exonerando o DETRAN/CE de qualquer responsabilidade.

Art. 37 A Instituição ou Entidade credenciada deverá celebrar contrato de prestação de serviço com o aluno/conducutor, contendo as especificações do curso quanto a período, horário, condições, frequência exigida, prazo de validade do processo, valores e forma de pagamento, bem como taxa de reposição de aulas.

Parágrafo único A exigência de celebração do contrato de prestação de serviços não se aplica às Unidades das Forças Armadas e Auxiliares.

Art. 38 A credenciada, seus sócios e seus coordenadores, geral e de ensino, responderão penal, administrativa e civilmente pelo desempenho de suas atividades, devendo observar os deveres a que estão obrigados, na forma disposta nesta Portaria e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se:

I. Por todos os atos que venham a causar prejuízo ao usuário, afrontando as normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº. 8.078/90;

II. Pelo uso incorreto e/ou indevido da senha de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/CE;

III. Pela alimentação incorreta e/ou indevida dos bancos de dados dos sistemas informatizados do DETRAN/CE, assegurando a sua veracidade;

IV. Pela utilização incorreta e/ou indevida dos dados disponibilizados nos sistemas informatizados do DETRAN/CE.

V. Pela vinculação de pessoa não capacitada, promovendo o exercício ilegal de determinada profissão.

VI. No caso de cancelamento de credenciamento da Instituição ou Entidade Credenciada, caberá aos seus representantes legais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a retirada de toda e qualquer identificação que a vincule ao DETRAN/CE.

## CAPÍTULO XI - DA FISCALIZAÇÃO



Art. 39 O DETRAN/CE, por meio da Diretoria de Habilitação e do Setor de Auditoria e Fiscalização supervisionará as atividades desenvolvidas pelas Instituições ou Entidades credenciadas e a aplicação desta Portaria e de toda normatização pertinente, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se a Credenciada a atender às solicitações a ela encaminhadas e a permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, colaborando com os trabalhos de vistoria, fiscalização e auditoria determinados pelo DETRAN/CE.

§1º Poderá o DETRAN/CE, a qualquer tempo, excluir profissionais que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, mediante processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º Por ocasião da fiscalização nas credenciadas, poderá o DETRAN/CE, utilizar-se da infraestrutura do mesmo.

§3º Entende-se por infraestrutura: linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, impressoras, aparelhos de fax e toda conexão com o Sistema Informatizado do DETRAN/CE, bem como outros materiais indispensáveis ao trabalho de fiscalização.

Art. 40 A Diretoria de Habilitação e o Setor de Auditoria e Fiscalização nos demais municípios, fiscalizarão e auditarão periodicamente, a qualquer tempo ou quando julgarem necessário, as credenciadas, para garantir a lisura e a qualidade dos serviços, devendo elaborar relatório circunstanciado (modelo contido no ANEXO VII desta Portaria) acerca desse trabalho, o qual será juntado à documentação do credenciamento da Instituição ou Entidade no sistema.

## CAPÍTULO XII – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS CREDENCIADAS, AOS SEUS SÓCIOS E AOS SEUS COORDENADORES

Art. 41 Constituem infrações passíveis de aplicação de advertência por escrito:

- I. O não atendimento a qualquer pedido de informação, formulado pelo DETRAN/CE;
- II. Praticar conduta irregular ou tratamento inadequado em relação aos usuários ou aos servidores do DETRAN/CE;
- III. Deficiência técnico-didática da instrução teórica ou prática de qualquer ordem;
- IV. Apresentar deficiência, de qualquer ordem, no cumprimento da programação estabelecida para os cursos de formação e atualização dos profissionais e dos condutores, nas instalações e equipamentos da empresa, conforme previstos em Resoluções do CONTRAN, Portarias do SENATRAN e DETRAN/CE;
- V. Realizar propaganda contrária à ética profissional;
- VI. Negligência, por parte do Coordenador Geral e Coordenador de Ensino, na fiscalização das atividades dos instrutores, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, bem como no cumprimento das atribuições previstas na Resolução CONTRAN 789/20 e normas complementares;
- VII. Deixar de portar a credencial como instrutor, quando a serviço;
- VIII. Falta de respeito aos candidatos;
- IX. Deixar de orientar corretamente os alunos no processo de aprendizagem;
- X. Negligência, por parte do Instrutor, na transmissão das normas constantes da legislação de trânsito, conforme estabelecido no quadro de trabalho, bem como o cumprimento das atribuições previstas na Resolução CONTRAN 789/20 e normas complementares;

Art. 42 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- I. Reincidência, no período de doze meses, a contar da data da infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;
- II. Desrespeitar o Código de Defesa do Consumidor;
- III. Descumprimento das normas de trânsito, e de convocações e atos do DETRAN/CE;
- IV. Trabalhar em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o DETRAN/CE;
- V. Cobrar valores relativos a procedimentos não autorizados ou diversos do estabelecido pelo DETRAN/CE;
- VI. Não constar do quadro de funcionários da Instituição/Entidade os Coordenadores Geral e Ensino.
- VII. Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;
- VIII. Omissão da comunicação sobre alterações realizadas no quadro societário da empresa, bem como qualquer alteração no Contrato Social, sua estrutura física e endereço, sem prévia autorização do DETRAN/CE;
- IX. Descumprimento das normas estabelecidas, de convocações, determinações e atos do DETRAN/CE;
- X. Aliciamento de alunos por meio de representantes, corretores, prepostos e similares, e publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas e/ou ilícitas.

Art. 43 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cassação do credenciamento:

- I. Reincidência, no período de doze meses, a contar da data da infração a que se comine a penalidade de suspensão, independentemente do dispositivo violado;
- II. Ceder ou transferir, a qualquer título, a autorização;
- III. Praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública e/ou privada;
- IV. Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema de segurança pública e do trânsito ou das autoridades públicas;
- V. Possuir a Instituição/Entidade autorizada vínculo com clínicas ou despachantes;
- VI. Efetuar pagamento ou receber comissão a qualquer título, valor ou pretexto, de clínicas, ou despachantes; e
- VII. O sócio venha a se tornar servidor público, sem que se promova sua substituição por outro profissional que atenda as exigências necessárias para compor a sociedade.
- VIII. Trabalho em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o DETRAN/CE
- IX. Descumprimento contumaz às regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, às normas do CONTRAN, do DETRAN/CE;
- X. Cessão ou transferência, a qualquer título, do credenciamento senão observadas as regras para alteração do quadro societário da empresa;
- XI. Emissão fraudulenta ou irregular de documentos ou certificados;
- XII. Inserir, facilitar ou induzir o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;
- XIII. Alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;
- XIV. Falsificar ou adulterar documentos.

## CAPÍTULO XIII - DAS VEDAÇÕES, DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Art. 44 A Instituição ou Entidade que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar os objetivos previstos nas Resoluções do CONTRAN, nesta Portaria e em normas complementares, ficará sujeita ao impedimento de acesso ao sistema informatizado do DETRAN/CE, até a sua efetiva adequação.

Parágrafo único - A medida administrativa de que trata o caput se dará, sempre, em caráter cautelar, ante ao risco eminente de prejuízo a Administração Pública, assegurados no processo administrativo a ampla defesa e o contraditório e a normatização estabelecida na forma do Termo de Credenciamento. Anexo VI.

Art. 45 Caberá a Diretoria de Habilitação através do Setor de Auditoria e Fiscalização a apuração das infrações, previstas na Resolução Nº. 789/20 do CONTRAN e nesta Portaria, praticadas pelas Instituições ou Entidades.

Art. 46 A aplicação das penalidades é competência exclusiva do Superintendente do DETRAN/CE e será precedida de Processo Administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§1º Caberá ao Superintendente do DETRAN/CE, designar comissão processante para a apuração de infrações praticadas pelas Instituições/Entidades credenciadas.

§ 2º Concluída a instrução o representado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, contado do recebimento da notificação.

§ 3º Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 4º Ao Diretor do DETRAN/CE, no prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser formulado um pedido de reconsideração.

§ 5º Os recursos, uma vez impetrados, não geram efeitos suspensivos.

§6º Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo, no que couber, as disposições da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 47 São vedadas às Instituições ou Entidades credenciadas:

- I. A transferência de responsabilidade ou a terceirização das atividades para as quais foram credenciadas.
- II. O exercício das atividades para as quais foram credenciadas estando com as atividades suspensas ou com o prazo de credenciamento vencido;
- III. A manutenção de vínculos profissionais, a qualquer título, com servidores do DETRAN/CE;
- IV. A Contratação de servidores públicos em exercício no DETRAN/CE;
- V. A inserção na composição societária de servidor público, despachante ou sócio/proprietário de outras empresas credenciadas pelo DETRAN/CE para qualquer das atividades de trânsito de sua atribuição;
- VI. É igualmente vedado que a Instituição ou Entidade seja instalada em imóvel de propriedade das pessoas referidas no inciso V deste artigo.
- VII. O exercício regular pelo Coordenador Geral da atividade de Instrutor na Instituição/Entidade a que está vinculado, podendo o Coordenador de

Ensino exercer tal atividade apenas em casos eventuais

VIII. O exercício de outra atividade, além das previstas nesta Portaria, na localidade de seu credenciamento.

#### CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 As Instituições ou Entidades deverão informar ao DETRAN/CE quantas e quais são as salas nas quais os cursos serão ministrados.

Art. 49 Instrutores em cumprimento da penalidade de suspensão administrativa do direito de dirigir não poderão ser indicados para ministrar quaisquer dos cursos indicados nesta Portaria.

Art. 50 A suspensão voluntária das atividades da Instituição ou Entidade poderá ser concedida mediante requerimento junto a Diretoria de Habilitação e se limitará ao período máximo de 30 (trinta) dias, em caráter anual e não cumulativo.

Art. 51 Considerar-se-á extinto o credenciamento com a publicação de Portaria pelo DETRAN/CE se, decorridos noventa dias do vencimento do prazo de vigência da Autorização de Funcionamento, a credenciada não manifestar interesse na prorrogação ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria.

§1º Considerar-se-á igualmente extinto o credenciamento se a credenciada paralisar suas atividades por prazo superior a noventa dias;

§2º A Instituição ou Entidade que tiver seu credenciamento cancelado, somente poderá retornar as atividades, mediante um novo processo de credenciamento.

Art. 52 O lançamento dos certificados dos cursos ministrados junto ao sistema informatizado do DETRAN/CE é de competência exclusiva do sistema de Habilitação, devendo as empresas de monitoramento enviar os dados dos candidatos das Instituições/Entidades, devendo ser atualizado imediatamente após sua conclusão.

§ 1º A Instituição ou Entidade que retardar os referidos lançamentos incorrerá nas sanções do Termo de Credenciamento – Anexo VI, por meio do devido processo administrativo, cabendo aos sócios as responsabilidades no âmbito de suas atribuições.

§ 2º Todos os certificados de formação dos profissionais (Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor Especializado e Examinador de Trânsito) emitidos pelas Entidades deverão ser averbados junto à Diretoria de Habilitação, sem ônus para o aluno.

§3º O envio dos certificados para a averbação é de competência da Instituição ou Entidade que o ministrou, excetuando-se os certificados emitidos por este DETRAN/CE.

Art. 53 As Instituições ou Entidades credenciadas deverão utilizar o sistema informatizado padrão estabelecido pelo DETRAN/CE para execução, controle e troca de informações com os seus bancos de dados, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade.

§1º As despesas decorrentes do acesso aos bancos de dados do DETRAN/CE correrão por conta da credenciada (taxa de acesso ao sistema do DETRAN/CE)

§2º Os serviços disponibilizados gratuitamente pelo DETRAN/CE para as Instituições ou Entidades não poderão gerar despesas aos alunos participantes dos cursos.

Art. 54 O credenciamento objeto desta Portaria é concedido a título precário pelo DETRAN/CE e está condicionado ao interesse público e à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 55 As normas e as disposições contidas nesta Portaria atingem, a partir de sua publicação, também as Instituições ou Entidades já credenciadas.

§1º As empresas já credenciadas para ministrarem cursos na modalidade de ensino presencial deverão apresentar, quando da próxima renovação de credenciamento, todos os documentos exigidos nos artigos 10 e 11 desta Portaria, além da quitação da taxa de renovação.

§2º As empresas já credenciadas para ministrarem cursos na modalidade de ensino a distância deverão apresentar, quando da próxima renovação de credenciamento, todos os documentos exigidos nos artigos 22 e 23 desta Portaria, além da quitação da taxa de renovação.

Art. 56 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do DETRAN/CE.

Art. 57 Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior -  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE CORRIGENDA

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art.6º do Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, CONSIDERANDO a verificação de equívocos meramente materiais no EDITAL Nº 002/2025 e seus anexos; RESOLVE: publicar corrigenda de publicação do EDITAL Nº 002/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “CNH POPULAR” - PROCESSO NUP Nº 08012.024561/2025-33, nos seguintes termos: **Onde se lê:** 5.1. As Instituições ou Entidades que tiverem seu cadastramento deferido, com a publicação de sua homologação, terão seus termos de participação para a efetiva execução do programa assinados pelo Superintendente do DETRAN/CE e devolvidos para que sirva como comprovante de participação no programa, no respectivo Município de sua sede, ou onde mais estiver autorizada a atuar, mediante termo de participação deferido ou mediante autorização precária e específica do DETRAN/CE, nos termos do item 15.16 do presente Edital, devendo atender à convocação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de bloqueio de acesso ao sistema GETRAN e GEMP. **Leia-se:** 5.1. As Instituições ou Entidades que tiverem seu cadastramento deferido, com a publicação de sua homologação, terão seus termos de participação, para a efetiva execução do programa, assinados pelo Superintendente do DETRAN/CE e devolvidos, pela Diretoria de Habilitação, para que sirva como comprovante de participação no programa, no respectivo Município de sua sede, ou onde mais estiver autorizada a atuar, mediante termo de participação deferido ou mediante autorização precária e específica do DETRAN/CE, nos termos do item 15.16 do presente Edital, devendo atender à convocação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de bloqueio de acesso ao sistema GETRAN e GEMP. **Onde se lê:** 6. DO PREÇO 6.1 Os serviços a serem executados serão remunerados considerando os seguintes valores:

| CNH POR CATEGORIAS | CURSO TEÓRICO | CURSO PRÁTICO | EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL | AValiação PSICOLÓGICA | PERÍCIA MÉDICA ESPECIAL |
|--------------------|---------------|---------------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| “A”                | R\$ 199,05    | R\$ 625,88    | R\$ 61,13                        | R\$ 51,54             | N/A                     |
| “B”                | R\$ 199,05    | R\$ 845,48    | R\$ 61,13                        | R\$ 51,54             | N/A                     |
| PCD “A”            | R\$ 199,05    | R\$ 1.007,23  | R\$ 61,13                        | R\$ 51,54             | R\$ 121,09              |
| PCD “B”            | R\$ 199,05    | R\$ 1.976,44  | R\$ 61,13                        | R\$ 51,54             | R\$ 121,09              |

**Leia-se:** 6. DO PREÇO 6.1 Os serviços a serem executados serão remunerados considerando os seguintes valores:

| CNH POR CATEGORIAS | CURSO TEÓRICO | CURSO PRÁTICO | EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL | AValiação PSICOLÓGICA | PERÍCIA MÉDICA ESPECIAL |
|--------------------|---------------|---------------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| “A”                | R\$ 215,65    | R\$ 625,88    | R\$ 61,13                        | R\$ 51,54             | N/A                     |
| “B”                | R\$ 215,65    | R\$ 845,48    | R\$ 61,13                        | R\$ 51,54             | N/A                     |
| PCD “A”            | R\$ 215,65    | R\$ 1.007,23  | R\$ 61,13                        | R\$ 51,54             | R\$ 121,09              |
| PCD “B”            | R\$ 215,65    | R\$ 1.976,44  | R\$ 61,13                        | R\$ 51,54             | R\$ 121,09              |

**Onde se lê:** CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 8.1. O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação de regência. **Leia-se:** CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação de regência. **Onde se lê:** 8.1.3. A nota fiscal e a fatura devem ser apresentadas conjuntamente com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento do ISS respectivo, após emissão da nota de empenho, conforme regras de contabilidade pública. **Leia-se:** 8.1.3. A nota fiscal devem ser apresentadas conjuntamente com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento do ISS respectivo, após emissão da nota de empenho, conforme regras de contabilidade pública. **Onde se lê:** 14.1. Incumbirá a CREDENCIADA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012. **Leia-se:** 14.1. Incumbirá ao DETRAN/CE dar publicidade ao presente instrumento, podendo inclusive realizar no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012. Fortaleza, 06 de março de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE  
xxx xxx xxx  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

